ANNO XXXVI. NUMERO 214. SABBADO 15 DE SETEMBRO DE 1860.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; mazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE SETEMBRO.

8 Quarto minguante as 8 horas e 47 minutos da manhãa.
15 Lua nova as 3 horas e 49 minutos da manhãa
21 Quarto crescente as 9 horas e 5 minutos da tarde.
29 Lua cheia as 11 horas e 20 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 5 horas e 42 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civel; quartas e sabbados a uma hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda. S. Nicoláo Tolentino; S. Jader ab
11 Terça. S. Theodora penitente; S. Proto m.
12 Quarta. S. Auta v. m.: S. Juvencio b.
13 Cuinta. S. Filippe m.; S. Ligorio.
14 Sexta. Exaltação da Santa Cruz; S. Materno b.
15 eSabbado. S. Domingos em Soriano.
16 Domingo. S. Domingos em Soriano.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça dda Inependencia ns 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do imperio.

Decreto n. 1,623 *de* 22 *de agosto de* 1860.

Divide a provincia da Parahyba em dous districtos eleitoraes.

Para execução do decreto n. 1,082 de 18 de agosto de 1860, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º A provincia da Parahyba fica dividida em dous districtos eleitoraes.

O 1.º comprehende os actuaes 1.º, 2.º e 3.º districtos eleitoraes, tendo por séde a cidade da Parahyba, e elegerá tres deputados á assembléa geral e dezoito membros da assembléa legislativa provincial.

O 2.º comprehende os actuaes 4.º e 5.º districtos eleitoraes, tendo por séde a villa do Pombal e elegerá tres deputados á assembléa geral e doze membros da assembléa legislativa provincial.

Art. 2.º Ás camaras municipaes da cidade e villa designadas no artigo antecedente para séde dos districtos eleitoraes compete fazer a apuração dos votos, na fórma do art 25 das instrucções que baixaram com o decreto n. 2,621 de 22 de agosto de 1860.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1860, 39.º da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador.—João de Almeida Pereira Filho.

Decreto n. 2,627 *de* 25 *de agosto de* 1860.

Divide a provincia do Maranhão em dous districtos eleitoraes.

Para execução do decreto n. 1,082 de 18 de agosto de 1860, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º A provincia do Maranhão fica dividida em dous districtos eleitoraes.

O 1.º comprehende os actuaes 1.º, 2.º e 3.º districtos eleitoraes, tendo por séde a cidade de S. Luiz, e elegerá tres deputados á assembléa geral e quinze membros da assembléa legislative provincial.

O 2.º comprehenderá os actuaes 4.º, 5.º e 6.º districtos eleitoraes, tendo por séde a cidade de Caxias, e elegerá tres deputados á assembléa geral e quinze membros da assembléa legislativa provincial.

Art 2.º A's camaras municipaes das cidades designadas no artigo antecedente para séde dos districtos eleitoraes compete fazer a apuração geral dos votos, na fórma do art. 25 das instrucções que baixaram com o decreto n 2621 de 22 de agosto de 1860.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1860, 39.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—João de Almeida Pereira Filho.

Decreto n. 2,635 *de* 5 *de setembro de* 1860.

Divide a provincia do Ceara em tres districtos eleitoraes.

Para execução do decreto n. 1,082 de 18 de agosto de 1860, hei por bem decretar o seguinte:

Atr. 1.º A provincia do Ceará fica dividida em tres districtos eleitoraes.

O 1.º districto comprehende os actuaes 1.º, 5.º e 6.º districtos eleitoraes, e terá por séde a cidade da Fortaleza.

O 2.º districto comprehende os actuaes 2º, 3º, e 4.º districtos eleitoraes, e terá por séde a cidade de Sobral.

O 3.º districto comprehende os actuaes 7.º e 8.º districtos eleitoraes, e terá por séde a villa do Crato

Art. 2.º Os 1.º e 2.º districtos elegerão cada um tres deputados á assembléa geral legislativa e doze membros da assembléa provincial. O 3.º districto elegerá dous deputados á assembléa geral legislativa e oito membros da assembléa provincial.

Art. 3.º Ás camaras municipaes das cidades e villas designadas no art. 1.º para séde dos districtos eleitoraes compete fazer a apuração geral dos votos. na fórma do art. 25 das instrucções que baixaram com o decreto n. 2,621 de 22 de agosto de 1860.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de setembro de 1860, 39º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—João de Almeida Pereira Filho

Decreto n. 2,628 *de* 25 *de agosto de* 1860.

Divide a provincia das Alagôas em dous districtos eleitoraes.

Para execução do decreto n. 1,082 de 16 de agosto de 1860, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1º. A provincia das Alagôas fica dividida em dous districtos eleitoraes.

O 1.º districto comprehende os actuaes 1º, 2º e 3.º districtos eleitoraes, menos o municipio das Alagôas com todas as suas parochias, tendo por séde a cidade de Maceió, e elegerá tres deputados á assembléa geral e desoito membros da assembléa legislativa provincial.

O 2.º districto comprehende os actuaes 4º e 5º districtos eleitoraes e mais o municipio das Alagôas com todas as suas parochias, tendo por séde a cidade do Penedo, e elegerá dous deputados á assembléa geral e doze membros da assembléa legislativa provincial

Art. 2.º A's camaras municipaes das cidades designadas no artigo antecedente para séde dos districtos eleitoraes compete fazer apuração geral dos votos, na fórma do art. 25 das instrucções que baixaram com o decreto n. 2,621 de 22 de agosto de 1860.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1860, 39º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—João de Almeida Pereira Filho.

Aviso circular de 27 *de setembro de* 1856

Manda observar as seguintes instrucções, prevenindo o abuso de serem lançadas nas urnas eleitoraes cedulas em numero superior áos dos votantes.

1.ª secção.—Rio de Janeiro ministerio dos negocios do imperio, em 27 de setembro de 1856.—Tendo chegado ao conhecimento do governo imperial o abuso de serem lançadas nas urnas eleitoraes cedulas em numero superior ao dos votantes que compareceram; e sendo necessario acautelar a reproducção de semelhante fraude, ha o mesmo governo por bem mandar observar as instrucções annexas:

Para este fim deverá V. Exc., apenas receber as ditas instrucções, dar-lhes a maior publicidade e remettê-las para todas as parochias dessa provincia, onde possam ainda chegar a tempo de serem observadas na proxima eleição primaria.

O que se ha por muito recommendado á V. Exc. Deus guarde á V. Exc.—Luiz Pedreira do Couto Ferraz.—Sr. presidente da provincia de....—No mesmo sentido aos juizes de paz do municipio da côrte.

Instrucções a que se refere o aviso desta data.

Art. 1.º Os votantes, á proporção que fôrem chamados, na conformidade do art. 48 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, a que fôrem chegando á mesa da assembléa parochial, irão introduzindo na urna as suas cedulas. as quaes deverão ser fechadas de todos os lados.

Art. 2.º Se a cedula não estiver fechada, na fórma do artigo antecedente, o presidente da mesa advertirá ao votante, para que a feche, sem o que não será admittida, não se chamando outro votante sem que aquelle feche sua cedula.

Art. 3.º A urna deverá estar fechada á chave durante o recebimento da cedulas e conter na parte superior uma simples abertura do tamanho sufficiente para que passe uma só cedula.

Art. 4.º A contagem e apuração serão feitas tirando-se da urna as cedulas uma por uma, e abrindo-se estas na occasião da apuração.

Art. 3.º Quando no acto da apuração se achar debaixo do mesmo involucro mais de uma cedula serão inutilisadas todas as que fôrem encontradas, fazendo-se na acta menção deste facto e todas as mais circumslancias que occorrerem

Palacio do Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1856.—Luiz Pedreira do Couto Ferraz.

Decreto n. 2,638 *de* 5 *de setembro de* 1860.

Divide a provincia do Rio de Janeiro em districtos eleitoraes.

Para execução do decreto n. 1,082 de 18 de agosto de 1860, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º A provincia do Rio de Janeiro fica dividida em 4 districtos eleitoraes.

O 1º comprehende os actuaes 1º, 2º e 3º districtos eleitoraes, e os respectivos eleitores se reunirão no paço da illustrissima camara municipal.

O 2º comprehende os actuaes 4º, 5º e 6º districtos eleitoraes, e terá por séde a cidade de Campos.

O 3º comprehende os actuaes 7º, 8º e 9º districtos eleitoraes, e terá por séde a cidade de Nitherohy.

O 4º comprehende os actuaes 10º, 11º e 12º districtos eleitoraes, e terá por séde a villa de Pirahy.

Art. 2.º Cada um dos referidos distictros elegerá tres deputados á assembléa geral legislativa, expedindo-se diplomas aos que forem eleitos pelo primeiro districto pela fórma determinada no artigo 27 das instrucções que baixaram com o decreto n. 2,621 de 22 de agosto de 1860.

Art. 3.º Os 2º, 3º e 4º districtos eleitoraes de que trata o art 1º, elegerão cada um 15 membros da assembléa provincial.

Art. 4.º Ás camaras municipaes das cidades e villas designadas para sede dos 2º, 3º e 4º districtos eleitoraes compete fazer a apuração geral dos votos, na fórma do art. 25 das instrucções que baixaram com o decreto n. 2,621 de 22 de agosto de 1860.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de setembro de 1860, 39º da independencia e do imperio — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — João de Almeida Pereira Filho.

Decreto n. 2,631 *de* 1 *de setembro de* 1860.

Divide a provincia de S. Pedro em dous districtos eleitoraes.

Para execução do decreto numero 1,082 de 18 de agosto de 1860, hei por bem decretar o seguinte:

Art 1.º A provincia de S. Pedro fica dividida em dous districtos eleitoraes.

O 1º districto comprehende os actuaes 1º, 4º e 6º districtos eleitoraes, menos as villas de Santa Anna do Livramento e de N. Senhora da Conceição do Passo-Fundo, e terá por séde a cidade de Porto-Alegre.

O 2º districto comprehende os actuaes 2º, 3º e 5º districtos eleitoraes e mais as villas de Santa Anna do Livramento e do Passo-Fundo, e terá por séde a cidade do Rio Grande.

Art. 2.º Estes dous districtos elegerão cada um tres deputados á assembléa geral e quinze membros da assembléa provincial.

Art. 3.º Ás camaras municipaes das cidades de Porto Alegre e do Rio Grande compete fazer a apuração geral dos votos, na fórma do art. 25 do decreto n. 2,621 de 22 de agosto de 1860.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1860, 39º da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — João de Almeida Pereira Filho.

Decreto n. 2,639 *de* 5 *de setembro de* 1860.

Divide a provincia de S. Paulo em tres districtos eleitoraes.

Para execução do decreto numero 1,082 de 18 de agosto de 1860, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º A provincia de S. Paulo fica dividida em tres districtos eleitoraes.

O 1º comprehende os actuaes 1º, 5º e 7º districtos eleitoraes, e mais as parochias do Soccorro e de Mogy das Cruzes, tendo por séde a cidade de S. Paulo.

O 2º comprehende os actuaes 2º, 3º e 4º districtos eleitoraes, menos a parochia de Mogy das Cruzes, tendo por séde a cidade de Taubaté.

O 3º comprehende os actuaes 6º, 8º e 9º districtos eleitoraes, menos a parochia do Soccorro, tendo por séde a cidade de Mogy-mirim.

Art. 2.º Cada um dos districtos de que trata o artigo antecedente, elegerá tres deputados á assembléa geral e doze membros da assembléa provincial.

Art. 3.º Ás camaras municipaes das cidades designadas no art 1º para séde dos districtos eleitoraes compete fazer a apuração geral dos votos, na fórma das instrucções que baixaram com o decreto n. 2,621 de 23 de agosto de 1860.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de setembro de 1860.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—João de Almeida Pereira Filho.

Decreto n. 2,633 *de* 1 *de setembro de* 1860.

Divide a provincia de Pernambuco em cinco districtos eleitoraes.

Para execução do decreto numero 1,082 de 18 de agosto de 1860, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º A provincia de Pernambuco fica dividida em cinco districtos eleitoraes.

O 1º districto comprehende os actuaes 1º, 2º e 4º districtos eleitoraes e mais as parochias de Santo Amaro de Jaboatão e de Nossa Senhora do Rosario de Muribeca, e terá por séde a cidade do Recife.

O 2º districto comprehende os actuaes 3º, 5º e 6º districtos eleitoraes, e terá por séde a cidade de Nazareth.

O 3º districto comprehende os actuaes 7º, 8º e 9º districtos eleitoraes, menos as parochias do Jaboatão e da Muribeca, e terá por sede a villa do Cabo.

O 4º districto comprehende os actuaes 10º e 11º districtos eleitoraes, e terá por séde a villa de Caruarú.

O 5º districto comprehende os actuaes 12º e 13º districtos eleitoraes, e terá por séde a Villa-Bella.

Art. 2.º Os 1º, 2º e 3º districtos elegerão cada um tres deputados á assembléa geral e nove membros da assembléa legislativa provincial.

Os 4º e 5º districtos elegerão cada um dous deputados á assembléa geral e seis membros da assembléa legislativa provincial

Art. 3.º Ás camaras municipaes das cidades e villas designadas no art. 1º para séde dos districtos eleitoraes compete fazer a apuração geral dos votos, na fórma do art. 25 do decreto n. 2,621 de 22 de agosto de 1860.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario da estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em o 1º de setembro de 1860, 39º da independencia e do imperio. —Com a rubrica de S. M. o Imperador.—João de Almeida Pereira Filho.

Ministerio dos negocios estrangeiros.

Teve lugar, no dia 4 do corrente, ás 6 horas da tarde, no paço de S. Christovão, a audiencia publica de apresentação do Sr. barão de Meuseback, ministro residente da Prussia.

Na occasião de entregar a S. M. Imperial a carta, que o acredita naquelle caracter, proferio o Sr. de Meuseback o seguinte discurso:

« Senhor! Sua Alteza real o Sr. principe regente da Prussia dignou-se fazer-me a insigne honra de escolherme para seu representante junto de Vossa Magestade, e encarregou-me de manifestar-vos seus sentimentos amigaveis e sinceros votos pela felicidade de Vossa Magestade, de Sua Augusta Familia, e pela prosperidade da nação brasileira, que faz rapidos progressos sob o sabio e paternal reinado de Vossa Magestade.

« O interesse que sua alteza real tem sempre tomado pelo desenvolvimento deste imperio augmentou com o grande numero de nossos compatriotas, que vieram aqui procurar uma nova patria. O principe regente tem sempre feito inteira justiça ás nobres e generosas intenções, assim como aos constantes esforços de Vossa Magestade para assegurar a nossos nacionaes uma sorte feliz.

« Mas as queixas de alguns de nossos compatriotas, a noticia de uma miseria que repercutio ultimamente em nosso paiz, e commoveu o nobre coração de nosso augusto regente, fizeram nascer a apprehensão de que as magnanimas intenções de Vossa Magestade não tenham, talvez, encontrado por toda a parte uma execução igualmente conscienciosa.

« O meu governo encarregou-me, portanto, de examinar imparcialmente, nos proprios lugares, a posição de nossos compatriotas.

« Feliz por ser honrado com uma missão que encontra as minhas sympathias pessoaes, empregarei todo o meu zelo para preencher as intenções do principe regente e para manter e estreitar cada vez mais os laços de amizade que sempre teem existido entre os dous paizes. Farei todos os esforços por merecer durante a minha missão a alta confiança e benevolencia de Vossa Magestade.

« Senhor! Tenho a honra de apresentar-vos e carta pela qual sua alteza real o Sr. principe regente me acredita no caracter de ministro residente junto de Vossa Magestade. »

S. M. o Imperador dignou-se de responder:

« Aprecio muito esta prova da amizade de meu muito charo primo o principe regente da Prussia Espero, Sr. de Meuseback, que obtereis completo resultado da vossa missão, ficando ainda mais reconhecido o interesse que o governo brasileiro tem sempre tomado pelo progresso da colonisação, o qual depende essencialmente da felicidade dos emigrantes. »

Decreto n. 2633 de um de setembro de 1860. Divide a provincia de Pernambuco em cinco districtos eleitoraes.

Para execução do decreto n. 1082 de 18 de agosto de 1860, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1. A provincia de Pernambuco fica dividida em cinco districtos eleitoraes.

O primeiro districto comprehende os actuaes primeiro, segundo e quarto districtos eleitoraes, e mais as parochias de S. Amaro de Jaboatão, e de N. S. do Rosario da Muribeca, e terá por sede a cidade do Recife.

O segundo districto comprehende os actuaes terceiro, quinto e sexto districtos eleitoraes, e terá por séde a cidade de Nazareth.

O terceiro districto comprehende os actuaes setimo, oitavo e nono districtos eleitoraes, menos as parochias de Jaboatão e da Muribeca, e terá por séde a villa do Cabo.

O quarto districto comprehende os actuaes decimo, e decimo primeiro districtos, e terá por séde a villa de Caruarú.

O quinto districto comprehende os actuaes decimo segundo, e decimo terceiro districtos eleitoraes, e terá por séde a villa Bella

Art. 2. O primeiro, segundo e terceiro districtos elegerão cada um tres deputados á assembléa geral, e nove membros da assembléa legislativa provincial.

O quarto e quinto districtos elegerão cada um dous deputados á assembléa geral, e seis membros da assembléa legislativa provincial.

Art. 3. As camaras municipaes das cidades e villas designadas no art. 1. para séde dos districtos eleitoraes compete fazer a apuração geral dos votos, na forma do art. 25 do decreto n. 2621 de 22 de agosto de 1860. — João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario do estado dos negocios do imperio, assim o tenha intendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 1 de setembro de 1860, trigesimo nono da independencia do Imperio e com a rubrica de sua magestade o Imperador: — João de Almeida Pereira Filho. — Conforme, José Bonifacio Nacente de Azambuja.

Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios do Imperio, 28 de agosto de 1860. — Illm. e Exm. Sr. — Tenho presente o officio de V. Exc. n. 705 de 18 do corrente mez submettendo a consideração do governo imperial a seguinte resposta que deu ao 1. juiz de paz da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves.

Que expedira ordem para que se reunisse extraordinariamente o conselho municipal de recurso, afim de tomar conhecimento das reclamações feitas contra as decisões da junta qualificadora da dita freguezia; mas que não podendo o mesmo conselho terminar os seus trabalhos antes do dia 7 de setembro, epor conseguinte estar prompta a qualificação para servir na proxima eleição de juizes de paz, e vereadores, cumpria que o juiz convocasse os cidadãos qualificados o anno passado. Em resposta declaro-lhe que o governo imperial approva a deliberação de V. Exc. por estar de accordo com os avisos n. 77 e n. 100 de 5 de julho, e 28 de agosto de 1848, que V. Exc. cita na mencionada resposta. O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e para o fazer constar aquelle juiz.

Deus guarde a V. Exc. — João de Almeida Pereira Filho. — Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1860.

Officio. — A' mesa parochial da freguezia dos Affogados. — Pelo officio que me dirigio hontem a mesa parochial dos Affogados fico inteirado de haver-se concluido na mesma data os trabalhos eleitoraes d'aquella parochia.

Quanto ás providencias, que me agradece a mesa parochial, tenho a dizer-lhe que foram ellas o cumprimento de um dever, que considero tão importante, quanto o é a manutenção da tranquilidade publica, a segurança individual e a liberdade com que devem os cidadãos, sem destincção de classes ou de opiniões, concorrer ás urnas eleitoraes.

Dito. — Ao juiz de paz presidente da mesa parochial da freguezia do Goitá. — Recommendando nesta data ao subdelegado de policia dessa freguezia que satisfaça as requisições, que Vmc. lhe fizer, no sentido de ser garantida a mesa parochial no livre exercicio de suas funcções, espero que Vmc. prosiga regularmente nos trabalhos eleitoraes, que foram interrompidos em consequencia dos motivos, que Vmc. trouxe pessoalmente ao meu conhecimento.

Previno a Vmc. de que faço hoje marchar para ahi uma força a disposição do subdelegado de policia para aquelle fim, determinando-lhe que se entenda com Vmc. — Officiou-se ao referido subdelegado.

Dito á mesa parochial do Brejo da Madre de Deus — Tenho presente o officio que em 7 do corrente dirigio-me a mesa parochial do Brejo da Madre de Deus communicando-me que, tendo-se retirado o juiz de paz mais votado, Theodoro Martins Chaves, por não querer annuir á suspensão dos seus trabalhos, por elle proposta, sem que se verificasse primeiramente a falsificação das urnas, que o referido juiz de paz tomara por pretexto da suspensão, resolvera chamar para presidi-la ao juiz de paz immediato em votos, e proseguir nos seus trabalhos, depois de ter feito abrir publicamente as urnas e verificado não existir a falsificação, a que se soccorrera aquelle juiz de paz.

E em resposta tenho a declarar que mui regularmente procedeu a mesa parochial na deliberação, que tomou, para que não ficassem interrompidos os seus trabalhos e se continuasse, como convinha, na conclusão do processo eleitoral.

Dito ao Exm. presidente de Sergipe — Accuso a recepção do officio que V. Exc. me dirigio em 6 de agosto ultimo com um exemplar do relatorio, com que, no dia 5 de março deste anno, abrio V. Exc. a primeira sessão ordinaria da decima terceira legislatura d'assembléa dessa provincia.

Dito ao Exm. presidente das Alagoas. — Logo que recebi o officio de V. Exc. datado de 10 do corrente expedi as convenientes ordens para que se continue a abonar a Frederico Augusto Cesar Burlamarque a prestação mensal de 50$000, que lhe consignou seu pai o coronel do exercito, Trajano Cesar Burlamarque.

Dito ao mesmo. — Passo as mãos de V. Exc por copia o auto de vistoria e de identidade de pessoa do sentenciado dessa provincia Manoel Francisco da Silva Guimarães, que falleceu no presidio de Fernando.

Dito ao commandante das armas. — Pode V. S. mandar passar escusa do serviço ao soldado da companhia fixa de cavallaria, Candido José Pereira, visto que para esse fim recolheu ao cofre da thesouraria de fazenda, nos termos do artigo 12 do regulamento annexo ao decreto n. 2,478 de 28 de setembro de 1859, a quantia de 600$000.

Dito ao mesmo. — Com a inclusa copia do officio do Dr. chefe de policia de 11 do corrente, sob n 1,229, respondo ao que me dirigio esse commando em 3 de agosto ultimo, solicitando que lhe fosse declarado o dia, em que foi preso como recruta, o desertor Antonio Augusto de Aguiar.

Dito ao chefe de policia. — Transmitto por copia o officio que me dirigio o commandante do presidio de Fernando em 6 do corrente, participando o assassinato do sentenciado João Alves Barboza dos Passos, e bem assim o termo do exame, que se fez no cadaver deste, afim de que V. S. proceda como for de lei.

Dito ao mesmo. — Devolvo a V. S. as contas da despeza feita pelo delegado de Garanhuns com o desertor e recruta, de que trata o seu officio n. 1,002 de 21 de julho proximo findo, afim de serem processadas nos termos do officio do inspector da thesouraria de fazenda, n. 909, de 29 de agosto, junto por copia.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda. — Haja V. S. de informar qual a duvida que tem em realisar o pagamento das diarias dos quatro serventes de que trata o director do arsenal de guerra no officio junto.

Dito ao mesmo. — Attendendo que o lugar de amanuense da repartição especial das terras publicas, que occupa Francisco Pacifico do Amaral, é sem duvida distincto do de official da mesma repartição, que elle interinamente tem exercido, e que, assentando essa distincção na natureza das funcções, que estabelecem a cathegoria dos dous cargos, o serviço, os deveres e responsabilidades de um, não são os mesmos do outro; pelo que aquelle empregado, servindo como official, exerce funcções, que não poderia exercer como amanuense, determino a V. S. que mande pagar-lhe as vantagens, a que tem direito, por estar substituindo o official de sua repartição, e a quo se oppõe essa thesouraria pelos fundamentos constantes de sua informação de 11 de agosto findo, que não são procedentes.

Dito ao mesmo. — Participando-me o commandante do presidio de Fernando em officio de 18 de agosto ultimo, que mandou-se recolher ao respectivo almoxarifado, 475 alqueires de farinha de mandioca aproveitados das roças alli plantadas, os quaes reunidos á farinha ultimamente enviada, podem abastecer o presidio até dezembro proximo vindouro; assim o communico a V. S. para seu conhecimento

Dito ao mesmo. — Em vista do que expõe o inspector do arsenal de marinha em officio de hontem, sob n. 384, constante da copia junta, autoriso a V. S. a mandar pagar ás pessoas indicadas no citado officio a importancia dos objectos nelle mencionados. — Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito ao inspector da thesouraria provincial. — Nos termos de sua informação de hontem, sob n. 438, mande V S. elevar os vencimentos do solicitador da fazenda provincial, João Firmino Correia de Araujo, na razão do augmento concedido pelo artigo 34 da lei do orçamento vigente.

Dito ao mesmo. — De conformidade com a sua informação de hontem, sob. n. 439, dado acerca do requerimento de Manoel Barbosa da Silva, exarrematante do imposto de 2$500 rs. por cabeça de gado vaccum consumido na comarca de Santo Antão, faça V. S. suspender a execução movida contra o supplicante, que deverá ser pago, logo que o permittam as rendas publicas.

Dito ao mesmo. — Inteirado do conteudo de sua informação de 31 de agosto ultimo, sob n. 425, dada ácerca do requerimento em que Pedro Soares de Mello pede o pagamento da gratificação, que lhe compete, por haver regido interinamente a cadeira de instrucção primaria da villa do Bonito, a contar de 20 de fevereiro a 15 de junho deste anno, o autoriso a mandar effectuar esse pagamento na razão de 400$000 rs. annuaes

Dito ao inspector do arsenal de marinha. — Autoriso a V. S. a admittir na companhia de aprendizes artistas desse arsenal o menor Antonio Gomes Moreira, de que trata Manoel Antonio de Jesus, no requerimento, sobre que versa a informação de V. S de hontem, sob n. 382.

Dito ao commandante do corpo de policia. — Pode V. S. mandar engajar o paisano Apolinario José Lourenço, que, segundo o attestado junto ao seu officio desta data, sob n. 382, foi julgado apto para o serviço do corpo sob seu commando.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda. — Estando nos termos legaes as folhas, relações e pret juntos em duplicata, mande V. S. pagar a José Dias Moreira, os vencimentos dos guardas nacionaes destacados na cidade de Caruarú, durante o mez de agosto proximo findo, e a Benjamim Constant da Cunha Salles os do alferes commandante daquelle destacamento, a contar de 4 de julho deste anno até o ultimo do citado mez de agosto, conforme requisitou o respectivo commandante superior em officio de 2 do corrente. — Communicou-se ao commandante superior do Bonito.

Dito ao mesmo. — A' vista das duas contas juntas, mande V. S. indemnisar a repartição da guerra da quantia de 14$981 rs., que se despendeu com o curativo do machinista do vapor *Viamão*, Antonio José Cardoso, foguistas José Maria dos Santos e José Joaquim Alves, e grumete Luiz Gomes Barbosa, que estiveram recolhidos na enfermaria do presidio de Fernando.

Dito ao juiz municipal da 1ª vara. — Transmitto a Vmc para ter o conveniente destino, os autos de vistoria e identidade de pessoas dos sentenciados Laurentino Correia de Lima, Manoel Francisco da Silva Guimarães e João Alves Barbosa dos Passos, que falleceram no presidio de Fernando, como me participa o respectivo commandante em officio de 31 de junho ultimo.

Dito ao juiz municipal e de orphãos do termo de Tacaratu'. — Tendo ouvido o director dos Indios da aldeia do Brejo dos Padres, nesse termo, sobre o objecto do requerimento da alguns desses Indios, que me foi enviado com o seu officio de 18 de abril deste anno, a que respondo, cabalmente se defendeu o mesmo director das imputações e factos, que lhe eram attribuidos, pelo que nenhuma providencia administrativa ha a tomar a este respeito.

Devolvo o requerimento dos Indios para ser por Vmc. attendido no que for de sua privativa attribuição.

Dito ao director do arsenal de guerra. — Em vista de sua informação datada de 12 do corrente o autoriso a fornecer a repartição das obras militares uma mesa para escrever e seis cadeiras. — Communicou-se ao director das obras militares.

Dito ao director geral da instrucção publica. — Em resposta ao seu officio de 10 do corrente, no qual Vmc. me communica ter sido absolvido pelo jury o professor de instrucção publica do Brejo, Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, tenho a dizer-lhe que pode fazer entrar no exercicio do seu emprego o referido professor, caso não tenha havido appellação, que suspenda os effeitos da decisão, que o absolveu.

Dito ao superintendente da estrada de ferro. — Convindo que ao engenheiro encarregado da medição das terras dos indios do municipio da Escada, Henrique José da Silva Quintanilha, se dê, independente da apresentação de bilhete, passagem por conta do governo nos wagons da linha ferrea, quando a serviço publico vier á capital, ou voltar della para o centro da provincia, assim o declaro ao Sr. superintendente da companhia respectiva, afim de que espeça neste sentido as convenientes ordens.

Portaria — O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora publica de instrucção elementar da freguezia da Sé de Olinda, Leonor Carolina de Vasconcellos Borges Leal, e a informação ministrada pelo director geral interino de instrucção publica, ouvido o conselho director, resolve considera-la habilitada para perceber as vantagens do art. 26 da lei provincial n. 369, de 14 de maio de 1855, e bem assim igualar o ordenado da referida professsora ao dos actuaes professores, na conformidade do art 4º da lei n. 429 de 13 de junho de 1857.

Dita. — O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do director geral interino da instrucção publica de 12 do corrente, resolve nomear delegado do districto litterario da villa do Bonito ao bacharel Francisco José Fernandes Gitirana.

Dita. — O presidente da provincia, attendendo ao que requereram os professores publicos de instrucção elementar da villa do Cabo, Claudino dos Santos Lopes Castello Branco, da povoação de Paratibe, Alexandrino Ayres da Paixão e da villa da Escada Miguel Archanjo Pimentel, e as informações ministradas pelo director geral interino da instrucção publica, ouvido o conselho director, resolve considera-los habilitados para perceberem as vantagens do art. 26 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855.

Dita. — O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora publica de instrucção elementar da povoação de Afogados, Maria Coêlho da Silva, e a informação do director geral interino da instrucção publica, rasolve de conformidade com o art 4 da lei provincial n. 429 de 13 de junho de 1857, igualar o ordenado da referida professora ao dos actuaes professores.

Dita. — O Sr. agente da companhia brasileira dos paquetes a vapor mande dar passagem de estado no convés, para a provincia do Maranhão, no vapor que se espera do sul, a Isidoro José, que teve baixa do serviço no 8º batalhão de infantaria.

Dita. — O Sr. gerente da companhia Pernambucana, mande dar transporte para a provincia do Ceará na primeira opportunidade ao criminoso de morte Luiz Pereira da Silva, e a duas praças que o vão escoltando, sendo as respectivas passagens pagas naquella provincia.

Expediente do secretario do governo

Officio ao inspector da thesouraria de fazenda. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. a inclusa ordem do thesouro, sob n. 131.

Dito ao bacharel Henrique José da Silva Quintanilha, engenheiro encarregado da demarcação das terras dos indios. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 3 do corrente que não havendo credito para pagamento dos seus vencimentos, segundo informa o inspector da thesouraria de fazenda, deve V. S. esperar por elle para ser satisfeita a sua requisição.

DESPACHOS DO DIA 12 DE SETEMBRO.

Requerimentos.

1561. — Alexandrino Ayres da Paixão, professor publico da povoação da Parahiba. — Passe portaria na fórma requerida.

1562. — Claudino dos Santos Lopes Castello-Branco, professor publico da Villa-Bella. — Passe portaria, considerando o supplicante habilitado na forma requerida.

1563. — Diogo Pereita de Souza. — A thesouraria provincial tem ordem para pagar ao supplicante na razão de 400$000 rs. annuaes.

1564. — Francisca Maria da Conceição. — Em vista do que informou o coronel commandante das armas, não tem lagar o que requer.

1565. — Francisco Gonçalves da Rocha. — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para considerar abonadas as faltas do supplicante.

1566. — Francisco Pacifico do Amaral — Dirija-se ao Sr. inspector da thesouraria da fazenda, quem nesta data se expede a conveniente ordem.

1567. — Henry Gibson. — Informe o Sr. director das obras publicas.

1568. — Joaquim Manoel de Oliveira e Silva. — Informe o Sr. director da instrucção publica.

1569. — Bacharel João Vicente da Silva Costa. — Prove o supplicante o que allega

1570. — Joaquim Servulo Gramma. — Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

1571. José Hypolito de Meira Lima. — Informe o director das obras publicas.

1572. — José Francisco Pinto Guimarães, cirurgião do grande hospital de caridade. — Informe o Sr. Dr. provedor da santa casa da Misericordia.

1573. — D. Leonor Carolina de Vasconcellos Borges Leal. — Passe portaria na forma requerida.

1574. — Maria Coêlho da Silva, — Passe portaria na forma requerida.

1575. — Miguel Archanjo Pimentel, professor publico da Villa-Bella. — Passe portaria na forma requerida.

1576. — Manoel Gomes Ventania. — Em vista do que informou o coronel commandante des armas não ha que deferir.

1577. — Manoel Barbosa da Silva, — O inspector da thesouraria provincial tem ordem para suspender a execução movida contra o supplicante.

1578. — Manoel Antonio de Jesus. — Entenda-se com o Sr. inspector do arsenal de marinha, a quem se expedem as ordens necessarias para attender ao supplicante.

1579. — Maria Salomé de Siqueira Varejão. — Em vista da informação do director geral da instrucção publica, não tem lugar.

1580. — Manoel Pereira da Costa. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

1581. — Santiago de Moragos. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

EXTERIOR.

Estado oriental.

NOSSAS RELAÇÕES COM O IMPERIO DO BRAZIL.

Montevidéo, 8 de agosto de 1860.

Quando a imprensa official se occupa em sublevar as succeptibilidades de raça contra uma nação amiga é dever da imprensa popular mostrar ao povo com singeleza e verdade quaes são os vinculos que nos ligam a essa nação e seus procedimentos mais culminantes, para que o povo não se deixe arrebatar por um falso estimulo do mentido patriotismo.

Com esse proposito necessitamos remontar-nos ao periodo que deu nascimento á nacionalidade oriental, procurando nas fontes mais puras da historia a verdade dos factos para apresenta-los ao povo que não revolve documentos e nem tem tempo para recorrer aos archivos e conservar na memoria os successos que passam velozes á sua vista indifferente pelo commum á politica.

Ao mesmo tempo que os acontecimento suggeriam ao imperador D. Pedro I a idéa de celebrar a paz de 1828, o governo de republica argentina, pelo orgão do seu ministro da guerra, dizia ao general Lavalleja chefe do exercito de operações, governador e capitão mór da provincia Oriental, em 12 de maio de 1828: « O governo não tem trepidado em aceitar a base da independencia absoluta da Banda Oriental, porque a crê conveniente, attentas as circumstancias da republica em geral e em particular dessa provincia, E' preciso não nos enganarmos sobre a natureza de nossos recursos para continuar por mais tempo uma guerra tão prolongada e ominosa.»

Essas palavras provam que foi a necessidade quem obrigou a aceitar a medição offerecida por lord Pon-omby

Não obstante, não conhecemos documento algum publico nem reservado que revele o pensamento no gabinete de S. Christovão de subtrahir-se a negociar sobre a base de independencia absoluta da Banda Oriental, ao passo que em nota reservada de 26 de julho do mesmo anno, o ministro argentino dizia aos seus plenipotenciarios Guido e Balcarce: « Apezar de que as instrucções que se deram aos Srs. ministros plenipotenciarios dão bastante campo para obrar segundo o que se apresente nessa côrte o governo crê que as ultimas occurrencias relativas aos tumultos das tropas estrangeiras, os avanços da expedição do norte que faz seu movimento favoravelmente sobre o Rio-Pardo e ameaçará em breve Porto-Alegre, e a circumstancia necessaria de que, augmentada nossa força maritima ás ordens do almirante Brown, dentro de poucos dias dará á vela para unir-se aos navios que, segundo noticias recebidas hontem, devem ter partido dos Estados-Unidos nos fins de maio, ao mando do tenente-coronel Fournier, o collocam na necessidade de separar toda idéa, cuja tendencia seja a absoluta independencia da provincia oriental e formação de um estado novo.

. . . .

« Por isso, pois, o governo resolveu, que entrelaçando as demais prevenções de suas instrucções com os dous artigos que agora remette como addicianaes, os Srs. plenipotenciarios não devem consentir em entrar em estipulação de nenhuma classe de tratado que tenha por objecto especial reconhecer a absoluta independencia da Banda Oriental, erigidas em um estado novo; que, pelo contrario, em todas as occasiões precisas devem deixar conhecer a opposição que offerece para ella o pronunciamento da opinião uniforme e geral a esse respeito, e o fatal exemplo de reconhecer o principio de poder se ceder ou dispôr de uma parte do territorio em favor do resto; e que neste intuito sómente se considerem autorisados para negociar, quer no caracter da convenção, armisticio ou tratado, que fica sujeita aquella provincia a uma independencia temporaria, que sirva de ensaio para conhecer sua disposição ás melhoras que tenha adquirido com a experiencia do passado, a fim de que se pronuncie em favor de um dos dous estados a que queira pertencer.»

Importa deixar consignado estes concertos para a melhor intelligencia dos arts. 3º, 10 e 11 da convenção preliminar de 27 de agosto de 1828 e da applicação que se lhe deu depois, tirando as deducções conseguintes.

A base, pois, da independencia absoluta foi que deu merito a todas as difficuldades que se suscitaram; assim como, por não renunciar-se de todo á esperança de que a Banda Oriental se reincorporasse á Republica Argentina, não se quiz chegar ao tratado definitivo. Queria-se o ensaio, queria-se a prova de incapacidade de constituir-nos para que nesse caso nos pronunciassemos a qual dos dous estados queriamos pertencer.

Os plenipotenciarios brazileiros, porém triumpharam naquellas conferencias que tinham lugar na côrte do Rio de Janeiro, e desde então ficou estabelecida definitivamente a independencia oriental, sem mais limitação que a de aceitar auxilios dos dous governos conjunctamente, sempre que, jurada a constituição e cinco annos depois, fosse alterada a ordem ou atacada a autoridade.

Esse foi o primeiro serviço que fez á nacionalidade oriental o gabinete de S. Christovão, não por amor aos Orientaes, mas por sua propria conveniencia, por sua tranquillidade, e para por algodão entre crystaes, afim de que não se rompessem, segundo a phrase de um de seus mas eminentes estadistas.

Que aquelle gabinete desejava deixar bem estabelecida essa independencia, está palpavelmente demonstrado em seu empenho e solicitude para chegar ao tratado definitivo, assim como a vontade manifesta do general Rosas de eludir os compromissos da convenção.

Depois de dirigir-se o governo imperial ao da Republica Argentina em tal demanda, seu agente diplomatico o Sr. Vasconcellos passou ao governo do novo Estado em 6 de julho de 1837, uma communicação convidando-o a nomear o plenipotenciario que assistisse ás conferencias que com tal objecto deviam ter lugar no Rio de Janeiro.

O encarregado dos negocios estrangeiros da

Republica Argentina, apezar disso, não se prestou nunca á conclusão desejada pelo gabinete imperial, falseando pelo contrario a convenção preliminar.

O general Rosas, que dentro dos cinco annos nada havia feito para sustentar a autoridade ameaçada como devia, segundo o art. 10, tomou por pretexto a declaração de guerra que fez o general Rivera para mandar ao territorio da Republica seus esquadrões em 1839 e em 1843.

Não ha oriental a quem seja occulto que o governador de Buenos-Ayres tudo queria, menos a independencia da Republica, e que o restabelecimento da autoridade que invocava não era senão o pretexto e o véo que cobria suas vistas de reincorporação.

Tanto assim que negou-se ao novo convite que lhe fez o ministro de negocios estrangeiros do imperio o Sr. Ernesto Ferreira França em dezembro de 1844, para ajustar definitivamente a paz e deixar bem estabelecida a independencia dos Orientaes.

Das duas nações, pois, a que tem mostrado ao mundo com actos officiaes que deseja a incorporação ou a conquista tem sido a nação argentina, quer governada pelo general Rosas, quer por Dorrego, e o teria conseguido sem a interposição dos auxilios do imperio, que em 1851 contribuio poderosamente com o seu dinheiro e com as suas baionetas ao desenvolvimento das combinações do governo da *Defensa de Montevidéo* com o general Urquiza.

A demonstração de desinteresse, quanto a vistas de conquista que deu ao mundo o gabinete de S. M. o Imperador D. Pedro II, retirando suas forças do territorio da Republica apenas conseguio-se a queda de Rosas, não pode ter-se apagado na memoria do povo para quem escrevemos.

E' tão eloquente que não necessita de commentarios.

Cooperou efficazmente a salvar a independencia nacional do perigo que a ameaçava o exercito de D. João Manoel Rosas e retirou-se immediatamente.

Aceitamos como verdadeiro que não procedesse sem ambição na negociação do tratado de limites celebrado fóra de tempo e nos momentos menos opportunos para a Republica; que nesses tratados tomou para si uma porção de territorio que devera pertencer-nos, mas isso não será nunca outra cousa que um triumpho de sua diplomacia sobre a nossa, e que a nosso turno poderemos recobrar algum dia.

Se depois daquella grande cruzada que mudou a face politica do Rio da Prata o governo imperial interveio em nossos negocios, tem sido sempre por solicitação nossa, tem sido sempre para dar-nos dinheiro e protecção, sem que nenhuma das fracções politicas em que estão divididos os Orientaes possa lavar-se desse peccado.

Cumpre, pois, aos manejadores da imprensa fazer o povo aperceber-se de que não ha razão para excitar paixões; que se o imperio reclama que se reconheçam os creditos de seus subditos usa de um direito perfeito, como a Inglaterra e a França cuja equiparação solicitam equitativamente, como hão de solicita-la a Hespanha, Portugal, a Sardenha e todas as demais nações que tenham tratados com a Republica.

A origem, pois, das reclamações não está nas vistas de conquistas nem na crença vulgar de convir ao Brasil nosso enfraquecimento; está em nossos erros, sim erros; em nosso modo de usar da soberania no recinto da lei, dictando leis e queimando expedientes sem sombra de juizo que deixe provado a fraude e outros excessos que servem para provar que tinham razão os que desejavam que ensaiassemos nossa capacidade antes de constituir-nos em nação independente.

Quanto ao resto, cremos uma chimera descabellada a de pretender nenhuma combinação que nos tire o caracter de nação independente, porque o sentimento de liberdade, patria e independencia está tão profundamente arraigado nos Orientaes que nada seria capaz de destrui-lo. Por outra parte, quando um povo tem jurado seu codigo fundamental, e nelle se consignou que será para sempre livre e independente de todo o poder estrangeiro, commette-se um delicto somente em propor o falseamento desse preceito, seja qual for o motivo que se invoque.

(*Pueblo.*)

Estado Oriental.

O BRASIL E OS ESTADOS DO RIO DA PRATA.

Montevidéo, 2 de agosto de 1860.

O governo imperial assevera que só se decidio a firmar o tratado de commercio de 4 de setembro de 1857, que modificava o de 12 de outubro de 1851, sob a promessa formal de que o de permuta seria, ractificado ao mesmo tempo pelo governo oriental.

Não duvidamos que essa promessa tenha sido imprudentemente feita por nosso plenipotenciario, não contando que não dependia delle, nem do governo oriental o seu cumprimento, mas da assembléa geral. O que temos, porém, razão para pôr em duvida é o que essas palavras implicam, isto é, que elle seja desvantajoso ao Brasil.

Tão persuadidos estavamos do contrario, que se o governo imperial quizesse dá-los por concluido nos encontraria inteiramente dispostos a fazer-lhe o gosto.

Se elle fosse strictamente cumprido por parte das autoridades do imperio seria vantajoso para o seu paiz; que não será falseando as suas estipulações como se tem feito?

Porque cobra-se direito de exportação aos productos do estado oriental que se introduzem pela fronteira do Rio Grande? Porque deixou-se obscuramente explicado isso? Para chamar-se segundo o custume?

Porque se tem cobrado expediente á introducção de nossos xarques nos portos do imperio, gratificação por gado e outras pechinchas? Ignora por accaso que sua falta de cumprimento ao que foi estipulado em um tratado solemne nos dá direito a considera-lo roto por nossa parte?

Um outro topico da resposta á falla do throno refere-se a assassinatos e roubos de subditos do imperio, residentes em nosso territorio.

Esta queixa tem por objecto, como já dissemos, apresentar-nos perante o mundo civilisado como uma horda de canibaes, e manter vivo na provincia do Rio Grande o odio que lhes legaram os portuguezes contra a raça hespanhola.

Quanto ao primeiro, se fossemos comparar em relação á população a estatistica criminal do Brasil com a do estado oriental, aquelle ficaria de peior lado.

Pois bem, se o governo imperial, que consomme com seus impostos directos e indirectos a metade dos productos do trabalho da associação brasileira, e que por conseguinte devia ter meios sufficientes á sua disposição para a repressão desses crimes, não póde consegui-lo, como poderá fazê-lo o governo oriental, a que se tem deixado com tão exiguos meios?

Se se considera por outra parte que a população Rio-Grandense (que se pretende concitar contra nós) estabelecida em nosso territorio passa talvez de 50,000 almas; que se a maioria é composta de homens honrados e laboriosos é impossivel que deixe de haver alguns viciosos e ladrões, não se estranhará por certo que elles sejam victimas de seus proprios vicios.

Demais, as autoridades do imperio teem sido sempre conniventes nos roubos de gados e de homens livres de côr, perpetrados em nosso territorio, introduzidos e vendidos na provincia do Rio Grande.

A impunidade de que tem gozado esses criminosos os tem alentado a commetter novos crimes, e nossos homens de côr se teem visto forçados a defender sua liberdade, matando a seus raptores.

Alem disso, o mesmo direito e mais justiça sem duvida teriamos nós para reclamar por assassinatos de cidadãos orientaes perpetrados no Rio Grande e que teem ficado impunes, visto que o numero de nossos cidadãos residentes ou que passam por alli é muito diminuto, e comparativamente o algarismo dos assassinados é maior.

Quanto ao segundo ponto, o seu fim é manter jungida ao pesado jugo do imperio a provincia do Rio Grande.

Vão empenho. A provincia do Rio Grande terá mais tarde ou mais cedo a necessidade de olhar para si e fazer por si, porque seus interesses estão em completa contraposição com os do systema centralisador do governo imperial.

Esse governo, como uma planta parasyta afoga e mata a arvore que a alimenta.

O que tem retido até aqui a essa provincia era o temor de cahir na anarchia de que lhe davamos tão triste exemplo.

A' vista, porém, de nossa crescente prosperidade, obra de liberdade de nossas instituições, á vista de sua rapida decadencia, obra da politica machiavelica dos imperialistas, ella pouco a pouco irá reconhecendo que seus interesses bem entendidos reclamam altamente outro destino para poder attender com seus proprios recursos suas necessidades desattendidas presentemente e já desde algum tempo.

Fecharemos nossa resposta a este topico dizendo que o que ha de positivo, o que não pode negar o governo imperial nem deixar de reconhecer é que neste paiz vivem e enriquecem mais de cincoenta mil Rio-Grandenses que se veem obrigados a fugir de sua provincia para escaparem ás exacções do governo e ao despotismo de suas autoridades subalternas.

Se esses Rio-Grandenses fossem tão mal tratados em nosso paiz, o abandonariam sem demora. Em lugar disso, porém, vemos pelo contrario que todos os annos se augmenta o seu numero com as emigrações dessa provincia.

O que ha de certo é que nesta *republiqueta*, como a chamam os estadistas do imperio, todo o estrangeiro acha uma segunda patria, tão carinhosa como a que o vio nascer; que nella trabalha sem obstaculos de especie alguma e enriquece; que nella tem familia com a qual paga a franca hospitalidade que recebe.

No Brasil é tudo o contrario. Alli o estrangeiro que chega com capital trabalha para o governa imperial, e todo o mundo se crê autorisado para estorva-lo

O que chega sem outro capital que seus braços, ou morre de fome, ou tem que abandonar o paiz.

No proximo numero mostraremos o estado financeiro do imperio, tirando desse modo a venda a alguns musas a quem cega seu apparente poder.

(*La Republica*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

26 de setembro.

O senado approvou hontem a redacção do projecto prohibindo loterias e rifas não autorisadas por lei

Approvou em 3ª discussão o projecto dispensando as leis de amortização para o hospital portuguez da cidade do Recife para possuir predios até o valor de 200:000$

Passando da 1ª para a 2ª discussão a proposição que manda continuar em vigor na proxima legislatura o decreto que marca o subsidio dos deputados á assembléa geral, foi approvado o artigo 1º, excepto o § 1º que foi rejeitado, tendo orado o Sr. visconde de Jequitinhonha, Ferreira Penna, Carneiro de Campos, D. Manoel, Souza Ramos e presidente do conselho.

Foi approvado sem debate o art. 2º da mesma proposição.

Approvou-se em segunda discussão o projecto, que autorisa o governo a reformar as tabellas das das maiorias dos officiaes combatentes da armada.

——

Hontem na camara dos deputados o Sr. Athayde fundamentou e apresentou uma indicação para que se restabeleça a resolução tomada em sessão de 8 de maio de 1848, para que no primeiro anno da legislatura as sessões preparatorias comecem no dia 15 de abril.

O Sr. Cruz Machado tambem fundamentou e mandou um additamento para que mesmo durante as sessões preparatorias não possa a camara votar sobre parecer reconhecendo poderes de deputado eleito sem que esteja constituida com metade e mais um de seus membros.

Continuou depois a discussão do requerimento do Sr. Toscano Barreto, adiado na sessão de 30 de junho deste anno, pedindo informaçoes ao governo ácerca dos processos que na cidade de Mamanguape, da provincia da Parahyba, instaurára o seu respectivo juiz municipal, Augusto de Almeida Albuquerque, contra algumas autoridades da referida provincia.

Oraram os Srs. Toscano Barreto e Diogo Velho, ficando a discussão encerrada.

— 28 —

O senado approvou hontem em 1ª e 2ª discussão a proposição que approva os estatutos da companhia de navegação a vapor dentro da bahia do Rio de Janeiro, tendo orado os Sr. Ferreira Penna e Vasconcellos.

Approvou sem debate em 3ª discussão a proposição que autorisa o governo a reformar a tabella das maiorias dos officiaes combatentes da armada.

Entrando em 1ª discussão o orçamento geral do imperio, oraram os Srs. D. Manoel e Vasconcellos, ficando a discussão adiada.

——

Não houve sessão hontem na camara dos deputados, por falta de numero legal.

——

Por decreto de 25 do corrente foi nomeado procurador fiscal da thesouraria de Goyaz o bacharel Joaquim Felix de Souza.

— 29 —

O senado hontem approvou em 1ª discussão o orçamento geral do imperio, tendo orado o Sr. Souza Franco e presidente do conselho.

Entrando em 2ª discussão o art. 2º, orou o Sr. ministro do imperio, e ficou a discussão encerrada.

——

A camara dos deputados adoptou hontem o projecto que autorisa o governo a passar carta de naturalisação aos estrangeiros Manoel de Souza Silva Serodio, Antonio Pereira de Magalhães e Augusto Hildewirth.

Rejeitou em seguida o requerimento do Sr. Toscano Barreto pedindo informações ao governo ácerca dos processos que na cidade de Mamanguape, provincia da Parahyba, instaurara o seu respectivo juiz municipal Augusto de Almeida e Albuquerque, contra algumas autoridades da referida provincia.

Approvou em 2ª discussão, depois de orarem os Srs. Martinho Campos e ministro dos negocios estrangeiros, o projecto determinando que o direito que regula no Brasil o estado civil dos estrangeiros ahi residentes, sem ser por serviço de sua nação, possa ser tambem applicado ao estado civil dos filhos desses mesmos estrangeiros nascidos no imperio, durante a minoridade sómente, e sem prejuizo da nacionalidade reconhecida pelo art. 6º da constituição.

Entrou por fim em terceira discussão o projecto que faz extensivas aos corpos policiaes das provincias as disposições dos arts. 9, 10 e 13 do regulamento approvado pelo decreto de 16 de janeiro de 1858, destinado a reger o corpo policial da côrte, a qual ficou encerrada por falta de numero legal para se votar.

Leu-se tambem o seguinte parecer da commissão de policia sobre a reforma do regimento:

« A commissão de policia examinou as indicações dos Srs. Athayde, Dantas, Villela Tavares e Cruz Machado, nas quaes se propõem diversas alterações no capitulo 1º do regimento desta augusta camara, que trata da sessão preparatoria; e concordando a commissão ácerca da conveniencia das ditas alterações, tem a honra de submetter a approvação da camara um capitulo substitutivo daquelle que vigora actualmente, no qual vão incluidas as referidas alterações, bem como outras que a commissão julga indispensaveis, afim de que se consiga que a verificação dos poderes dos deputados se faça com mais regularidade, evitando-se assim censuras á camara, cujo credito convem zelar em bem das instituições representativas.

« A commissão julgou não dever agora tratar de outras reformas no regimento, que tambem foram indicadas por alguns Srs. deputados, por entender que estando a camara a terminar suas funcções, será mais conveniente deixar essa tarefa á mesa que tem de servir na proxima legislatura.

« Nestes termos, é a commissão do parecer que se approve como substitutivo do capitulo primeiro do regimento interno desta camara o seguinte:

« CAPITULO I.

« *Da sessão preparatoria.*

« Art. 1.º No primeiro anno da legislatura comparecerão os deputados no salão da respectiva camara, dezoito dias antes do destinado para a abertura da assembléa geral.

« Art. 2º A's onze horas da manhãa occupará a cadeira da presidencia o deputado que for mais velho em idade de entre os presentes, e convidará para servirem inteiramente de secretarios os quatro deputados que mais moços lhe parecerem; e havendo reclamação de que existam outros mais moços, os presentes decidirão, por meio de votação, quaes devam ser chamados.

« Art. 3.º Formada assim a mesa, cada um dos deputados entregará ao presidente o seu diploma, e um dos secretarios fará relação nominal dos apresentados.

« Art. 4.º Por esta relação serão chamados os deputados para dar seu voto em escrutinio secreto, pela fórma disposta no capitulo 7º, para presidente, vice-presidente e secretarios, que têm de servir até á eleição da mesa de que trata o capitulo 2º, a qual deve fazer-se logo depois da abertura da assembléa geral.

« Não serão admittidos a votar os deputados por districtos em que houver mais de uma turma de eleitos, os quaes tambem não tomarão parte em outros trabalhos da camara, sendo-lhes apenas permittido, durante a sessão preparatoria, discutir a eleição que lhes disser respeito, desde que apresentem diploma; retirando-se porém do salão sempre que se tiver de votar.

« Art. 5.º Occupando os respectivos lugares o presidente e secretarios que forem eleitos, se procederá pela mesma fórma á eleição de vinte um deputados, os quaes serão distribuidos por sorte em sete commissões de tres membros cada uma, que ficarão numeradas segundo a ordem que a mesma sorte estabelecer.

« Se o sorteio designar para alguma destas commissões a deputado cujos poderes tenham de ser por ella verificados, será em seu lugar sorteado outro que não esteja nessas circumstancias, e o nome daquelle voltará para a urna.

« Art. 6.º Estas commissões se incumbirão de verificar os poderes dos deputados, para o que seram remettidos ás mesmas commissões os diplomas, actas e mais papeis que lhes forem concernentes.

« A' primeira commissão pertencerá o exame das eleições das provincias do Amazonas, Pará, Maranhão e Piauhy; á segunda, das provincias do Ceará, Rio-Grande do Norte e Parahyba; á terceira, das provincias de Pernambuco e Alagôas; á quarta, das provincias de Sergipe e Bahia; á quinta das provincias do Espirito Santo, Rio de Janeiro e S. Paulo; á sexta, da provincia de Minas Geraes; e á setima das provincias de Goyaz, Matto Grosso, Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul.

« Art. 7.º No dia seguinte, reunidos os deputados no mesmo lugar e á mesma hora, darão conta as commissões do resultado do seu trabalho, por districtos eleitoraes, em parecer escripto, expondo as duvidas que se lhes offerecerem ácerca de ambos os grãos da eleição, indicando ao mesmo tempo as providencias que convenha recommendar ao governo para repressão dos abusos e effectiva responsabilidade dos culpados. O parecer será impresso no jornal que publicar as sessões da camara, para que possa entrar em discussão e votação, não sendo permittida a dispensa da impressão, salvo se se tratar de diplomas de deputados cuja eleição já tenha sido approvada.

« Art. 8º Os deputados presentes decidirão, precedendo discussão, da validade das eleições por meio de votação. Se porem as eleições offerecerem duvidas, a requerimento de qualquer deputado, apoiado pela terça parte dos presentes, ficará adiada a discussão e votação dessas eleições até que haja na casa metade e mais um dos membros de que a camara se compõe. Quando as commissões concluirem annullando a eleição de deputados, estes pareceres ficarão adiados para serem discutidos e votados depois da abertura da assembléa geral.

« Art. 9.º A' proporção que se fôr votando, o presidente declarará deputados aquelles cujos poderes se tiverem julgado legalmente conferidos, e um dos secretarios fará a lista dos approvados. Havendo prorogação das horas da sessão, ficará adiada a votação do parecer de que se tratar para o dia seguinte

« Art. 10. Verificada a legalidade dos poderes de metade e mais um dos deputados que se acharem presentes, se fará a devida communicação ao senado, e ao governo por intermedio do ministro e secretario de estados dos negocios do imperio, remettendo-se a este a lista nominal dos deputados presentes, e pedindo-se na mesma occasião a declaração do dia hora e lugar em que o Imperador receberá a deputação que tem de requerer designação do dia e hora da missa do Espirito-Santo, na capella imperial, assim como da hora e lugar da sessão imperial da abertura da assembléa geral.

« Quando não puder abrir-se a assembléa geral no dia marcado na constituição por não haver o numero exigido de deputados, proceder-se-ha na fórma determinada no art. 29 do regimento commum.

« Art. 11. Os deputados se reunirão diariamente em sessão preparatoria até que esteja concluida a verificação dos poderes, ou tenha lugar a abertura da assembléa geral.

« Art 12. Os deputados que não puderem comparecer mandarão comtudo o seu diploma e a exposição por escripto dos seus impedimentos. Estas escusas, bem como os diplomas que as acompanharem, serão remettidas ás respectivas commissões. Se as escusas forem desattendidas, se fará saber por officio aos deputados que se escusáram, afim de que compareção.

« Art. 13. No caso de morte do deputado, opção por outro districto, ou perda do seu lugar por qualquer motivo, se fará ao governo a devida communicação, para que mande proceder á nova eleição no respectivo districto.

« Art. 14. Nos outros annos da legislatura, e nas sessões extraordinarias, haverá tambem sessão preparatoria seis dias antes do destinado para a abertura da assembléa geral, afim de se verificarse ha na côrte o numero de deputados necessario para a dita abertura, e havendo, fazer-se a participação do art. 10.

« Art. 15. Nesta sessão servirão o presidente e secretarios que o tiverem sido no ultimo mez da sessão antecedente; e para examinar as escusas e diplomas que de novo apparecerem servirá a commissão de poderes da mesma sessão até que se noméie a que deverá servir na nova.

« Art. 16. A sessão preparatoria de que trata o art. 14 durará os dias que forem necessarios para os trabalhos de que a camara se tiver de occupar até á abertura da assembléa geral.

« Art. 17. Antes da sessão imperial da abertura, concorrerão os deputados, no dia e hora que fôr designada pelo Imperador, á capella imperial para assistirem á missa o Espirito-Santo; e depois deste acto, sendo no primeiro anno da legislatura, prestarão nas mãos da maior autoridade ou dignidade ecclesiastica que se achar presente o juramento seguinte: «Juro aos Santos Evangelhos manter a religião catholica apostolica romana, observar e fazer observar a constituição, sustentar a indivisibilidade do Imperio, a actual dynastia imperante, ser leal ao Imperador, zelar os direitos dos povos, e promover quanto em mim couber a prosperidade geral da nação. »

« Os deputados que não prestarem juramento na capella imperial, o farão na camara, perante o seu presidente.

« Paço da camara dos deputados, em 28 de agosto de 1860. — Conde de Baependy, presidente. — Antonio Pereira Pinto, 1.º secretario. — Candido Mendes de Almeida, 2.º secretario. — Antonio Francisco de Salles, 3.º secretario. — Sebastião Gonçalves da Silva, 4.º secretario ».

A ordem do dia para hoje é:

Votação do projecto n. 120 deste anno, cuja discussão ficou encerrada.

3.ª discussão do projecto do senado n. 130 deste anno, determinando que o direito que regula no Brasil o estado civil dos estrangeiros ahi redentes sem ser por serviço de sua nação possa ser tambem applicado ao estado civil dos filhos desses mesmos estrangeiros nascidos no imperio, durante a minoridade somente e sem prejuizo da nacionalidade reconhecida pelo art. 6. da constituição.

Discussão do parecer da commissão de policia sobre a reforma de alguns artigos do regimento interno da camara, se estiver impresso.

E as materias já designadas, accrescendo;

2.ª discussão do projecto n. 83 deste anno, que modifica a lei de 23 de novembro de 1841, que creou o conselho de estado e o regulamento de 5 de fevereiro de 1842.

1.º do projecto n. 125 do mesmo anno, que autorisa o governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez padre Francisco de Miranda Pinto.

Idem do projecto n. 127 do mesmo anno, que dispensa as leis de amortização em favor da santa casa da misericordia da cidade de Vassouras.

Idem do projecto n. 105 do mesmo anno, que eleva a alçada dos juizes de paz nas causas commerciaes e civeis até a importancia de 150$000.

———

A imprensa de Montevidéo, assim como a de Buenos-Ayres, continua a occupar-se do estado das relações do Imperio com aquelles paizes E' escusado dizer aos nossos leitores que em geral os aristarcos da politica brasileira descem muitas vezes ao nivel das paixões mais vulgares; não são censores injustos, são detractores freneticos, e pouco ou nada conhecedores da sua propria historia.

Não é raro todavia — tanta força tem a verdade! — ver alli surgir de quando em quando um ou outro campeão que nos faz justiça, que mostra os dislates e loucas provocações de seus consocios ou compatriotas. Qualquer que seja o movel dessas manifestações, os seus autores teem muitas vezes o merito da verdade e da moderação, e acreditamos que elles, e não os seus antagonistas, exprimem os sentimentos da grande maioria dos homens illustrados de seu paiz.

O que se chama conveniencias do momento e o receio de perder os fóros de bom patriota impede a confissão do que se sente; mas o Brasil e o seu governo são, e não podem deixar de ser, mais bem conhecidos entre os seus vizinhos do que a primeira vista, do que em certas épocas se pudera presumir pelo que diz a imprensa do Rio da Prata, quando ella voga á mercê dos temporaes dos pampas.

Na parte exterior publicamos um artigo traduzido do *Pueblo*, que dá mostras de uma das excepções não muito raras a que alludimos. Ahi se leem apreciações que honram a razão e os sentimentos de seu autor, attenuadas, para o paladar dos leitores orientaes, pelo velho e invencivel preconceito das usurpações territoriaes.

Acceitemos o que diz sem paixão o *Pueblo*, e desculpemos o mais como erro de boa fé ou estribilho obrigado para o escriptor de Montevidéo. Ao lado da *Republica*, de que tambem transcrevemos alguns artigos para que entre nós se conheça o que por alli se escreve a respeito do Brasil, não admira que o *Pueblo* nos accuse pelo que toca a limites, e ainda espere fazer recuar a nossa fronteira. Admira sim que elle reconheça a importancia e serviços do Brasil, e prosigue os erros e imprudencias de seus compatriotas.

— 30 —

O senado approvou hontem em 2.ª discussão, encerrada na sessão anterior, o art. 2 do orçamento geral do imperio.

Approvou e 2.ª discussão a art. 3, que fixa a despeza do ministerio da justiça, depois de orarem os Srs. Vasconcellos, ministro da justiça, Jobim e Dantas.

Approvou em ultimo lugar sem debate o art. 4 que fixa a despeza do ministerio dos negocios estrangeiros.

———

A camara dos deputados adoptou o projecto que faz extensivas aos corpos policiaes das provincias as disposições dos arts. 9, 10 e 13 do regulamento approvado pelo decreto de 16 de Janeiro de 1858, que rege o corpo policial da côrte.

Discutio depois o projecto do senado, determinado que o direito que regula no Brasil o estado civil dos estrangeiros ahi residentes sem ser por serviço de sua nação possa ser tambem aplicado ao estado civil de filhos desses mesmos estrangeiros nascidos no imperio, durante a minoridade somente, e sem prejuizo da nacionalidade reconhecida pelo art. 6 da constituição. Oraram os Srs. Benevides, Paranhos, Martinho Campos, Sergio de Macedo e Cassimiro Madureira, ficando a discussão encerrada.

———

Foi nomeado para o lugar vago neste tribunal o Sr. conselheiro Antonio Pinto Chicorro da Gama.

Tendo o governo de prehencher uma vaga na relação do Rio, em consequencia da nomeação do Sr. conselhiro Chichorro para o supremo tribunal, foi por este reclamada e obtida hontem a relação dos quinze juizes de direito mais antigos que são os Srs. Antonio Henrique de Miranda, Joaquim Pedro da Costa Lobo, João Quirino Rodrigues Silva, Lourenço Caetano Pinto, Francisco Elias do Rego Dantas, Manoel Teixeira Peixoto, José Pereira da Costa Motta, João Valentim Dantas Pinagé, Antonio Gonçalves Martins, Francisco Jorge Monteiro, José Ignacio Accioly de Vasconcellos, Henrique Jorge Rabello, Affonso Arthur de Almeida Albuquerque, Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, e Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.

— 31 —

O senado hontem rejeitou a proposição da camara dos Srs. deputados, que manda satisfazer o 1.º tenente da armada Augusto Maximo Rolão de Almeida Torresão o pagamento dos soldos que requer.

Approvou em seguida em 2.ª discussão o art. 5 da proposta do poder executivo, contendo o orçamento do ministerio da marinha.

Oraram os Srs. barão de Muritiba, ministro da marinha e Souza Franco.

Approvou o art. 6 da mesma proposta contendo o orçamento do ministerio da guerra.

Entrando em discussão o art. 7 que contém o orçamento da fazenda. Oraram os Srs. Souza Franco e presidente do conselho, e ficou a discussão adiada.

———

A camara dos deputados adoptou hontem, para subir á sancção imperial, o projecto do senado dispondo que o direito que regula no Brasil o estado civil dos estrangeiros ahi residentes, sem ser por serviço de sua nação, possa ser tambem applicado ao estado civil dos filhos desses mesmos estrangeiros nascidos no imperio durante a minoridade somente, e sem prejuizo da nacionalidade de reconhecida pelo art. 6 da constituição.

Discutio depois o parecer da commissão de policia, reformando alguns artigos do regimento interno da mesma camara.

Oraram os Srs. Martinho Campos, Pereira Pinto, Paranhos e Candido Mendes, ficando a discussão adiada.

Foram apresentadas e apoiadas as seguintes emendas:

« Ao cap. 1.º No art. 8, depois das palavras —terça parte dos presentes—accrescente-se—e independente de votação.

« No art. 10. Em vez de—verificada, etc., até a palavra—presentes—diga-se—verificada a legalidade dos poderes, e se se acharem presentes deputados em numero de metade e mais um se fará, etc.—Conde de Baependy, presidente.—Antonio Pereira Pinto, 1.º secretario.—Candido Mendes de Almeida 2.º secretario.—Antonio Francisco de Salles 3.º secretario.—Sebastião Gonçalves da Silva, 4.º secretario.»

« Emenda ao art 4.—Desde que que forem presentes metade e mais um dos deputados, serão por esta relação chamados para dar o seu voto, etc.; e o mais como no artigo da commissão na sua primeira parte.

« Na segunda parte do art. 4 accresente-se: —A mesma disposição ou prohibição regulará a respeito do deputado ou deputados cuja eleição for accusada de nullidade, mediente denuncia dada perante a camara dos deputados ou perante a camara municipal que fizer a apuração final dos votos, por um ou mais cidadãos brasileiros que sejam habeis para serem nomeados deputados os senadores.—Martinho Campos.»

« Emenda ao art. 5.—O presidente fará organisar uma relação nominal de todos os deputados presentes, salvas as disposições do art. 4 e por ella procederá a sorteio para a formação de cinco commissões compostas de cinco membros.

« Art. 6 A estas commissões compete a verificação dos poderes, examinando ella todos os documentos que forem presentes á camara, e ouvindo os interessados ou denunciantes, quando parecer conveniente, e celebrando sessões publicamente; processarão summariamente, e julgarão da validade ou não validade das eleições nos pareceres que serão submettidos á approvação da camara.

« § 1.º A sorte designará a commissão que deve conhecer da eleição de cada districto.

« § 2.º A ordem do sorteio designará os membros e a numeração da cada uma das commissões.

« § 3 º Proceder-se-ha a sorteio para substituir o membro das commissões que faltar por mais de 24 horas, ou for impedido, ou porque tenha a commissão respectiva de julgar da sua propria eleição.

« § 4.º A verificação de poderes será sempre commettida a uma commissão nomeada por sorteio, ainda depois de constituida a camara, salvo quando a eleição já tenha sido approvada anteriormente.—Martinho Campos.»

« Emenda ao art. 5, 1.ª parte.—Em lugar de —á eleição de 21 deputados, etc.,—diga-se—á eleição de 25 deputados, os quaes serão distribuidos por sorte em cinco commissões de cinco membros cada uma »

« Emenda ao art. 6.—Estas commissões se incumbirão de verificar os poderes dos deputados, para o que prestarão juramento de procederem com imparcialidade á vista dos diplomas, actas e mais papeis que forem presentes á camara, e de quaesquer outras provas ou esclasecimentos que julguem necessarios, e sejam ministradas pelo governo, pelas partes interessadas, ou por qualquer cidadão.

« A primeira commissão competirá o exame das eleições das provincias do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará e Rio Grande do Norte; á segunda, das provincias da Parahyba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; á terceira, das provincias da Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro; á quarta, das provincias de Minas-Geraes e S. Paulo; á quinta, das provincias de Goyaz, Matto-Grosso, Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Rio Grande do Sul.

« Emenda ao art. 7.—Em lugar de—no dia seguinte—diga-se—nos dias seguintes. Em lugar de—o parecer será impresso—diga-se—os pareceres serão impressos.

« Emenda ao art. 8.—Substitua-se a parte final pelo seguinte: quando a maioria de alguma das commissões concluir o seu parecer, annulando a eleição de um ou mais deputados, de qualquer districto, o dito parecer ficará adiado para ser discutido e votado depois da abertura da assembléa geral.

O eleito ou eleitos sobre quem recahir a arguição da nullidade não poderão mais votar nem tomar parte nas discussões.

Serão, porém, admittidos, se o requerem, a defender sua eleição quando della se tratar em sessão ordinaria, fallando o numero de vezes e na ordem que permitte o regimento da camara.—J. M. da Silva Paranhos.

« Accrescente-se na minha emenda ao art. 8 depois das palavras—assembléa geral—o seguinte:—Na parte relativa ao diplome ou diplomas cuja realidade for contestada. — Silva Paranhos.»

« Supprima-se a solemnidade do juramento aos membros da commissão verificadora dos poderes.—Pereira da Cunha.»

« Emenda ao art. 8.—Diga-se:—Os deputados presentes—desde que forem em numero de metade e mais um do total de que se compõe a camara; — o mais como no artigo. — Martinho Campos.

— 1º de Setembro. —

O senado hontem approvou em 2ª discussão o art. 7º da proposta do poder executivo, que fixa a despeza do ministerio da fazenda para o futuro exercicio; orou o Sr. D. Manoel.

Entrando em discussão o art. 9º, que orça a receita, oraram os Srs. Souza e Mello e Souza Franco, ficando a discussão adiada.

———

A camara dos deputados approvou hontem o parecer da commissão de policia, reformando alguns artigos do regimento interno com as emendas da commissão e do Sr. Paranhos, rejeitando as dos Srs. Martinho Campos e Pereira da Cunha.

Approvou depois em 2ª discussão, o projecto do senado prohibindo as loterias e rifas de qualquer especie não autorisadas por lei.

Approvou tambem, em 1ª discussão, o projecto dispondo que o tempo de prisão imposta em virtude de reducção de multa, quando o réo não poder paga-la, nunca será maior do que a da pena principal nos crimes afiançaveis, e de metade nos crimes inafiançaveis.

Discutio por fim o projecto que modifica a lei de 23 de Novembro de 1841, que creou o conselho de estado, e o regulamento de 5 de Fevereiro de 1842. Fizeram algumas observações os Srs. Casimiro Madureira e ministro do imperio, ficando a discussão encerrada.

———

Foi agraciado com o habito da Rosa, em remuneração dos serviços que prestou como architecto por occasião das exequias do Sr. D. Fernando, rei das duas Sicilias, o Sr. F. J. Bittencourt da Silva.

— 2 —

O senado approvou hontem sem debate em 3ª discussão a proposição que manda continuar em vigor o decreto de 13 de Dezembro de 1852, que marca o subsidio dos deputados á assembléa geral.

Entrando em discussão o art. 9º da proposta do poder executivo, receita que orça a geral do imperio, oraram os Srs. presidente do conselho, visconde de Jequitinhonha, e visconde de Maranguape, ficando a discussão adiada.

———

Hontem não houve sessão na camara dos deputados por falta de numero legal.

———

Sua Magestade o Imperador houve por bem perdoar ao grumete do corpo de imperiaes marinheiros Caetano Lopes da Silva Guimarães o crime de quarta deserção simples que commettera.

Foi concedido ao 2º cirurgião do corpo de saude da armada Dr. José Ignacio de Oliveira demissão do serviço, e nomeado em seu lugar o Dr. João Adrião Chaves.

Por decreto de 29 de Agosto ultimo, e de conformidade com o parecer emittido pelo conselho supremo militar em consulta de 13 do dito mez, foram reformados no mesmo posto os primeiros tenentes da 2ª classe da armada Luiz Francisco Correia Leal, Miguel de Souza Mello e Alvim, Joaquim José Marques e Luiz Carlos Domingues Ferreira; e passou daquella classe para a primeira e 2º tenente Francisco de Paula Fragoso.

O Sr. Luiz Peixoto da Fonseca Guimarães 1º escripturario do thesouro nacional, foi nomeado cavalleiro da ordem da Rosa.

— 4 —

O senado hontem approvou em 1ª discussão a indicação do Sr. Ferreira Penna sobre a publicação dos trabalhos do senado em 1861.

Continuando a 2ª discussão do art. 9º da proposta do poder executivo contendo o orçamento da receita, oraram os Srs. visconde de Jaquitinhonha, Sinimbú, Dias de Carvalho e D. Manoel, ficando a discussão encerrada.

———

A camara dos deputados adoptou hontem, depois de algumas observações dos Srs. Alexandre de Siqueira e ministro do imperio, o projecto que modifica a lei de 23 de Novembro de 1841, que creou o conselho do estado, e o regulamento de 5 de Fevereiro de 1842.

Adoptou em seguida, para subir á sancção imperial, o projecto do senado prohibindo as loterias e rifas de qualquer especie não autorisadas por lei.

Approvou tambem as emendas do senado á proposição da mesma camara mandando continuar em vigor, durante a proxima legislatura, o decreto que marca o subsidio dos deputados á assembléa geral, e a indemnisação das despezas de viagem de vinda e volta.

Discutio por fim o projecto que manda pagar o meio soldo ás pensionistas do Estado logo que estejam emancipadas, ainda que sejam casadas. Oraram os Srs. Sá e Benevides e Dias Vieira, ficando a discussão encerrada.

———

Por decreto de 1º do corrente mez foram nomeados:

Fiscal do banco Rural e Hypothecario, estabelecido nesta corte, o conselheiro Carlos Carneiro de Campos;

Dito do banco Commercial e Agricola, idem, o bacharel Jeronymo José Teixeira;

Dito do banco da provincia do Rio Grande do Sul, o Dr. Manoel Pereira da Silva Ubatuba;

Dito do da Bahia, o bacharel João José de Oliveira Junqueira Junior;

Dito do do Maranhão, o bacharel João Pedro Dias Vieira.

— 5 —

O senado hontem approvou em 3ª discussão duas proposições: 1ª autorisando o governo a mandar matricular diversos estudantes nas faculdades do imperio; 2ª autorisando o governo a pagar ao padre Guilherme Paulo Tilbury o ordenado correspondente ao tempo em que esteve privado do exercicio da cadeira da lingoa ingleza.

Approvou em seguida em 2ª discussão os ultimos artigos da lei do orçamento, tendo orado os Srs. Souza Franco, Ferraz, visconde de Jequitinhonha, Vasconcellos e D. Manoel.

———

Hontem não houve sessão na camara dos deputados por falta de numero legal.

— 6 —

O senado approvou hontem em 1ª e 2ª discussão uma proposição sobre matriculas de diversos estudantes.

Approvou em 1ª discussão a pensão de 200$ ao guarda nacional José da Silva Guimarães.

Approvou em seguida em 3ª discussão onze proposições, as 3 primeiras concedendo diversas pensões, a 4ª reconhecendo cidadão brasileiro o padre Felix Maria de Freitas Albuquerque, a 5ª fazendo extensiva ao bacharel pela universidade de Coimbra José de Azevedo Corrêa a disposição do art. 1º do decreto de 30 de agosto de 1831; a 6ª isentando de direitos os objectos precisos á empreza de esgoto do Recife; a 7ª sobre matriculas de diversos estudantes; a 8ª approvando o contrato celebrado com José Antonio Soares para a navegação a vapor entre Montevidéo e Cuyabá; a 9ª aposentando a Silvano Francisco Alves como membro da junta vaccinica; a 10ª approvando os estatutos da companhia de navegação a vapor na bahia do Rio de Janeiro; a 11ª concedendo carta de naturalisação a Serafim Francisco de Carvalho e outros estrangeiros.

Tendo lugar a 3ª discussão do orçamento oraram os Srs. Silveira da Motta e Souza Franco, ficando a discussão adiada.

———

Não houve hontem sessão na camara dos deputados por falta de numero legal.

———

Por decretos de 20, 22 e 25 de agosto findo foram apresentados:

O padre Joaquim Francisco Pereira Marçal, na igreja parochial do Senhor Bom Jesus de Paraty, da provincia de Santa Catharina e diocese do Rio de Janeiro;

O padre José Joaquim Gonçalves Benjamin na igreja parochial de Nossa Senhora da Graça do Arroio-Grande, da diocese de S. Pedro do Rio Grande do Sul;

Foram exonerados a pedido seu:

O juiz de direito Justiniano Baptista Madureira, do cargo de chefe de policia da provincia do Rio de Janeiro.

O juiz de direito Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim, do cargo de chefe de policia da provincia do Espirito Santo.

Foram removidos a pedido seu:

O juiz municipal e de orphãos Joaquim Theodoro Carneiro de Albuquerque, do termo da capital, para os do Ceará-mirim e Touros, da provincia do Rio Grande do Norte;

O juiz municipal e de orphãos Antonio José do Alcovia, dos termos reunidos de Principe e Acary, na provincia do Rio Grande do Norte para o da capital da mesma provincia.

Foi reconduzido o bacharel Gervasio Campello Pires Ferreira no lugar municipal e de orphãos do termo de Serinhãem, da provincia de Pernambuco.

Concedeu-se ao bacharel Americo Brasiliense de Almeida Mello a demissão que pedio do lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Apiahy, Capão Bonito, Paranapanema e Itapeva da Faxina, da provincia de S. Paulo.

Foram nomeados:

O conselheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama, desembargador da relação do Rio de Janeiro, para um lugar de ministro do supremo tribunal de justiça;

O bacharel Francisco Luiz Corrêa de Andrade e Silva, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos da Maioridade, Porto Alegre e Apody, da provincia do Rio Grande do Norte;

O bacharel José Manoel Portugal, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Apiahy, Capão Bonito, Paranapanema e Itapeva da Faxina, da provincia de S. Paulo;

O bacharel Francisco Azarias de Queiroz Botelho, juiz municipal e de orphãos do termo de Lavras do Funil, da provincia de Minas Geraes;

O coronel honorario barão do Pilar, coronel commandante superior da guarda nacional dos municipios de Magé, Estrella e Petropolis, da provincia do Rio de Janeiro.

Foram reformados:

Joaquim da Silva Lago, coronel commandante superior da antiga guarda nacional da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, no mesmo posto com as honras daquelle lugar;

Francisco Rodrigues Barbosa, tenente coronel commandante do 5º corpo de cavallaria da guarda nacional da provincia do Rio de Janeiro, no posto de coronel;

Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, tenente coronel commandante do batalhão de infantaria n. 24 da guarda nacional da provincia do Rio Janeiro, no posto de coronel;

Joaquim Antonio Corrêa Gaião, tenente coronel da antiga guarda nacional da provincia de Pernambuco, no mesmo posto.

Frederico Affonso de Barros, capitão cirurgião mór do commando superior da guarda nacional dos municipios da capital, S. José e S. Miguel, da provincia de Santa Catharina, no mesmo posto;

Antonio Agostinho de Andrade Figueira, capitão do 1º batalhão de reserva da guarda nacional da provincia do Pará, no posto de major.

Concedeu-se a Antonio Francisco de Oliveira, major da antiga guarda nacional da provincia de Minas Geraes, as honras do mesmo posto.

Foi suspenso do exercicio, na forma da lei, e por tempo indeterminado, o tenente coronel commandante do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da provincia da Parahiba, Antonio Teixeira de Vasconcellos.

Fez-se mercê a Tito Livio Brandão da serventia vitalicia do officio de escrivão do jury do termo de Nazareth, da provincia da Bahia.

Por decretos de 29 de agosto findo foram removidos a pedido seu:

O juiz de direito D. Luiz de Assis Mascarenhas, da comarca de S. João do Principe de 1ª entrancia, para a de Magé, de 2ª entrancia da provincia do Rio de Janeiro;

O juiz de direito Sebastião Cardoso, da comarca da Imperatriz, na provincia do Ceará, para a de Maracás na da Bahia;

O juiz de direito Antonio Francisco de Salles, da 2ª vara da comarca da capital da provincia de Pernambuco, para igual lugar da comarca da capital da provincia do Maranhão;

O juiz de direito Francisco Domingos da Silva, da 2. vara crime da comarca da capital da provincia do Maranhão, para igual vara da comarca da capital da provincia de Pernambuco.

Foram nomeados:

O juiz de direito José Pereira da Silva Moraes, chefe de policia da provincia da Bahia;

O juiz de direito Sebastião do Rego Barros Lacerda, chefe de policia da provincia do Espirito-Santo;

O juiz de direito Hugolino Ayres de Almeida Freitas, chefe de policia da provincia de Sergipe;

O juiz de direito Abilio José Tavares da Silva, chefe de policia da provincia do Maranhão;

O juiz municipal Manoel Carrilho da Costa, juiz de direito da comarca de Caeteté da provincia da Bahia;

O bacharel Rodrigo Castor de Albuquerque Maranhão, juiz de direito da comarca de Monte-Alto, da mesma provincia;

O bacharel Felinto Henriques de Almeida, juiz de direito da comarca de Propriá, da provincia de Sergipe;

O bacharel José Maria de Albuquerque Mello, juiz de direito da comarca da Imperatriz, da provincia do Ceará;

O bacharel Ernesto Francisco de Lima Santos, juiz municipal e de orphãos do termo de Villa-Nova, da provincia de Sergipe;

Thomaz Bandeira, tenente-coronel commandante do 1º corpo de cavallaria da guarda nacional da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, para chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional dos municipios de Cruz Alta e Passo Fundo, na mesma provincia;

O capitão José Bernardes Fagundes, tenente-coronel commandante do corpo de cavallaria n. 40 da guarda nacional da dita provincia.

O capitão João de Freitas Noronha, tenente-coronel commandante do corpo de cavallaria n. 4 da guarda nacional da mesma provincia.

Foi transferido para o commando do 1º corpo de cavallaria da guarda nacional da dita provincia o tenente-coronel commandante do corpo de cavallaria n. 40 da dita guarda Diniz Dias.

Tiveram mercê da serventia vitalicia:

Baldoino José Coelho, do officio de escrivão do juizo especial do commercio da capital do imperio:

Manoel de Carvalho Paes de Andrade, do officio de escrivão do juizo especial do commercio da capital da provincia de Pernambuco;

Virgilio Alipio de Figueiredo, do officio de escrivão de orphãos do termo de Itaquy da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul;

Luiz Mathias Teixeira de Almeida, do officio de tabellião do publico judicial e notas, do mesmo termo e provincia.

Foi perdoada a Roberto Dias Baptista, guarda nacional do 1º corpo de cavallaria da provincia de S. Paulo, a pena de um mez de prisão, a que foi condemnado em grão de appellação, pela junta de justiça da capital da dita provincia.

Por decretos de 4 e 5 do corrente declarou-se sem effeito o decreto de 12 de setembro de 1856, que nomeára o bacharel Antonio Manoel de Medeiros juiz municipal e de orphãos do termo de Chaves, da provincia do Pará, por não ter entrado em exercicio do referido termo no prazo da lei.

Foram reconduzidos:

O bacharel Mathias Antonio da Fonseca Morato, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Bragança, da provincia de S. Paulo;

O bacharel Candido Augusto Pereira Franco, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Canavieiras, da provincia da Bahia.

Foram removidos a pedido seu:

O juiz municipal e de orphãos José Galandrini de Azevedo, dos termos reunidos de Obidos e Faro, para o de Chaves, da provincia do Pará;

O juiz municipal e de orphãos Francisco José de Souza Gomes, do termo de Iguassú, da provincia do Rio de Janeiro, para o de Taubaté, na de S. Paulo;

O juiz municipal e de orphãos Fausto Benjamim da Cruz Gouvêa, do termo do Brejo d'Arêa para os reunidos de Pilar e Ingá, da provincia da Parahyba.

Foram nomeados.

O bacharel Antonio Vespaziano de Albuquerque, juiz municipal e de orphãos do termo de Castro, da provincia do Paraná;

O bacharel Venancio José de Oliveira Lisboa, juiz municipal e de orphãos do termo de Iguassú, da provincia do Rio de Janeiro;

O bacharel Ricardo Amavel Rodrigues, juiz municipal e de orphãos do termo da Chapada, da provincia do Maranhão;

O bacharel Antonio da Cunha Xavier e Andrade, juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo d'Arêa, da provincia da Parahyba;

O capitão João Nunes Bueno do Prado, tenente-coronel commandante do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional da provincia de Mato-Grosso;

O capitão Carlos Mendes de Carvalho, tenente coronel commandante do batalhão de infantaria n. 21 da guarda nacional da provincia do Piauhy;

O capitão secretario geral Antonio Alves de Carvalho, major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional dos municipios do Brejo e Tutoya da provincia do Maranhão;

Manoel Soriano Guilherme de Mello, capitão secretario geral do mesmo commandante superior;

O capitão Francisco Lucena Barros, e Pedro Pereira Jacome Bezerra, majores ajudantes de

ordens do commando superior da guarda nacional do municipio da Carolina, da provincia do Maranhão;

Dionisio de Nazareth Pimentel e Araujo, capitão quartel-mestre do mesmo commando superior;

Ernesto Augusto de Oliveira Pimentel, capitão cirurgião-mor do dito commando superior;

O capitão José Pinto Nogueira, major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional do municipio do Icó, da provincia do Ceará;

O alferes José Rodrigues Veiga Junior, capitão secretario-geral do commando superior da guarda nacional dos municipios de Macahé e Barra de S. João, da provincia do Rio de Janeiro:

O tenente Reginaldo Xavier Baleeiro, capitão cirurgião-mór do commando superior da guarda nacional da comarca de Capinas, da provincia de S. Paulo;

Tito de Abreu Fialho, capitão secretario-geral do commando superior da guarda nacional dos municipios de Maceió e Santa Luzia do Norte, da provincia das Alagôas;

Concedeu-se a João Mazia Bruzzi, tenente-coronel commandante da antiga guarda nacional da provincia de Minas-Geraes, as honras da mesmo posto.

Tiveram mercê da servencia vitalicia:

José Henriques Virgolino, do officio de escrivão de orphãos do termo do Pombal, da provincia da Parahyba;

Carlos Antonio Colas, dos officios de tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão das execuções e annexos do termo de Itapicurú-mirim, da provincia do Maranhão.

Foram perdoados:

A Icario Delermando da Silveira, o resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de dous annos e meio de prizão com trabalho, a que foi condemnado.

A Francisco dos Santos Reis, o resto do tempo que lhe falta para a pena de um anno de prisão com trabalho, á que foi condemnado.

———

Pelo *Mersey*, entrado hontem do Rio da Prata, recebemos folhas de Montevidéu até 31 do mez passado, de Buenos-Ayres até 28, da Confederação Argentina até 25 e do Paraguay até 20 do mesmo mez.

Nenhuma novidade de importancia havia occorrido naquelles paizes.

Quanto ao estado de nossas relações com o Estado Oriental, eis o que dizem os jornaes do paiz, a cujas apreciações sabe o leitor o desconto que deve dar.

Diz a *Republica* a esse respeito:

« Relativamente ao Brasil, temos motivos para crer que não irá muito adiante o resfriamento em que parecia ter-se collocado aquelle governo para com o nosso desde os successos das esquadras argentinas.

« Segundo todas as probabilidades, a legação oriental na côrte do Rio de Janeiro dará por terminada a sua missão, e talvez a esta hora já o Sr. Lamas, que a desempenhava, tenha apresentado a sua carta revocatoria.

« Por outro lado a legação imperial na republica está ha algum tempo desempenhado inteiramente.

« Ha dias, annunciou-se o leilão dos moveis da mesma.

« Se, como parece, resultar que ambos os estados fiquem apenas representados pelos consulados geraes, ha motivos para crêr que suas relações, longe de affrouxarem-se, se estreitariam tanto mais quanto mais reduzido fosse o circulo em que tivesse que jogar a diplomacia.

« Cumpram-se reciprocamente os compromissos internacionaes, e formule cada governo uma politica de bôa vontade e a siga sem alteração, que de nada mais se precisa.

« Ha pois muitas esperanças de que a politica futura de ambos os paizes será mais proficua e mais reciproca tambem. »

A malicia dessa apreciação da *Republica*, jornal que passa por official, mas que ás vezes faz politica por sua conta, resalta ainda mais ao lado das apreciações de outros jornaes que não podem ser taxados de suspeitos.

A *Prensa Oriental*, que até aqui não se tem mostrado parcial pelo Brasil, usa entretanto de outra linguagem, tratando mesmo assumpto.

Diz esse jornal:

« A respeito de nossas relações com o Brasil, se não estão em pé de perfeita intelligencia, tão pouco podem infundir receios de que soffram seria alteração, contando-se com a bôa disposição dos dous governos e o interesse bem entendido de ambos os paizes para chegar a um accordo honroso e razoavel, que afaste todo motivo de desintelligencia e permitta cultiva-las com amigavel lealdade em bem dos povos vizinhos chamados por mutuas conveniencias a estreitar os vinculos de sua amisade e de suas relações commerciaes. »

A *Reforma Pacifica* igualmente, folha redigida sob as vistas do governo argentino, com quem não nos achamos em perfeita intelligencia, não é apezar disso pessimista como a *Republica* a respeito do futuro de nossas relações com o Estado Oriental.

Em sua *Revista mensal* para o exterior exprime-se nos seguintes termos:

« As relações do Estado Oriental com o Imperio, ainda que não possam ser citadas como um modello de bôa intelligencia, estamos mui distantes de conceder-lhes o grão de desaccordo que lhes assignam os diarios apaixonados de ambos os paizes.

« Temos confiança no patriotismo dos Orientes e na circumspecção dos Brasileiros para esperar com fundamento que hão de arranjar-se do modo o mais amigavel as respectivas reclamações que se acham pendentes; não descobrimos por nenhum dos dous lados interesse em caminhar para um desaccordo, emquanto que vemos por ambas as partes grandes conveniencias em manter a cordialidade que sempre hão desfrutado. »

A missão oriental á Europa continuava ainda adiada; suppunha-se mesmo que não teria mais lugar.

Ficava installada a commissão classificadora dos titulos de divida contra o estado e em exercicio de suas funcçõs, sob a presidencia do Sr. Xavier Alvarez.

O governo conseguira resgatar o antigo—Forte—que desde tempos remotos serve de palacio do governo, e que se havia arrendado ao Sr. D. Francisco Hocquard na época do sitio para attender-se, segundo refere a *Prensa* de Montevidéo, ás necessidades imperiosas da defeza da cidade.

A *Nação*, tratando da futura reunião das camaras do Estado Oriental no anno proximo, assignala entre as varias questões economicas que teem de occupa-las a da finalisação dos tratados de commercio com o Brasil, sobre a qual diz o seguinte: « Reviverá o direito de extradição de gados pelas fronteiras, que produzirá uma venda segura, rebaixando-o a 2 ou 3 reaes por cabeça; porque uma prolongada experiencia nos ensina que os 8 reaes que estabeleceu a lei de 29 de janeiro de 1829 não tem servido senão para defraudar os interesses fiscaes e estabelecer em grande escala o contrabando. »

A mesma folha referindo-se á *Republica* transcreve um projecto do decreto legislativo da camara dos deputados do Paraná, cujo art. 1º dispõe:—que fica autorisado o poder executivo para contratar com os Srs. Barco & Irmãos, como procuradores de D. João Thomaz Libavona, o estabelecimento de pharóes no banco inglez e na ilha dos Lobos.

« Esse documento, diz o citado jornal, parece apocrypho; e a não ser assim, fôra um attentado contra a soberania territorial da republica. » E exprobrando á republica o ter dado essa noticia sem commentarios accrescenta: « Vós que não vos agitaes pela independencia e soberania nacional senão quando é o Brasil quem a ataca, supponde por um momento que onde se lê—camaras de deputados do Rio de Janeiro—, e—Paranhos—onde se lê—Laspiur—. Que vos pareceria, collega? Guardarieis silencio vendo o Brasil legislar sobre o nosso territorio?

« Dê-nos o collega a sua opinião, e trate com energico protesto de contribuir para que á nossa ilha dos Lobos não succeda o mesmo que á de Martim Garcia. »

Inclinamo-nos a crer com a *Nação* que o decreto que se attribue ás camaras argentinas é apocripho, o que só envolve uma autorisação de auxilio que só poderá ser levado a effeito com previo assentimento do governo oriental ou de accordo com elle.

No dia 15 de agosto teve lugar na capital uma festa em celebração do natalicio de S. M. o Imperador dos Francezes, promovida pela população franceza. Cantou-se uma missa solemne e *Te-Deum* na capella da Caridade, disposto pelo encarregado de negocios de França, e a que concorreu uma brilhante reunião, no meio da qual se distinguia a marinha francera.

A população italiana festejou igualmente as noticias ultimamente alli chegadas da Italia.

Ia-se construir um caes de ferro de grande tamanho em Paysandu, ultimo porto de accesso para os navios de alto bordo que navegam o Uruguay

Para a construcção do novo caes, que deve ser edificado no local que occupava o antigo *muelle* do porto de Montevidéo, foi admittida a proposta do Sr. D. André Cazalas, que o effectuára dentro do prazo de tres ou quatro mezes, orçado na quantia de 14,320 pesos.

Inaugurava-se com toda a solemnidade o asylo de mendigos na cidade da União. Entre os donativos feitos no dia da inauguração distinguio-se o banco Mauá offertando vinte acções. Com a instituição desse estabelecimento ficou prohibida a mendicidade publica naquella capital.

Por decreto de 27 de agosto ultimo foi nomeada uma commissão encarregada de preparar os trabalhos da *commissão classificadora de creditos*, ficando composta dos Srs.: presidente, Christovão Salvaguae; membros. João I. Blanco, Francisco Agell e Manoel Argerich.

Noticia a *Republica* ter sido preso ao desembarcar em Montevidéo um commerciante brasileiro de nome José Lopes Ribeiro, estabelecido na Confederação Argentina, que dalli se havia evadido com a quantia de 2,000 onças.

O Sr. Frederico Silva solicitava dos governos de Montevidéo, de Buenos-Ayres e da Confederação Argentina uma subvenção para estabelecer um telegrapho entre as duas primeiras capitaes, atravessando grande parte da campanha até Paysandú, e dalli a Paraná, seguindo por Santa Fé e Rosario até Buenos-Ayres.

Haviam sido condemnados a dous annos de prisão com trabalho os individuos Antonio Guardella e Lourenço Sporta, e a um anno Domingos Martinez, Pedro Vavone e Felix Cessio, por terem visto assassinar, sem procurarem impedir, o subdito hespanhol André Monteiro.

São estas as noticias de mais interesse de Montevidéo.

De Buenos-Ayres traz-nos esse paquete o resultado das eleições da campanha para deputados á *convenção ad hoc* que ainda não era aqui conhecida.

Os doze deputados portanto que manda Buenos-Ayres a essa convenção são os seguintes senhores, todos do partido unitario, ou, como ultimamente é denominado. do partido liberal.

Da capital:—Valentim Alsina, Francisco de las Carreras, Rufino Elizalde, Domingo Sarmiento, José Marmol, Adolfo Alsina.

Da campanha:—Irenêo Portella, Nicanor Albarelles, Emilio Castro, coronel Paunero, José Maria Gutierrez, Pastor Obligado.

O Sr. Manoel OCampo, tambem eleito, renunciou.

Tudo faz presumir, dizem o *Nacional* e a *Tribuna*, que o desenlace dos debates da convenção dará em resultado o triumpho complete das reformas.

Entretanto não deixa de haver, e apezar dos ultimos acontecimentos, quem duvida ainda da incorporação de facto de Buenos-Ayres á Confederação.

A convenção devia reunir-se no dia 5 do corrente.

O projecto do deputado Reistra, hoje ministro da Confederação, suspendendo a queima do fundo amortizante de papel-moeda, foi rejeitado pelo senado e fica pendente da resolução da assembléa geral.

O governo continuava entregando o milhão e meio de pesos com que contribue aos gastos da Confederação, e entregará em breve igual somma para a installação do congresso em Santa Fé.

A causa do general Rosas estava a terminar-se, suppunha-se que a sentença definitiva seria a condemnação do tyranno que, na phrase da *Tribuna*, fusilava senhoras gravidas, como á Camilla Ogorman.

O nosso ministro o Sr. José Maria do Amaral. que se achava em Buenos-Ayres, havia partido para Montevidéo a bordo do *Parnahyba*.

Da Confederação as noticias mais importantes são as seguintes:

Era conhecido o resultado das eleições dos deputados á convenção *ad hoc* de quasi todas as provincias. Entre-Rios havia eleito o general Urquiza e o Dr. Salvador Carril; Santa Fé, os Srs. Marcellino Freire, Nicacio Oronho, Simão Iriondo, José Gelabert e Benjamin Victoria; Rioja, o Sr. general Echague e o Sr. Benjamin Victoria; Mendoza, Dr. Matheos Boque, Indalecio Chenaut e Lucas Gonzales; Corrientes, Dr. Pujó, Dr. Torrente, Dr. Fonseca e Dr. José M. Rolen; S. Tiago d'el Estero, o Dr. D. Benjamin Gorestiaga, Justiniano Pose, N. Taboada, N. Gorostiaga; Catamarca, os Srs. Pedro Segura, Octaviano Navarra e Francisco Ramon Galindes.

Das mais provincias o resultado das eleições ainda não era conhecido ao certo.

Não se confirma a noticia, trazida pelo paquete passado, da mudança do ministerio argentino. O que teve lugar foi a renuncia do Sr. Victorica da pasta da marinha e guerra, na qual fôra substituido pelo commandante das armas do Paraná, o Sr. José Maria Francia.

Havia noticia de ter sido bem aceito por todas as provincias o convenio de 6 de junho do Sr. Velez Sarzfield.

Na camara dos deputados do Paraná foi sanccionada a permissão ao poder executivo para intervir nos negocios da Rioja, mobilisando forças e declarando-a em estado de sitio.

Segundo a *Confederação* do Rosario, irá em missão extraordinaria junto ao governo hespanhol o Sr. Dr. Luque.

Foi enviado a Buenos-Ayres pelo governo argentino o Sr. Alvaro Alrogary, encarregado da compra dos objectos necessarios para o arranjo da casa em que tem de reunir-se a convenção *ad hoc* em Santa Fé.

Devia installar-se proximamente em Cordova uma succursal do banco Mauá dirigida pelo Sr. Lessa, antigo gerente do banco do Rosario.

Do Paraguay nada ha de notavel a mencionar. Apenas observava-se um continuo movimento de tropas de Humaitá á capital, trasladando-se as forças de um ponto a outro sem cessar.

Do Chile as ultimas noticias alcançam a 17 de agosto proximo passado.

Valparaizo soffreu um forte temporal nos dias 14, 15 e 16 daquelle mez. O *Commercio* descreve os effeitos desastrosos do furacão nos seguintes termos: « Lançando-se a vista para o mar, o aspecto que apresentava nossa bahia era espantoso; navios arrojados á praia, açoitados pelas ondas furiosas, cincoenta lanchas feitas em pedaços pela furia da tempestade, oito ou mais chalupas viradas e destruidas, marinheiros afogados, e por fim a praia coberta de todos esses destroços dos elementos. »

Em Bolivia, diz o *Nacional* de Buenos-Ayres, continuavam os apréstos bellicos.

Fallava-se de uma cruzada sobre Tacna, encabeçada por um Sr. Loza e varios outros officiaes.

O Dr. Lamares havia imposto uma contribuição mensal de 30,000 pesos ao clero, e outra da mesma somma aos proprietarios e commerciantes.

A *Imprensa* publicava artigos violentos contra o governo do Perú.

—=—

Pelo vapor *Princeza de Joinville*, da carreira do sul, temos datas de Porto Alegre até 30 do passado, do Rio-Grande até 1 e de Santa Catharina até 3 do corrente.

Os jornaes que temos á vista occupam-se de objeetos de interesse puramente local.

— 7 —

O senado hontem approvou em 3.ª discussão uma proposição da camara dos senhores deputados autorisando o governo a mandar matricular em diversos annos das faculdades do imperio a José Marciano da Silva Pontes e outros.

Continuando a 3.ª discussão da lei do orçamento, oraram os Srs. visconde de Jequitinhonha, presidente do conselho e D. Manoel.

———

Hontem não houve sessão na camara dos deputados por falta de numero legal.

———

Por decreto de 4 do corrente:

Foi removido o chefe de policia da provincia de S. Paulo, Ludgero Gonçalves da Silva, para o mesmo cargo na do Rio de Janeiro.

Foi nomeado o juiz de direito Luiz José de Sampaio para o cargo de chefe de policia da provincia de S. Paulo.

—=—

Por decreto de 1 do corrente foi nomeado João Gonçalves da Silva para fiscal do banco de Pernambuco.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O vapor *Magdalena*, entrado hontem do Rio e Bahia, trouxe-nos noticias da primeira até 9 e da segunda até 12 do corrente.

As noticias da corte e do sul do imperio vão transcriptas por extenso em outra parte.

Bahia —Le-se no *Jornal da Tarde*:

« As noticias que tivemos da villa dos Lençóes alcançam até 15 do corrente, o que de mais notorio alli se passou até essa data foi o seguinte:

« No dia 12, amanheceu alli morto com algumas facadas um negro pertencente á companhia do Ribeirão, não se sabendo o porque, nem quem fosse o seu autor.

« No mesmo dia enforcou-se uma negra escrava do Sr. commendador Antonio Botelho de Andrade, bem fronteira a porta do mesmo senhor. Tambem ignora-se o motivo.

« Nos ultimos dias de julho tinha chovido bastante; porém infelizmente cessaram.

« A farinha e os demais mantimentos por alli continuavam a subir de preço. A farinha estava se vendendo o prato a 1$800 e a 2$, sendo o alqueire a 96$; o feijão a 2$800 o prato, e assim por diante todos os demais generos. »

« As noticias que recebemos da villa do Camisão são assás lisongeiras.

« As chuvas tinham por alli apparecido com abundandancia, salvando desta forma toda plantação que se tinha já feito.

« A farinha por alli já apparecia com fartura, vendendo-se a 2$ e a 2$240; o milho a 2$560 e a 3$ a quarta. Os demais generos já iam declinando um pouco no mercado.

« As chuvas teem continuado com assiduidade pela Chapada, Lençóes, Joazeiro e outros lugares circumvisinhos. »

« Nas diversas freguezias desta capital tem sido regular a eleição para juizes de paz e vereadores. Não se deu desordem ou desacato algum. »

« Deu-se hontem um facto lamentavel a bordo da curveta *D. Januaria*. Trabalhando na verga um marinheiro inglez, e arrebentando o cabo que prendia uma grade sobre que trabalhava, cahio e veio ao convéz, produzindo esta queda as lezões seguintes: luxação scapulo-humoral do braço esquerdo, uma ferida de polegada de extensão sobre a olecrana, um outro ferimento na articulação femuro tibial posterior de tres polegadas de extensão e um outro ferimento no dedo minimo, lezões estas nos membros thoracicos e abdominaes esquerdo; do lado direito fractura do terceiro superior do femur e um ferimento extenso por arrancamento da região glutea, profundo, sendo motivado pela introducção de uma malagueta.

« Soccorros promptos foram prestados pelos Drs. Damazio, Villaboim, Fernandes e Cardim e o interno do hospital. »

« Falleceu na noite do dia 1 do corrente e sepultou-se hontem no cemiterio do Campo Santo, acompanhado por grande sequito de pessoas as mais respeitaveis, o Sr. Dr. Francisco Marques de Araujo Góes, juiz de direito da primeira vara crime e auditor da gente de guerra. »

« De cartas hontem recebidas temos noticia das eleições de alguns lugares de fora.

« Em Maragogipe correu placida a eleição, tendo obstado o Dr. delegado a alguns disturbios que pretendia fazer o partido adverso ao do Sr. Dr. Pinto Lima, por conhecer sua minoria.

« Nos districtos da cidade, Capanema, Nagé e Coqueiro havia obtido triumpho o partido favoravel ao Sr. Dr. Pinto Lima, ficando hontem por saber-se o resultado definitivo nas Caveiras.

« Em S. Filippe havia grandes preparativos de força armada para obstar as eleições, que todavia tem-se deslisado em plena calma, porquanto obstou a força do governo a primeira tentativa do partido opposicionista, que não repetio seus manejos. Grande é a maioria do partido que apoia o Sr. Dr. Pinto Lima.

« Vendo o subdelegado, que faz parte da minoria, que se não prestava o commandante da força as suas exigencias, representou contra o dito commandante, pintando phantasiados horrores, quando somente apenas reinava a melhor ordem.

« Não succedia o mesmo em S. Felix, onde cercou o delegado uma casa, de que tirou 18 votantes, por serem elles contrarios ao partido do juiz de paz Curvello, com o fito de atemorisar o povo. Votaram criminosos, escravos, etc., como depois se ha de provar com documentos.

« Apezar de tudo isto, vendo-se em minoria o juiz de paz, consentio que fosse violada a urna por pessoas de seu partido, ao que oppondo-se os mesarios major Umbelino e Dr. Sampaio, foram espalhadas e pelo chão jogadas as listas: neste conflicto deu o juiz de direito voz de prisão aos dous mesarios, que obedecendo a ordem seguiram para a Cachoeira, protestando contra a nullidade de todo o acto. O povo em numero maior de 200 pessoas investiram a querer tomar os presos, porém estes, depois de apasigua-rem-no, chegaram ao seu destino, onde estavam no caes a sua espera grande numero de pessoas gradas. Acham-se incommunicaveis, vedando-se até na prisão a entrada de serventes

« O juiz de paz nomeou in continenti duas pessoas de seu credo para preencherem o lugar dos mesarios presos, e proseguio nos trabalhos, calcando assim as mais terminantes disposições da lei, «

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Mr. Cambronne, emprezario do serviço da limpeza das casas desta cidade, tendo regressado da côrte aonde fora para tratar de negocios tendentes á mesma empreza, recomeça os trabalhos da inhumação dos cannos; os quaes haviam sido interrompidos.

— Foi nomeado por decreto do 1º deste mez o Sr. João Gonçalves da Silva para fiscal do *Novo Banco de Pernambuco*.

— O Sr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade foi provido na serventia vitalicia de escrivão do juizo especial do commercio desta cidade.

— Foi habilitada a professora de instrucção primaria do curato da Sé, Leonor Carolina de Veras Borges Leal, afim de perceber as vantagens consagradas no art. 26 da lei regulamentar da instrucção publica n. 369.

Foi-lhe igualmente equiparado o ordenado áquelle dos actuaes professores, de conformidade com o disposto na lei n. 429, art. 4º.

— Os professores do Cabo, Claudino Lopes dos Santos Castello-Branco, da Escada, Miguel Archanjo Pimentel, e de Paratibe, Alexandrino Ayres da Paixão, obtiveram a concessão da gratificação do art. 26 da lei supra referida n. 369.

— Foi igualado o ordenado da professora dos Afogados, Maria Coelho da Silva ao dos professores, conforme a lei de 13 de junho de 1857.

— De ordem de S. Exc. Rvma., hoje ás 9 horas em ponto da manhãa, celebra com toda a solemnidade o cabido da cathedral de Olinda, o acto do levantamento da interdicção em que filhos degenerados da igreja fizeram cobrir a mesma cathedral: repicando ao signal de reconciliada e passagem do Santissimo Sacramento do Seminario para a mesma todas as igrejas da cidade.

— Hontem aportaram a esta cidade o Sr. Martin Simonsen, rabequista-solo de S. M. o rei da Dinamarca, e sua esposa a Sra. Fanny Simonsen, cantora da imperial academia de musica de Paris.

Como já dissemos de outra vez, pretendem dar aqui alguns concertos, sendo o primeiro destes no dia 19 do corrente, para o qual convidamos a concurrencia dos *dilettanti*.

— Passageiros do vapor inglez *Magdalena*, vindo do Rio de Janeiro e portos intermedios: E. H. Braneali, sua senhora, 1 filha e 2 criados, Richard Austin, Dr. Manoel Enedino do Rego Vallença; João Vieira de Azevedo, Joaquim Sarmento de Vasconcellos e Castro, Martin Simonsen. sua senhora e 1 criado.

— Seguio para Southampton conduzindo deste porto os passageiros seguintes: Edwin Ballinger, Henry Noaker, Benjamin T. Harres, Roberto Dawing, John Myeis, David Clereland, John Pearce, David Young.

— Passageiros do hiate nacional *Dous Irmãos*, sahido para o Aracaty: Nicoláo José de Araujo e 1 famulo, João Lourenço de Araujo, Liberalino G. Correia e um famulo, Francisco G. Leal, João N. Rabello e 1 famulo.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 50 homens e 62 mulheres nacionaes; 6 homens estrangeiros, e 1 mulher escrava, total 119.

Na totalidade dos doentes existem 37 alienados, sendo 30 mulheres e 7 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto, ás 6 horas e 3/4 da manhãa, pelo Dr. Dornellas ás 7 horas e 1/2 da manhãa e pelo Dr. Firmo ás 6 horas da tarde de hontem.

CHRONICA JUDICIARIA.

JURY DO RECIFE.

4.ª SESSÃO JUDICIARIA

PRESIDENCIA DO SR. DR. JUIZ DE DIREITO INTERINO DA 2.ª VARA CRIMINAL. HERMOGENES SOCRATES TAVARES DE VASCONCELLOS.

Advogado dos autores, o Sr. Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

Advogado do réo, o Sr. Dr. João José Pinto Junior.

Escrivão interino, o Sr. Antonio Joaquim Pereira d'Oliveira.

Durante a 4.ª sessão judiciaria, que se encerrou no dia 13 do corrente, foram julgados 14 processos, em que foram involvidos 15 réos. Attento o grande numero de processos, de que está pejado o cartorio do jury, eis ahi uma sessão quasi infructifera.

Não obstante a boa vontade e a diligencia com que estreou o Sr. Dr. juiz de direito interino da segunda vara, prestando-se á julgar dous processos em cada dia de sessão, sempre que o tempo lh'o permittia, deu-se infelizmente que, não se reunindo em tres dias consecutivos o numero legal de juizes, deixasse de funccionar durante esse espaço o tribunal em prejuizo dos réos presos. Deduzindo se do tempo prefixo da sessão o 1.º dia, em que não houve julgamento, ve-se que o tribunal funccionou apenas durante 11 dias de trabalho regular, sendo julgados 14 processos, comprehendendo a 15 réos.

Entre estes, foram absolvidos:

José Francisco de Souza.
Manoel Ignacio Ferreira Lima.
Manoel de Souza Ferraz.
José Theodoro da Silva
José Justino do Nascimento.
Gabriel Philogon Guinié.
Francisco Antonio das Chagas.
Luiz Francisco.
Sebastião Pereira do Nascimento.
José Alexandre Gubian de Verdun.
Rufino Marques de Castro.

Os réos absolvidos eram indiciados:

1 em crime de morte.
1 em estellionato.
1 em roubo.
2 em ferimentos leves.
3 em ameaças.
3 em armas defezas.

O réo indiciado em crime de morte livrou-se em segundo julgamento, allegando a circumstancia justificativa de ser menor de 14 annos, ao tempo em que commettera o delicto, acontecido em 1845.—Julgando a decisão do jury contraria á evidencia dos debates, o juiz interpoz a appellação da lei.

Da sentença que absolveu ao réo indiciado em crime de estellionato, appellou a parte accusadora que acompanhara a acção desde a informação da culpa.

Appellou tambem o juiz da sentença do jury que, reconhecendo haver sido o accusado Rufino Marques de Castro autor do furto, negou a violencia feita á causa, julgando dest'arte perempto o procedimento official.

Foram condemnados pelo jury os seguintes réos:

Manoel d'Assumpção de Souza Mangabeira, á 6 1/2 mezes de prisão e á multa correspondente á metade do tempo, como incurso no grão medio do art. 201 do cod. crim.

Manoel José da Paz, á 20 dias de prisão e á multa correspondente á metade do tempo, como incurso no grão minimo do art. 201, combinado com o art. 34 do cod. crim., por crime de tentativa de ferimento.

Manoel, escravo de Francisco José de Campos Pamplona, á 20 annos de galés, como incurso no grão medio do art. 192 combinado com o art. 34 do codigo criminal.

Antonio José Alves, á 3 1/2 mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão medio do art. 3.º da lei de 26 de outubro de 1831.

Foram d'est'arte condemnados:

1 por tentativa de morte.
1 por ferimentos leves.
1 por tentativa de ferimento.
1 por uso de armas defezas.

Não se conformando com a sentença que condemnou o réo indiciado em crime de tentativa de morte á pena de 20 annos de galés, o juiz interpoz para a relação do districto a appellação da lei.

Advogaram durante a 4.ª sessão perante o jury, os Srs.:

Dr. João José Pinto Junior.
Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.
Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
Dr. Ernesto Carolino de Lima Santos.
João Antonio de Souza Ribeiro Junior.
Romualdo Alves de Oliveira.
Americo Netto de Mendonça.
Bartholomeu Guedes de Souza.
João Maria de Moraes Navarro.

Serviram como escrivães, os Srs.:

O escrivão privativo do jury, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.
O escrivão interino do juiz municipal da segunda vara, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira.
O escrivão do juiz municipal da primeira vara, João Saraiva de Araujo Galvão
O escrivão da delegacia do 1.º districto, Amaro de Barros Corrêa.

Communicados.

Contra-boletim.

V

(14 DE SETEMBRO, HORAS DO COSTUME).

Em tempo de guerra
Mentira como terra.
(Rifão popular.)

—

Nunca a epigraphe que tomamos teve tão inteira applicação, como della faz o *Liberal* de hoje!

E nós que ainda hontem pensavamos que o orgão da *ordem constitucional* tinha entrado no caminho da moderação! Nescios que somos!

Dous furibundos artigos editoraes, além da continuação do extracto dos discursos dos *altimetros* da situação, e mais o boletim eleitoral, uma correspondencia do Sr. bacharel Teixeira, e uma outra de um artilheiro, nosso camarada, tudo é a materia que enche as columnas politicas do *Liberal*. O resto é materia do costume: banha de cobra cascavel, fazendas do Preguiça, lições de eloquencia, pilulas depurativas, etc.

Em um dos taes citados artigos de redacção ha uma remessa para o *Diario* de um gosto e moderação inteiramente da escola liberal. Sendo o *Liberal* uma folha muito pura, limpa, modersda e fidedigna, está claro que o *Diario de Pernambuco é a mais nojenta, mais asquerosa mais insultadora, mais mentirosa, mais anarchica* que se publica no imperio, e admira que o Sr. Dr. Leitão da Cunha publique o seu expediente *nesse lençol que faz nojo*!

O expediente devia ter ido para o *Liberal*, que é toalha de cambraia de linho, como o prova a sua linguagem de todos os dias. E quem o duvidar que leia o boletim de hoje acerca da freguezia de S. José, para ver o que fez essa horda infame, miseravel, de selvagens guabirús, que causam nojo! Parece linguagem das folhas do Rio da Prata!

Mas é o nojo que o faz vomitar por esse modo.

E a invenção de o Sr. Dr. Fenelon (o irmão amado) andar espalhando que os desembargadores que «mediram a altura» da situação, vão ser removidos?... Essa é cá da terra mesmo; é só delles; não foi modelo sobre as de Montevidéo.

Os boletinistas asseguram que introduziram-se na urna daquella freguezia cedulas de mais. E o que fizeram os seus que tomaram e ainda tomam parte na mesa? Ou foram coniventes, ou tolos. Ou então os boletinistos estão enjoados sem ter de que, e vomitam sem razão.

O camarada *artilheiro* acha que somos um grande mentiroso; porque dissemos alguma cousa relativamente á Olinda, que foi pelo Sr. Dr. Silvino Cavalcanti contrariada. Se quem é uma vez contradictado, fica sendo mentiroso, os boletinistas e todos quantos escrevem para o *Liberal* nem pode se quer levantar a cabeça; porque todos es dias estão sendo, não só contradictados, como solemnemente desmentidos.

Já respondemos ao Sr. Dr. Silvino, e erperamos em Deos, que o futuro explicará os factos de modo que não ficaremos por mentirosos. Não dôa, pois, a cabeça ao artilheiro no que toca á Olinda, onde a luta, segundo elle diz, é entre amigos de hontem.

E a proposito de Olinda:

Louvaveis são as reflexões que acerca dos acontecimentos occorridos na Sé, tem feito o Sr. conego João Chrisostomo, cuja dor pelo crime commettido na casa do SENHOR, no «templo que alegrava a cidade das colinas», é propria de um sacerdote virtuoso, de um ministro dessa religião de paz e de mansidão, trazida e pregada por AQUELLE que, derramando o seu sangue na Cruz para remir a humanidade, impoz á sua Igreja o horror ao sangue.

Como filho penitente que somos dessa Igreja, apreciamos o proceder do Sr. conego, e não temos para olle se não palavras de veneração, tanto mais quanto o estigma que S. Rvm.ª lança sobre os reprobros, que assim profanam os templos, fica ainda a quem da grovidade do crime por elles commettido.

A obra do Sr. conego, porém, está incompleta. Sim, todos sabem que « a formosa Olinda, estreitada de templos, vio a sua cathedral, como uma mãi em lamentaveis suspiros, por que o filho cravou-lhe no meigo coração o punhal matricida »: assim como que « esses filhos dignos da maldição dos céos e da terra, cobriram-na de opprobrio, fazendo suspender os louvores divinos. »

Mas é preciso tambem dizer que os impios não foram somente « esses homens mais crueis que o tigre, que tingiram suas mãos no sangue de seus irmãos. »

Aquelles que chamavam e animavam esses impios, que sevaram os seus instinctos com a insuflação da colera, e a promessa do apoio, como quem ceva a fera na jaula, offerecendo-lhe carne ensanguentada para desenvolver-lhe a ferocidade; os cabalistas, tambem ferozes, que servem-se dos impios como instrumentos, tambem são impios, e ainda mais impios, quando, illustrados pelas lições da experiencia e pela applicação que devem dar as lettras, teem uma missão importante a preencher perante a sociedade, missão tanto mais nobre e gloriosa, quanto pesados e magestosos são os deveres que teem a cumprir para com Deus e os homens.

O que ainda se não disse, e falta saber-se é, que nessa eleição da Sé, era interessado um collega do Rvm. Sr. João Chrisostomo, um conego, cujo figurava em uma das chapas dos cabalistas, o qual no dia desses tristes acontecimentos estivera naquella igreja, não para cantar os *louvores Divinos*, porque estava secularmente trajado, mas para ver, e, como interessado que era, inspeccionar o processo eleitoral, com o olhar avido, e incendido do candidato, que quer o triumpho da sua causa!

Esse olhar que devia ser de mansidão e dó dirigido aos altares!

Quereis excluir a eleição dos templos: tendes razão. Mas pregai tambem a exclusão daquelles de quem disse o divino mestre: *nollo me tangere christos meos*, da eleição, dessa luta apaixonadamente porfiada, perigosa, selvagem algumas vezes como acabais de ver.

Bem sabemos que a lei não inhibe ao sacerdote o exercicio de certos empregos civis e de eleição popular. Mas essas distracções dos deveres religiosos são contrarias ao espirito das leis da igreja, que, quando privaram o sacerdote de um dos mais importantes encargos que exerce o homem nas sociedades christãas, o encargo da familia, recebido em face do altar, e abençoado pelo mesmo sacerdote, somente para que outras obrigações não o distrahissem dos de ministros do altar; não podiam elles desejar que taes ministros se incumbissem de commissões, que necessariamente oppõem-se ao fim de suas sabias disposições.

Ora o conego vereador póde exercer convenientemente os dous cargos, quando ambos teem funcções, trabalhos a executar em dias e horas determinadas, que se encontram? Seria preciso faltar a um dos dous deveres.

Se o vereador, tomando posse, e prestando juramento de bem cumprir as suas obrigações, leva o intento de faltar a estas, para satisfazer a de conego, além de commetter um perjurio, é um máo cidadão, e será um pessimo funccionario. Se pelo contrario cumpre fielmente o que deve como vereador, e falta ao que deve como conego, que qualificação merecerá esse sacerdote?

Perdoe-nos o Sr conego João Chrisostomo essas ligeiras reflexões, que nos foram despertadas pela leitura de seus dous artigos, para os quaes só temos louvor. Infelizmente lemos o primeiro quando um amigo nos mostrava a chapa em que se achava o nome do seu collega, e quando se nos referia que um padre liberal havia tido, no dia 8, o mais descommunal procedimento na matriz dos Affogados, vomitando, como um possesso, palavras imperiosas e obscenas contra cidadãos respeitaveis, por causa de eleições!

Então, como S. Rvma. repetimos as palavras de Jeremias.

Attendei, e vede se ha dor semelhante a minha!

O soldado Z.

———

Algumas palavras ao—T. C.—do «Diario de Pernambuco», ácerca da decisão do tribunal da relação, que concedeu soltura por habeas-corpus ao Dr. Teixeira.

Srs. redactores.—Que os odios politicos não tem remorsos, disse-o em phrase muito espirituosa Madame de Stael, e que estes odios se exercem quasi sempre sem consciencia, sem moralidade e sem criterio de justiça ou de razão prova-o ainda mais eloquentemente o artigo communicado inserto no seu *Diario* de 13 do corrente, sob as iniciaes T. C, no qual o caracter e a reputação publica dos respeitaveis magistrados, que compõem o tribunal da relação desta provincia, são postos ao alvo da mais fria e acintosa maledicencia, e vituperados por um modo insolito, que felizmente deixa mais á deplorar a vertigem do sentimento politico e o desvio do communicante, e sua menos digna posição em tal assumpto, que odioso que improficua me te procurou fazer reflectir sobre aquelles magistrados, d'entre cujos nomes apparece o do desembargador A. M. Guerra, que de parceria com os seus collegas foi acoimado de *anarchista* e inspriado por *expanções de patriotagem*, e de se ter menos bem havido pelas conveniencias da ordem publica, no facto de votar pela concessão de soltura por via de *habeas-corpus* ao Dr. J. F. Teixeira.

O desembargador Guerra, porém, que já está velho, e portanto menos agil e vigoroso para as liças da imprensa periodica; e que tem demais disso bastante consciencia de sua gravidade e circumspecção, e do amor que deve á dignidade de sua bêca para a não desapreciar, sojeitando-a ao desar e alternativas, de uma discussão jornalistica, sobre o modo porque proferira o seu voto, como magistrado em uma questão do dominio do tribunal de justiça, de que tem a honra de ser membro, e isto ainda menos com um « *personagem* » que apenas se dá a conhecer pelas iniciaes T. C. não occupará por isso o terreno para que é arrastado.

Isto posto, o desembargador Guerra — dá um homem por si, e este mais moço e mais disposto —vem aparar os golpes desapiedados, que a policia por seu orgão *mysterioso*—tem armado—contras seu velho pai, d'envolta com os seus collegas do tribunal da relação; tendo ainda a vantagem—este substituto do desembargador Guerra—de não ser suspeito ao T. C. ou áquelles que movem a sua penna, pois é e sempre foi conservador, por amor dos principios, que não dos individuos, e como tal já tem sido por vezes hostilisado pela imprensa liberal.

E esse homem—é o abaixo assignado, que fazendo ao Sr. T. C. a devida venia, tem a honra de acceitar com S. S. uma discussão sobre a conducta do seu velho pai, a quem o Sr. T. C. em seu furor barateou os titulos de *anarchico* e inspirado por sentimentos de *patriotagem*: E antes de tudo o Sr. T. C. nos permittirá licença para lhe implorarmos uma esplicação consentanea da palavra patriotagem que a nosso vêr carece ser enxertada de novo nos *Lexicons* com a autoridade, *ebrevet d'incention* do respeitavel philologo T. C.

Feito este breve reparo entremos na apreciação da materia do communicado: Se o senhor T. C. procurasse saber antes de lançar a sua *atra-bilis* sobre o desembargador Guerra, dos precedentes honrosos e factos de sua vida publica que o põe muito superior ao conceito do communicante, e quer se o considere como magistrado, quer como politico, veria o T. C. que durante uma longa carreira de mais de trinta annos de serviços prestados ao paiz com a maior dedicação pela monarchia e pela causa publica, o desembargador Guerra tem a este titulo valioso adquirido um nome respeitado, conhecido em todo o imperio, como se pode dize-lo sem receio de passar por exagerado ou immodesto, e como mesmo se poderia testemunha-lo por documentos os mais honrosos—do punho dos Paranás, dos Feijós, dos Andradas, e outros vultos respeitaveis do paiz com quem servio e militou, como politico e magistrado; e que são valiosas garantias (que talvez o T. C. nunca tenha a venlura de um dia poder exibir) de que o desembargador Guerra já conta um nome que não está por fazer, cujo merito a maledicencia de T. C. jámais poderá attingir, ou deturpar; e se o T. C. fosse mais prudente, e escrevesse com mais reflexão, e não unicamente inspirado por um despeito atroz por ver-se contrariado em seus actos, ou em suas vistas politicas, mas por força da lei e da justiça, certamente não teria o mesmo T. C. chegado ao excesso de enchergar no voto do desembargador Guerra juridicamente motivado, acerca do *habeas corpus* do Dr. Teixeira sentimentos de patriotagem e de anarchia, nem qualquer outro incentivo de menos gravidade, ou menos proprio de seu caracter.

Para conhecer porém o procedimento e as intenções do T. C. tiradas a limpo de toda interpretação maligna não será mister mais do que uma analyse breve da incoherencia de seus pensamentos e das contradicções palmares de que se eivou o communicado a que se allude.

Em verdade o T. C. que tanto se magoou com o provimento do *habeas corpus* do Dr. Teixeira, que mereceu-lhe a honra de um artigo de impugnação e o mesmo que maravilhou-nos com a confissão e reconhecimento da legalidade, e procedencia juridica do accordão que deu provimento ao referido *habeas corpus*, e que burilou neste periodo « Não censuraremos a concessão de *habeas corpus* pelo tribunal da relação ao Dr. Teixeira o que importa certa, e muito logicamente por parte do communicante a convicção e reconhecimento explicito de que a jurisprudencia do accordão que concedeu soltura a aquelle Dr. é superior a toda censura, senão mesmo a censura da má vontade, e do despeito politico!

Mas a despeito deste reconhecimento tentou ainda o communicante e com uma incoherencia, que faria vergonha a um discipulo de logica, censurar a supposta inconveniencia da discussão que teve lugar na occasião do julgamento daquelle recurso, censura esta que para pôr em claro sua ineptidão, não entrou na especificação dos factos que constituiram essa inconveniencia arguida senão que cautelosamente se abstrahio e dispensou dessa analyse e prova; e fallando de tal inconveniencia somente em relação aos Exms. Srs. dezembargadores D. Francisco e Silva Gomes deixou entretanto que em todo corpo do artigo resvalasse, e viesse de permeio o nome do dezembargador Guerra de quem se não argúe alli ainda que imaginariamente, como a respeito de seus collegas, facto ou cousa alguma, que désse lugar a censura, que naquelles termos vagos e abstratos se lhe fez no intento de desaria-lo perante a imprensa e o paiz.

De feito, se os unicos objectos de censura nesse assumpto erão sem duvida o voto para a concessão do *habeas-corpus*, e a supposta inconveniencia de linguagem da discussão, e se de outra sorte foi pelo communicante reconhecida a procedencia legal da concessão do *habeas-corpus*, e quanto ao segundo objecto de censura a consciencia do communicante teve um intervallo lucido de respeito á verdade para não envolver nesse periodo o nome, do desembargador Guerra, qual é o motivo de censura, porque se metteu de permeio o seu nome para alcunha-lo com os outros seus collegas de anarchista, e predominado de patriotagem? E' a quinta essencia do despeito e da maledicencia! Mas não admira tanto descommedimento a respeito do desembargador Guerra, quando a prerogativa de inviolabilidade da Corôa foi gravemente desrespeitada nesses estylo zombeteiro e facêto, e se vio o *T. C.* com toda a galhardia a lançar sarcasmos e ironias sobre a estabilidade do throno e da corôa!

E quer o T. C. que sua logica desvairada, e seu despeito para com o dezembargador Guerra e seus colegas se pozesse em relevo de modo mais formal, e mais deshonesto?!

Pois de uma discussão publica de que se pode tomar os dados e argumentos, e que se pretende constituir de anarquica, e inspirada de patriotagem não houve um só *specimen*, um só argumento, uma só phrase que exemplificassem, e caraterisassem essa lingoagem desordenada e desabrida que se inculca ter precedido a decisão do *habeas corpus*!

Não nos admira que seja profundo o desgosto e mesmo o desapontamento do Sr. Dr. chefe de policia por ver contrariado um seu acto, cuja jurisprudencia—reputa impeccavel—; esse sentimento é natural, e delle tem havido em todos os tempos inumeros exemplos:—O pyrrhonismo ou a exageração da inviolabilidade das opiniões—tem chegado mesmo a excessos em homens aliás notaveis—; o grande jurisconsulto *du Moulin* eugnominado o Papiniano Ganlez diz se que escrevia em frente de suas consultas esta formula perfeitamente extravagante « *Eu que não cedo de minhas opiniões pelas de pessoa alguma e a quem ninguem poderá adiantar ou ensinar cousa alguma etc:* » Tambem o poeta du Perrier, que vivêra no seculo XVII escreveu: *Sómente os loucos deixarão de apreciar os meus versos:* » E alguem lhe respondeu entretanto espirituosamente com esta sentença de Salomão. « *O numero dos loucos é infinito!* » Não faremos applicação da parabola mais parece-nos que comquanto no Sr Dr. chefe de policia fosse menos censuravel essa resistencia de pyrrhonismo e no no sentido de suas opiniões, todavia, discreto como o julgamos não seria ella quem authorgaria qualquer T. C com feições de *alter ego* para lançar sobre os deze bargadores que concederam a *habeas corpus* ao Sr. Teixeira a *verrina* que ce deu a estampa no Diario de 13 do corrente: Por assim ora cremos emquanto os factos o não mostrarem de modo diverso.

A proposito pois dessa falsa idéa que nutre o T. C. acerca da influencia benefica—da justiça dos tribunaes, em relação á sorte da ordem publica e por isso que não só suppomos inspirado por alguem de melhores opiniões—que o Sr. *Desforges*, philosopho e publicista, que ora temos á vista passaremos a remetter ao T. C. para a leitura do seguinte periodo

« Se ha um meio pratico e seguro de acalmar « as irritações rivaes, de fazer reinar a concordia « nos estados e de cimentar a paz no seio das « nações; é certamente a de fazer destribuir « inteira justiça a todos: E' a esta que incumbe « o dever de fazer manter e reinar um perfeito « equilibrio entre os direitos e os deveres, e de « defendel-os e amparal-os dos exforços individuaes, que tenderem a romper os seus laços, e « a fazer desse modo sentir a todos as vantagens « que ella proporciona a vida social. Nem a « habilidade nem a força satisfariam as necessi- « dades desse papel difficil ....pois ellas não « tem em seu abono como acontece com a indefectivel justiça destributiva—o dom de persua- « dir—de se fazer approvar pela razão reflectida « e calma...., pelos dictames da consciencia. A « justiça perfeita ganha e interessa todos os « coraçõqs excepto aquelles que tem motivos « para desgostal-a! »

Este pensamento tem inteira applicação e sua verdade se acha stereotypada no estylo e idéas do communicado que aqui se aprecia!

Pois o T. C. que tanto teme do dispretigio dessa autoridade singular, que elle é o proprio a reconhecer que exorbitou da esphera da lei na prizão do Dr. Teixeira (admittindo a procedencia legal do *habeas-corpus*) não teme tambem. e com melhor fundamento pelo dispretigio de um tribunal superior das justiças de paiz, que a preposto, e constituido como egide das liberdades publicas do cidadão, para não arrastal-o para arena periodica, e dispretigial-o como procurou fazer neste communicado que deu a estampa?

Pois é sómente a policia que garante e ordem publica e a inviolabilidade dos direitos mais preciosos do cidadão?

Cremos que o T C. sabe que o poder judiciario não tem a faculdade de dispençar no direito escripto; que quando se trata de decidir da liberdade de um cidadão que está em constrangimento não é a occasião em que um tribunal respeitavel deve dispensar complacencias e attenções para com a autoridade em disfavor do opprimido; isto seria autithese da justiça.

Entende o T. C. que a opinião juridica emittida pelo desembargador Guerra, de que não julgava admissivel juridicamente a asserção do Sr. Dr chefe de polia quando considerara ajuntamento illicito a reunião do povo no adro de uma matriz para exercer seu direito politico de votar na eleição de juizes de paz e veriadores?

Seria por ventura desta proposição, que os olhos disvairados de T. C. viram disprenderem-se esses meteoros de anarchia, essas faiscas de patriotagem?

Quanto a ameaça que envolve no proverbio citado no seuperiodo final, permitta-nos o T. C. que a julguemos verdadeiramente digna de compiaxão.

Esperamos que o T. C. reconsidere a injustiça de suas asserções, sua falta absoluta de fundamento, e o dasvio notavel de sua linguagem, que os mesmos enthusiasmos, e emoções do momento não justificam; com o que nos dispensará de voltar á carga, contentando-nos em terminar estas linhes com o pensamento do epico portuguez:

« Muito póde o furor no peito humano.«

Recife 13 de setembro de 1860.

Dr. Manoel Moreira Guerra.

Correspondencias.

Occorrencias d'Olinda.

Quando uma localidade qualquer acha-se a braços com a anarchia e os seus habitantes sob a pressão a mais horrivel, sem mesmo saberem qual o desfeche que trará tal estado, qual não é a alegria e o prazer quando um braço forte e energico salva do eminente perigo a essa afflicta população?!

Em tal attitude achava-se a bella Olinda nos primeiros dias da votação para juizes de paz e camaristas.

ILEGÍVEL

Os dias 7, 8 e 9 foram assás aterradores para os pacificos habitantes d'alli e tudo denunciava que mais tarde ou mais cedo os homens que se chamam liberaes pretendiam por em execução os seus nefandos planos contra aquelles que só lhes pediam ordem, bem como as autoridades. Mas essas não se achavam com força bastante para restabelece-la, ou antes não lhe fazia isto conta, por quanto o proprio delegado era um dos seus candidatos á camara municipal e o subdelegado amiguissimo deste, em cuja casa vivia.

Em vista de taes relações que confiança podia-se ter com taes autoridades e quando ainda ouvimos—lá dizer para a populaça:—não se assustem, estou com vosseis; vosseis estão garantidos?! Ora quem com taes predisposições policiaes não se havia de assustar, uma vez que as cousas corriam assim e sem nenhuma esperança desmedidas fortes e convenientes da parte dessas autoridades subalternas?

Assim corriam os negocios devisando-se nos semblantes da gente da ordem um panico enexprimivel, por isso que não se achavam em nada garantidos pela autoridade publica, quando ao principiar os trabalhos eleitoraes na cathedral no dia subsequente áquelles, estourou o seu nefando plano. Achava-se naquelle trabalho parochial o bem conhecido João Paulo capitaneando aquella sua gente a que elles chamam liberaes, tendo por seus chefes de brigada os celebres Christo Leal e um tal Nascimento, que dizem ter sido major dos revoltosos em outros tempos e a quem ainda lhe dão este posto. Infelizmente para elles achavam-se tambem presentes naquelle trabalho o Dr. Silvino Cavalcanti com o seu inexperto irmão Estevão.

Eram 11 horas ou meio dia d'aquelle dia quando finalmente arrebentou a obra premeditada. Immediatamente ergueram-se os cacetes e os punhaes, e eis que vimos tudo envolto em um combate renhido e mortifero, gritarias infernaes, insultos e desaforos de toda a casta, e não foi senão depois de tempo avançado que se amainaram os espiritos e os animos. E qual foi a consequencia de um tal tumulto e desenfreamento das massas, foi o deixarem alguns 5 ou 6 feridos, além de muita bordoada velha e de bom calibre, e onde tudo isto, oh! meus Deus, na casa do Senhor! fortes selvagens e barbaros!..

Em taes emergencias nos achavamos quando um braço forte nos foi enviado pelo presidente da provincia, para o fim de fazer manter a ordem e a tranquillidade publica.

Este braço foi o do benemerito e valente capitão Burity do 10° batalhão de primeira linha. Apenas este capitão pisou em Olinda, tudo se mudou, mudaram-se as scenas, restabeleceu-se a ordem a tranquillidade e a garantia publica.

Na mesma noite de sua chegada entendendo elle (elle) dever revistar e correr agente que se achava agrupada no adro da igreja em S. Pedro e da da Sé, que alli estavam para o fim de vigiar a donzella urna eleitoral, resultou de tal serviço apanhar feixes de enormes cacetes e sipopão, com algumas faccas dos de um immenso grupo vindos de terras de Paulista, como se semelhante apparato fosse necessario á guarda da urna, a menos que não fosse para moi de proposito fazer mal, e quando taes apprehensões se davam, e os cacetes eram tomados, houveram alguns dos de barba e bigodes penteados que esclamassem, oh! já á ordem de se tomar cacetes etc.? pois disto não o sabiamos, por isso que até agora se não fazia assim? ao que houve quem respondesse. Pois fique sabendo que taes ordens existem e hão de existir d'ora avante e que se outr'ora se não prohibia a que se não andasse com taes instrumentos, queixem-se da frouxidão das autoridades transactas.

Louvores pois e agradecimento a energia do bravo capitão Burity, em nome dos bons e pacificos habitantes d'Olinda, por lhes ter restabelecido a ordem, tranquillidade e confiança publica, da qual continuaremos agozar uma vez que terminou-se a causa de um tal procedimento, procedimento tão prejudicial quão desconveniente ao socego e a tranquillidade de que tanto e tanto carecemos, porque é só com taes elementos que conseguir-se-ha os fins a que agente se propõe e não com disturbios o afronta de todo o genero.

Terminaram-se pois os trabalhos eleitoraes de Olinda vencendo in totum os amigos do Sr. barão da Vera Cruz.

O expectador.

Publicações a pedido.

Nestes ultimos dias destribuio-se pelos cidadãos votantes da freguezia de Santo Antonio a circular infra, cuja publicação nos é pedida.

CIRCULAR.

A commissão abaixo assignada, convida a V. S. para que vá dar o seu voto para juizes de paz e vereadores, na matriz de Santo Antonio, aos cidadãos conservadores, alliados sinceros e denodados do governo.

A eleição desta freguezia, tem sido a mais disputada, por ser a localidade em que está a séde do governo, o maior numero de negociantes e industriosos, de empregados publicos, homens de lettras, medicos advogados, etc., etc. Se antes do dia 7 de setembro, já haviamos pedido união e lealdade; hoje maioria de razão apparece para que empreguemos todos os esforços e dedicação pelo triumpho da causa da legalidade, e dos verdadeiros principios governativos.

A opposição quer vencer por meios desarrazoados: contra a maioria da qualificação que é nossa, contra a maioria da mesa que adhere á generosa politica do governo actual, emprega ella a *imposição* da soberania popular, que considera superior á tudo, á lei, ás maiorias referidas, e á excellencia dos principios que seguimos. Não deixe V. S. ficar-se em casa e no indifferentismo politico, porque então cava a sua ruina: corra á matriz firme em suas antigas convicções. A autoridade é a nossa garantia: e para nós, e para todos o principio da autoridade é—a bandeira mais explendida e magnifica que temos abraçado, com a qual temos vivido na paz e prosperidade, e pela qual devemos morrer.

Confiamos que V. S. concorrerá efficazmente por si e por intermedio dos seus amigos para o triumpho legal das urnas.

Deus guarde a V. S. Freguezia de Santo Antonio, 11 de setembro de 1860.

Angelo Henrique da Silva.
Antonio Bernardo Quinteiro.
Jesuino Ferreira da Silva.
Joaquim Antonio Carneiro.
Claudino Binicio Machado.
Firmino José de Oliveira.

COMMERCIO.

Praça do Recife 14 de setembro de 1860.

As tres horas da tarde.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — 25 1/4 e 25 3/8 d. 90 div.
Desconto de letras—10 e 12 0/0 ao anno.

George Patchett—Presidente.
Dubourcq—Secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 13. . . .	128.810$256
Idem do dia 14.	6.656$399
	135:466$655

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas .	268	
» » com generos . .	30	
		298
Volumes sahidos com fazendas . .	126	
» » com generos . .	85	
		211

Descarregam hoje 15 de setembro.
Galera franceza—Berth—mercadorias.
Barca ingleza—Trinculo—bacalhão.
Barca ingleza—Dysson—carvão.
Barca ingleza—Palmatha—mercadorias.
Brigue inglez—Dant—bacalhão.
Brigue inglez—Meaestrel—ferro e carvão.
Brigue inglez—Eagle—objectos para a estrada de ferro.
Brigue inglez—Marchante—mercadorias.
Polaca hepanhola—Nova Carlota—pipas e barris de vinho.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 13. . . .	5:355$083
Idem do dia 14.	41$025
	7:396$108

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 13. . . .	351$062
Idem do dia 14.	28$000
	379:062

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 13. . . .	9:354$605
Idem do dia 14.	1:099$514
	10:454$119

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 13. . . .	43:149$076
Idem do dia 14.	386$319
	43:565$395

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 14.

Rio de Janeiro e Bahia—6 dias, vapor inglez *Magdalena*, commandante Wolward.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty—Hiate nacional *Dous Irmãos*, capitão Joaquim José da Silveira, carga differentes generos.

Philadelphia—Barca americana *União*, capitão William Hard, carga assucar.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 14 DE SETEMBRO.

Horas	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade	Termometro. Centigrado.	Termometro. Reaumur.	Termometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m	Cumulus	SSE	Reg.	25.0	20.0	77	82	mm 757.8
9 »	Cirrus	SE	»	26.1	20.8	79	78	777.5
1/2 dia	»	»	»	27.1	21.7	81	74	757.5
3 da t.	»	»	»	26.6	21.3	80	80	757.0
6 »	»	»	»	26.1	20.8	79	69	757.5

A noite clara, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Baixamar as 8 h 6' da manhãa, altura 0.75 p.
Preamar as 2 h 18' da tarde, altura 6.90 p.

Observatorio do arsenal de marinha 14 de setembro de 1860. VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

— Pela secretaria do governo se faz publico que os despachos proferidos pelo Exm. Sr. ministro da justiça em requerimentos de partes desta provincia são os constantes da relação abaixo,

Datas.

3 Manoel Gonçalves Ferreira e Silva (objecto) officio de justiça (despacho) não ha que referir.
14 Belarmino Firmino Bezerra de Mello (objecto) officio de justiça (despacho) indeferido.
31 Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo (objecto) officio de justiça (despacho) prejudicado.
31 Manoel Joaquim da Silva Ribeiro (objecto) officio de justiça (despacho) prejudicado.
31 Francisco José de Oliveira Junior (objecto) officio de justiça (despacho) prejudicado.
31 João Ferreira Vilella (objecto) officio de justiça (despacho) prejudicado.
31 Herculano Duarte da Miranda Henrique (objecto) officio de justiça (despacho) prejudicado.
31 Horacio de Gusmão Coelho (objecto) officio de justiça (despacho) prejudicado.
31 Belarmino dos Santes Bulcão (objecto) officio de justiça (despacho) prejudicado.
34 Tito Fiock Romano (objecto) officio de justiça (despacho) prejudicado.
2 Patricio José da Costa Lima (objecto) queixa (despacho) use dos meios ordinarios.
2 Manoel Themoteo Bezerra de Albuquerque Maranhão (objecto) queixa (despacho) use dos meios ordinarios
10 Gervasio Eugenio Simões (objecto) officio de justiça (despacho) indeferido por não ser officio de justiça.
10 Antonio Lourenço de Albuquerquo Coelho (objecto) officio de justiça (despacho) indeferido por não ser officio de justiça

Secretaria do governo de Pernambuco 14 de setembro de 1860.—O secretario do governo, João Rodrigues Chaves.

— Pelo commando das armas se faz publico o officio abaixo transcripto, para que do seu conteudo tenha sciencia o interessado.

1ª secção.—Quartel general do exercito na côrte, 20 de agosto de 1860.—Illm. Sr.—Havendo Nicacio José da Silva pedido perdão da deserção que diz ter commettido em 1846, foi declarado em aviso do ministerio da guerra de 14 do corrente mez, que, se o supplicante aproveitando-se do indulto concedido aos desertores se apresentar á autoridade competente, e depois requerer baixa do serviço provando os motivos que ora allega, então o governo imperial tomará sua pretenção na consideração que merecer: o que S. Exc. o Sr. tenente general barão de Suruhy ajudante general do exercito, manda communicar a V. S. afim de que lh'o faça constar no caso de existir nessa provincia esse individuo.

Deos guarde a V. S. Illm. Sr. coronel José Antonio da Fonseca Galvão, commandante das armas na provincia de Pernambuco.

Frederico Carneiro de Campos, coronel deputado interino do ajudante general.

O major secretario.—*Francisco Camello Pessoa Lacerda.*

Declarações.

Correio geral.

Relação das cartas seguras, vindas do sul pelo vapor inglez «Magdalena», para os senhores abaixo declarados:

Anselmo Duarte Cedrim.
Antonio José da Costa Rego.
A. J. de Figueiredo.
Claudino de Hollanda Cavalcanti.
Francisco Chaves.
Dr. Filippe Daltro Castro.
Francisco da Costa Maia.
F. Cavalcanti de Albuquerque.
Francisco Xavier de Sá.
Henrique de Oliveira Soares.
Izidora Senhorinha Lopes.
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.
J. Antonio de Magalhães Castro.
Dr. João Candido da Silva.
Manoel Camillo Pires.
Maria Josepha Nogoeira de Abreu.
Manoel da Silva Mendonça Vianna.
Olimpio José de Almeida.
Dr. Silvino Cavalcanti de Albuquerque.

— Pela administração do correio desta provincia se faz publico, que no dia 20 do corrente, pelas 3 horas da tarde em ponto, fechar-se-hão as malas que deve conduzir o vapor costeiro «Persinunga» com destino a Tamandaré e provincia de Maceió.

Novo Banco de Pernambuco.

São convidados os Srs. accionistas do uovo banco de Pernambuco para virem receber o quinto dividendo de 9$ por acçao, do dia 10 de setembro em diante.

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico, que no ultimo do presente mez finalisa-se o trimestre addicional do anno financeiro de 1859 a 1860; devendo por conseguinte os collectados que se acham em debito, do imposto da decima e mais impostos que se arrecadam por esta mesa, mandem saldar seus debitos, afim de que não sejam ajuizados. Mesa do consulado provincial, 13 de setembro de 1860.—No impedimento do administrador, Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

— O novo banco de Pernambuco repeteo aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

Salão do Apollo.

Sabbado, 15 do corrente,

As 8 horas da noite.

Em beneficio do artista M. Ferreira França.

O beneficiado desejando satisfazer as pessoas que neste dia o protegerem, em tudo quanto estiver da sua parte, para que o espectaculo seja pomposo, aceitou o offerecimento de um seu amigo particular que neste dia dará uma academia de physica-chimica, cujo programma das suas sortes escolhidas se acha no lugar competente.

O salão será decorado de novo ao gosto de de amigos do beneficiado que para este fim lhe dispensarão a sua protecção

Alem do baile do costume, a banda marcial tocará escolhidas peças de musica em obsequio ao beneficiado, e os intervallos serão preenchidos pela forma seguinte:

Primeira parte.

1.° quadro —Baile — Volteios sobre a corda frouxa, pelo joven João Ferreira.
2.° quadro.—Baile.—Exercicios de trapezio desde o 1.° até o ultimo.
3.° quadro.—Baile.—Luta indianna, por toda a companhia.
4.° quadro.—Baile.—Difficultosos grupos sobre escadas preparados e ensaiados pelo beneficiado para este dia.

Segunda parte.

Physica-chimica.

PRIMEIRA PARTE.

As moedas multiplicadas.
O sacco da Malicia.
A garrafa transparente.
O tiro do passaro.
A moeda no lenço.
O tiro da prenda.

SEGUNDA PARTE.

O espelho telegraphico.
O telegrapho das cartas.
O tiro do diabo.
O lenço e a laranja.
Os bonecos bailarinos.
A frigideira no chapeo.
A divisão d'agua e vinho.

Os bilhetes acham-se á venda no bilheteiro do mesmo salão desde as 9 horas da manhãa desse dia.

Entrada 2$000.

O botequim será servido com comidas e bebidas.

THEATRO DE APOLLO.

SABBADO, 15 DE SETEMBRO DE 1860.

Sociedade dramatica debaixo da direcção do actor Carvalho.

Logo que o Exm. Sr. presidente da provincia se dignar comparecer na tribuna, os Srs. professores da orchestra executarão uma escolhida ouvertura e dará principio o espectaculo

(A pedido de muitas pessoas)

o drama em tres actos:

JOSÉ VELHACO
OU
O ALICIADOR DA ESCRAVATURA BRANCA.

Findo o qual, a pedido de muitos diletanti, o Sr. Sckiner e a Sra. D. Julia cantarão o engraçado dueto:

O MEIRINHO E A POBRE.

Terminará o espectaculo com a jocosa comedia em um acto:

O CHAPÉO PARDO.

Na qual tomarão parte de Manoelinho o actor Carvalho, afim de mais satisfazer o respeitavel publico, de quem a companhia espera todo o auxilio e protecção, e desde já protesta não se poupar a trabalho e esforços.

As encommendas de camarotes e cadeiras serão entregues até ao meia dia de 15 do corrente.

THEATRO DE S. ISABEL.

COMPANHIA LYRICA DE G. MARINANGELI

Por molestia de varios artistas, o espectaculo annunciado pdra haje fica transferido para terça feira 18 do borrente

Avisos maritimos.

Aracaty.

Até o fim da presente semana seguirá impreterivelmente o hiate «Duvidoso»; para o restante da carga, trata-se com Gorgel Irmãos em seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife, primeiro andar n. 28.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor

O vapor «Persinunga», commandante Manoel Joaquim Lobato, segue para os portos do sul de sua escala no dia 20 do corrente ás 5 horas da tarde; recebe carga ate o dia 19 ao meio dia, encommendas e dinheiro até ao meio dia do da sahida. O expediente do escriptorio fechar-se-ha ás 3 horas da tarde. Não se dará bilhetes de passagem sem que na respectiva gerencia fique depositado o competente passaporte aos passageiros que na forma da lei não podem viajar sem elle.

Escriptorio da companhia 13 de setembro de 1860.

— Para o Porlo tem a sahir até o fim do mez o brigue «Amalia I»: quem quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao consignatario, na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido brigue nacional «Almirante» pretende seguir com muita brevidade, tem parte de sua carga a bordo: para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Aracaty pelo Assú.

Segue com a maior brevidade o hiate *Gralidão* por já ter a maior parte da carga prompta; para o resto e passageiros, trata-se no Passeio Publico n. 11, ou na rua do Codorniz n. 5, com Pereira & Valente.

— Para Lisboa sahe impreterivelmente até o dia 15 o brigue «Tarujo & Filhos» por ter parte de seu carregamento prompto: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Para o Assú

segue na presente semana o brigue «Beberibe»: para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Para o Aracaty

segue com brevidede o hiate aCamaragibe» por ter parte da sua carga prompta; para o resto e passageiros. trata-se na rua do Vigario n. 5.

Porto por Lisboa.

Vai sahir com brevidade para o Porto com escala por Lisboa, o brigue portuguez «Promptidão II», forrado e encavilhado de cobre, de PRIMEIRA MARCHA E CLASSE: para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com Elias José dos Santos Andrade & C., na rua da Madre de Deos n. 32, ou com o capitão.

REAL COMPANHIA

Anglo-Luso-Brasileira.

O vapor *Jason*, espera-se do Rio de Janeiro e Bahia até o dia 21 do corrente e seguirá para a Europa depois da demora costumada. Os preços das passagens estão modificados, sendo os preços actuaes de

	1ª classe	2ª classe	3ª classe
Para Liverpool	£ 35	£ 29	£ 16
» Lisboa	» 26	» 22	» 12
» S. Vicente	» 19	» 18	» 7

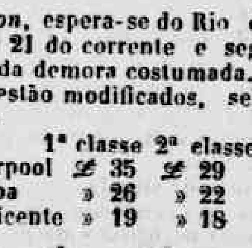

REAL COMPANHIA

Anglo-Luso-Brasileira.

O vapor *Milford Haven*, espera-se da Europa de 18 a 20 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul, para passagens etc, trata-se com os agentes Tasso Irmãos.

Aracaty.

Para este porto seguirá brevemente o hiate «Exhalação»; para o restante da carga, trata-se com Gurgel Irmãos, rua da Cadeia do Recife n. 28, primeiro andar.

Brigue nacional Veloz.

Freta-se para qualquer parte: a tratar com os consignatarios Azevedo & Mendes no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Leilões.

LEILÃO

Terça feira 18 do corrente.

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento dos depositarios da massa fallida de Antonio Jacintho Pacheco o agente Camargo fara' leilão da armação e mais generos da taberna sita na rua Imperial na esquina da travessa do Lima, as 11 horas em ponto.

LEILÃO DE Um predio.

O agente Hyppolito da Silva autorisado pelo consul da Hespanha e em sua presença fara' leilão por ordem dos procuradores dos herdeiros do subdito hespanhol Rosas, de um sobrado sito na rua dos Pires n. 44, excusado dizer mais alguma cousa a respeito da bemfeitoria deste predio visto que ja é bem conhecido, os pretendentes portanto poderão dirigir se segunda-feira 17 do corrente as 11 horas em ponto, em seu armazem na rua do Imperador n. 35, que ahi sera' effectuado o leilão.

LEILÃO DE RELOGIOS

O agente Pinto fará leilão de 12 relogios de prata para algibeira e 20 relogios americanos proprios para cima de mesa, os quaes serão vendidos por preço commodo, visto que é para fechar factura e serão vendidos a vontade dos compradores em seu armazem rua da Cruz n. 51, ás 11 horas do dia sabbado 15 de setembro.

LEILÃO Commercial.

Sabbado 15 do corrente.

Antunes fará leilão no dia acima designado por ordem do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento dos depositarios da massa fallida de José Luiz Pereira, das fazendas e dividas da loja n. 16 sita na rua Nova e dos moveis, joias e escravos pertencentes a dita massa. Os pretendentes dirigir-se-hão ao agente annunciante para exame das relações e preços do balanço.

Principiará ás 11 horas em ponto.

LEILÃO Commercial.

Sexta-feira 14 do corrente.

Antunes fará leilão no dia acima designado, por ordem do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento dos depositarios da massa fallida de Joaquim da Costa Maia, das ferragens e dividas da loja n. 39 da rua Nova, dos moveis, joias, escravos e predios pertencentes a dita massa, sendo os referidos predios os seguintes: metade de um terreno com olaria no lugar da Torre, uma casa com terreno a beira do rio no lugar do Remedio, uma casa meia-agua na rua do Alecrim n. 21. Os pretendentes poderão dirigir-se ao agente annunciante para qualquer informação.

Principiará ás 11 horas em ponto.

LEILÃO

Sabbado 15 do corrente

O agente Pinto autorisado por uma pessoa que retira-se para a Europa, fara' leilão de uma caixa com 12 cartões com cortes de vestidos de tafeta' preto, com babados bordados a retroz e 3 caixas com 108 chapéos de palha chinezes, os quaes serão vendidos por preços commodos, em seu armazem rua da Cruz n. 51. Principiara' as 11 horas.

Avisos diversos.

Attenção.

A pessoa que achou os papeis que se perderam desde a rua Imperial até a rua das Flores, querendo entrega-los, fará favor de os mandar a rua Nova n. 35, que receberá 50$ de gratificação, isto sendo até o dia 20 do corrente.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite, forra ou mesmo escrava, que tenha boa conducta: quem pretender, dirija-se a rua do Pires, sitio que volta para o Corredor do Bispo.

HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA EM *Pernambuco.*

Devendo solemnisar-se no dia 16 do corrente o 5.° anniversario da fundação do Hospital Portuguez de Beneficencia nesta cidade, como determina o art. 102 dos estatutos respectivos, a junta administrativa previne aos senhores socios do mesmo e ao publico desta capital, que ás 10 1/2 horas da manhãa haverá missa cantada em louvor de S. João de Deos, padroeiro do estabelecimento; sendo que nessa occasião o eloquente padre mestre pregador da capella imperial Sr. Fr. Joaquim do Espirito Santo, subindo á cadeira sagrada recitará uma pratica analoga a vida do mesmo santo e a humanitaria instituição, que tanta utilidade presta á familia portugueza residente nesta hospitaleira cidade. O estabelecimento achar-se-ha aberto e franco aos visitantes desde as 9 horas da manhãa até 1 da tarde, e das 4 ás 8 da noite, em que findará a ladainha de N. Senhora, e alguns versiculos em honra do nosso patrono S. João de Deos.

Recife 12 de setembro de 1860

Manoel Ribeiro Bastos,
1.° secretario.

Ama.

Precisa-se de uma ama boa cozinheira para casa de pouca familia (solteiro): na rua do Amorim n. 56 se dirá quem precisa.

— O abaixo assignado faz publico para conhecimento do corpo do commercio que tem justo e contratado vender ao Sr. Custodio Collaço Pereira Junior a sua taberna da rua das Cruzes n. 21: se alguem se julgar com direito a impedir este negocio, appareça na mesma taberna, ou annuncie no prazo de tres dias. Recife 12 de setembro de 1860.

João Gonçalves.

— Precisa-se alugar um moleque para uma casa estrangeira, que sirva para todo o serviço na rua da Cruz n. 17.

— Um rapaz brasileiro de 14 annos de idade, que escreve bem, e de excellente conducta, da qual dará idonea fiança, se offerece para caixeiro de qualquer estabelecimento, ou escriptorio de qualquer senhor advogado ou escrivão. Tem alguns principios de preparatorios, os quaes muito concorrerão para aperfeiçoar alguma intelligencia. Exceptua-se dos estabelecimentos taberna e padaria: quem pretender dirija-se á rua de Hortas n. 54.

— Precisa-se fallar ao Sr. José Cupertino dos Santos Vieira, nesta typographia.

Laboratorio de lavagem.

Este estabelecimento que começou a funccionar na casa de banhos do pateo do Carmo, vai ser transferido no dia 15 do corrente para o sitio dos —Buritis—na estrada do Arraial.

A excellente agua corrente e o espaço que alli ha, permittindo que se eleve o numero dos concurrentes, previne-se as pessoas que esperavam por esta transferencia, que podem mandar as suas roupas para serem lavadas, embora não tenham ainda chegado as maiores machinas movidas a vapor, que satisfarão então completamente as necessidades desta capital e seus arrabaldes.

A casa de banhos continuará a ser o deposito de recepção e entrega das roupas da capital e no sitio dos—Buritis—se receberá e entregará as dos arrabaldes.

As vantagens presentes são: boa lavagem em 15 dias, garantia das peças e preços muito razoaveis. As facturas serão: boa lavagem em 8 dias, garantidas sempre as peças e preços muito commodos.

— Offerece-se um criado para todo o serviço de uma casa de homem solteiro, tanto nacional como estrangeiro (não sabendo fallar senão a lingua portugueza), afiança-se a conducta: a tratar na rua do Vigario n. 8, ou taberna n. 13.

— O Dr. Manoel E Rego Valença pode ser procurado para o exercicio de sua profissão de medico; na rua da Cruz n. 21, segundo andar.

Attenção.

Fugio desde o dia 13 de agosto do corrente anno o escravo Luiz, com os signaes seguintes: alto e bem feito de corpo, tem dentes limados e perfeitos e o dedo minimo do pé cortado; quando falla com mêdo é bastante gago. Este escravo é natural do Sobral e ha toda certeza que seguio para dito lugar por terra. pede-se por tanto a sua apprehensão a qualquer pessoa, que será bem recompensado; a entender-se com o seu senhor na rua Diareita n. 112, ou na rua de Apollo n. 43, armazem de assucar.

Attenção.

Rua estreita do Rosario n. 12, primeiro andar.

A antiga casa de lanxe da mencionada rua acha-se de novo sortida e preparada para fornecer a qualquer hora, saborosos petiscos, a bella rapazeada, pois ahi acharão duas frescas salas onde poderão saborear o bello lanche acompanhado dos velhos vinhos, que anciosos esperam por sua vez, o delicioso almoço, o fortificante jantar e a leve ceia, tambem acharão todas as noites o agradavel sorvete de fructas, que além de extraordinaria grandeza é diminuto no preço, aos domingos pelas 2 horas da madrugada a saborosa mão de vacca, o café, chá, café com leite, os ovos, o peixe de innumeras qualidades, em fim tudo bom e servido com presteza. Fornece comida diaria ou mensal mandando levar ou mandando-se buscar, tudo por pouco preço, tambem apromptá-se toda e qualquer encommenda culinaria sendo feita com antecedencia.

— Aluga-se por um conto de reis o segundo e terceiro andar do sobrado n. 65 da rua Nova, os quaes alem de terem optimos commodos acham-se asseiados.

Annuncio.

Os membros do partido conservador qualificados na freguezia de Santo Antonio, são convidados a reunirem-se amanhãa 16 do corrente pelas 6 horas da tarde no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, para que fiquem scientes das ultimas medidas e resoluções tomadas em bem do triumpho legal da eleição do dia seguinte.

— O Sr. que morou na rua das Larangeiras e que annunciou concertar pianos, queira ter a bondade de apparecer na rua larga do Rosario, armazem de louça, pois ignora se a sua morada.

A. W. Osborn retratista americano annuncia ao respeitavel publico desta cidade que elle acaba de receber dos Estados-Unidos da America, um explendido sortimento de molduras redondas douradas de todas as dimensões, caixas para retratos fazenda muito fina, assim como recebeu um bello sortimento de casoletas de ouro e alfinetes de dito obra prima expressamente para retratos. A. W. Osborn aproveita esta aprazivel opportunidade para informar ao publico que elle está resolvido a dar licções da sua arte em todos os seus ramos, assim como tem para vender um completo sortimento chimico e outros aparatos proprio para as pessoas que professam a sua arte. Mr Osborn tambem tira retratos em cartões de visita e em papel de escripta por preço muito razoavel: na rua do Imperador primeiro andar com bandeira.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que se acham á venda todos os dias no escriptorio das mesmas loterias na rua do Imperador n. 36, e nas casas commissionadas pelo mesmo Sr. thesoureiro na praça da Indepencia ns. 14 e 16 e na rua Nova n. 22, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde, os bilhetes e meios da primeira parte da primeira loteria do collegio de N. S. do Bom Conselho do Recife, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 22 do corrente mez.

Thesouraria das loterias 25 de agosto de 1860—O escrivão, *J. M. da Cruz.*

— Precisa-se de uma ama para tratar de dous meninos que andam na escola, porém que saiba lavar e engommar para tratar da roupa dos mesmos: na rua da Madre de Deos n. 56, primeiro andar.

— O abaixo assignado declara que não paga cousa alguma, que os escravos da sua casa vão buscar á qualquer loja ou taberna, uma vez que não levem penhor ou bilhete do mesmo abaixo assignado. Recife 13 de setembro de 1860.

Gervasio Gonçalves da Silva.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 18 annos, que tenha pratica de taberna e que dê fiador á sua conducta: a tratar na travessa do pateo do Paraizo n. 16.

Muita attenção

Na rua do Crespo n. 3 deseja-se fallar aos abaixo mencionados a negocio do seu interesse: Antonio Joaquim dos Santos Maia, Bernardino L. Ferreira Loureiro, Luiz Gama, Julio Cesar Ferreira de Aguiar, José Joaquim de Oliveira Campos, Francisco José Rodrigues dos Santos, Manoel Lopes dos Reis, Sabino José de Almeida.

— Precisa-se saber onde existe Domingos Monteiro de Souza, filho de Manoel Monteiro de Souza e Rosa Ferreira, do Porto, o qual veio para esta cidade ha 3 annos, pouco mais ou menos, no brigue *Travador*: ao dito Sr. Domingos ou a alguma pessoa que delle saiba noticias, roga-se o obsequio de dirigir-se á rua da Cruz do Recife n. 27, escriptorio, ou á rua do Trapiche Novo n. 16, quarto andar.

— No dia 15 do corrente, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, se ha de arrematar uma armação de taberna de madeira louro com balcão e canteiros para pipas, tudo bastante usado e desconcertado, avaliada em 100$, a qual se acha na rua das Cinco Pontas n. 71; um braço de balança de ferro pequeno, varios pesos de dito, varias medidas de folha em mão estado e um caixilio, tudo por 20$, por execução de José Carreiro da Silva e Jacintho José do Amaral Aragão.

— No dia 11 do corrente desappareceu de casa o cabra Raphael, de 14 annos de idade, sahio com calça azul, camisa de algodãozinho com mangas curtas, e tendo o cabello mal cortado; é secco, alto, bem parecido, tem testa espaçosa, cabeça tesa, falla bem, lê e é muito ladino: a pessoa que o pegar leve-o á rua da Madre de Deos n. 1, ou á rua do Imperador n. 16, segundo andar, que será bem recompensada.

— Precisa-se uma mulher forra ou captiva que seja fiel para cozinhar e fazer o serviço de casa: na rua da Imperatriz n. 19.

Grande recompensa.

Na estrada de Ponte de Uchôa pela Soledade até o bairro de Santo Antonio perdeu-se uns autos volumosos em grão de appellação, vindos de Pajeú de Flores: quem o achou e quizer ter a caridade de os restituir, venha á esta typographia que será generosamente recompensado.

— O Sr. Joaquim Fernandes da Rosa faz sciente ao publico, que deixou de exercer o lugar de thesoureiro da sociedade União beneficente dos Cocheiros por motivos justos desde o dia 1.° de agosto de 1860.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O thesoureiro das loterias em consequencia da autorisação que lhe foi dada pelo Exm. Sr. presidente da provincia pelo officio abaixo transcripto, declara que a extracção da primeira parte da primeira loteria do collegio de Nossa Senhora do Bom Conselho desta cidade fica transferida para o dia 22 do presente mez, visto como em consequencia do processo das eleições não pode ter lugar a extracção da dita loteria no dia 12 deste mesmo mez como estava annunciada.

OFFICIO.

4.ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco em 10 de setembro de 1860. — Attendendo ao que representou Vmc em seu officio de hoje o autoriso a espaçar para o dia 22 do corrente a extracção da primeira parte da primeira loteria do collegio do Bom Conselho desta cidade.

Deos guarde a Vmc.—Ambrozio Leitão da Cunha.—Sr. thesoureiro das loterias. Thesouraria das loterias 11 de setembro de 1860.

Attenção.

Na rua das Cruzes n. 21, primeiro andar, fornece-se comedorias com todo o aceio, e mais barato que em outra parte: assim como todos os domingos e dias santos mão de vacca a 400 rs., o melhor possivel.

— Precisa-se do segundo andar de uma casa com a frente para o nascente, tendo 2 salas, 3 quartos grandes ou 4 menores, cozinha fóra, etc., preferindo-se de um andar; isto por 3 annos, ficando o proprietario pago de todos elles ao passar da escriptura: no primeiro andar da casa n. 18, no pateo do Hospital do Paraizo.

— Wilhelm Strutz, Heinrich von Levern, Carl Knaths, subditos allemães, retiram-se para o Rio de Janeiro.

— Uma pessoa perita engommadeira se propõe a engommar para qualquer casa estrangeira ou brasileira: quem pretender, dirija-se a estrada do Rosarinho, primeiro sitio depois da ponte.

Páo brasil.

Na rua da Praia n. 10, vende-se cerca de 300 quintaes de páo brasil, assim como 200 alqueires de sal.

ILEGÍVEL

— Preci-se alugar uma casa que tenha quintal, no bairro da Boa-Vista: quem tiver annuncie.

— Offerece-se uma ama capaz para o serviço de uma casa: quem a pretender, dirija-se a rua da Imperatriz n. 59.

— Precisa-se de um criado forro ou captivo, que saiba cozinhar, para serviço de uma casa de pequena familia: na Ponte de Uchôa, sitio com portão de ferro defronte ao do Sr. Bento José da Costa.

— Precisa-se fallar aos herdeiros de D. Maria Thereza de Jesus, a negocio sobre a casa da rua do Nogueira n. 14; a tratar no Recife, na travessa da Madre de Deos n. 18, ou declare sua morada para ser procurado.

— Aluga-se uma negrinha propria para aia de meninos ou para o serviço de dentro de casa: na rua do Hospicio n. 36.

— Precisa-se de 1:500$ a 2:000$ a juros pelo tempo que se convencionar, dando-se por garantia 3 escravos moços de 20 annos: quem quizer fazer este negocio, annuncie para ser procurado.

— Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro ou prata: na rua do Rosario da Boa-Vista numero 58.

— Offerece-se um pequeno de 8 a 10 annos para caixeiro de alguma loja de fazendas ou miudezas: na rua do Queimado, loja n. 13.

Na rua da Cadeia n. 24,

deseja-se fallar com os senhores:
Marcelino de Souza Pereira de Brito.
Cleto da Costa Campello.
José Alves Monte Raso.
João Alves de Oliveira.
Joaquim Clemente de Lemos Duarte.
Antonio Caetano da Motta.
Augusto Pacheco Queiroga.
Manoel José Ferreira.
Manoel dos Santos Azevedo.
Benjamin do Carmo Lopes.
Silvino Mendes de Azevedo.
João Rodrigues Cordeiro.

Consultorio central homeopathico
DE
PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção da Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

Botica central homeopathica
Do
DR. SABINO O. L PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino.

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

— Na rua Direita n. 54, aluga-se o primeiro e segundo andares com commodos para familia: a tratar na loja do dito.

AMA.

Precisa-se de uma ama para cozinhar para peuca familia: na rua Nova n. 20.

Attenção.

O Sr. José Antonio Camello tenha a bondade de vir tirar os penhores que existem na rua do Rangel n. 45, no prazo de 8 dias, findo os quaes serão vendidos para pagamento do principal e juros. Recife 5 de setembro de 1860.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & rua da Senzala Nova n. 52

Para passar a festa.

Aluga-se uma excellente casa de sobrado na entrada da povoação do Monteiro, com grandes e excellentes commodos para uma numerosa familia: a tratar na rua do Queimado n. 32, loja.

PENNA DE AÇO DE W. SCULLY

Estas pennas de differentes qualidades, são fabricadas de aço de prata refinada de primeira tempera, e são applicaveis a todo o tamanho de letra. Preço 1$500 cada caixa e pennas de ouro pelo mesmo autor com ponta de diamante, que tem a grande vantagem de não estar sujeitas a crear ferrugem e conservando-se bem limpas são de duração infinita, deposito em casa dos Srs. Huedes & Gonçalves rua da Cadeia n. 7.

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— Quem annunciou querer tomar a juros dous contos de réis, dando segurança em hypotheca de um predio nesta cidade, e pagando os juros mensalmente, dirija-se a botica da rua Nova n. 51.

— Robert Kirkpatrick, subdito inglez, retira-se para Inglaterra.

— Uma pessoa curiosa offerece-se para ensinar as primeiras letras, assim como costura chãa, labyrintho, bordados, marcas, etc: a pessoa que pretender, dirija-se a rua de S. Bom Jesus das Crioulas, casa n. 17.

Guilherme Carvalho & C.

arrendam o seu escriptorio da rua do Torres, e os dous andares, por se mudarem do mesmo para a rua do Vigario n. 17.

— O Sr. Domingos Cesario Pinto queira dirigir-se a esta typographia, que se lhe precisa fallar.

Commando das armas.

Pelo commando das armas desta provincia, de conformidade com as ordens do quartel general do exercito, contrata-se um capellão para o presidio de Fernando. O reverendo sacerdote que se quizer contratar para o serviço do dito presidio, é convidado a comparecer na secretaria militar nos dias nteis, das 9 ás 2 horas da tarde.

— Precisa-se de uma mulher para engommar na rua do Seve, casa terrea junto ao sobrado de cinco varandas, vizinho a grande casa que se está fazendo para o Gymnasio Provincial.

— Aluga-se uma das melhores casas do Cachangá, com bastantes commodos e com fundo para o rio: a tratar na rua da Paz n. 42.

— O Sr Antonio Francisco de Moura, empregado no escriptorio da estrada de ferro, tenha a bondade de apparecer na rua do Rangel n. 20, para tratar de negocio de seu interesse.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa fallar ao Sr. Manoel Antonio Pinto da Silva.

COMPANHIA
ALLIANCE,
stabe ecida m Londres
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras sterlinas.

Saunders Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

DENTISTA
DE
PERNAMBUCO.
3--Rua estreita do Rosario--3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pozes e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca

— No sabbado 15 do corrente, pelas 2 horas da tarde, terá lugar perante o Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, a arrematação de todos os moveis, joias e escravo, penhorados a José A. Gubiam, por execução de José Maria Pestana, devendo effectuar-se a arrematação em casa do depositario geral na rua estreita do Rosario: é a ultima praça.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

CASA LUSO-BRASLEIRA,
2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.: além do portuguez e do nglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

— Precisa-se de um caixeiro para ajudar outro no balcão de uma padaria e que tenha as habilitações necessarias para preencher o lugar do primeiro, sendo necessario, preferindo-se um que já tenha pratica deste negocio: os que se acharem nestas circumstancias e derem fiador a sua conducta, podem dirigir-se a rua larga do Rosario n. 18, que acharão com quem tratar, no segundo andar, de manhãa até as 9 horas, de tarde até as 3.

— Precisa-se alugar um cozinheiro escravo: na rua das Cruzes n. 41.

— Na rua da Imperatriz n. 54 deseja-se fallar com os Srs. abaixo declarados:
José Antonio de Oliveira.
D. Francisca Adelaide C. Castro.
Miguel Archanjo.
F. P. A. Maranhão.
José Lino de Castro.
Francisco Gonçalves de Souza.
João Paulo de Lima.
M. S. L. F.
I. A. R. da Silva.
José Rodrigues do Passo.
Francisco Xavier de Sá.
Joaquim Antonio de Souza.
D. A. Macedo Junior.

Attenção.

Pracisa-se alugar um sobrado de um andar ou de dous, em bem estado, com quintal, nos bairros da Boa-Vista e Santo Antonio: quem o tiver dirija-se a rua do Crespo n. 25

Prevenção.

Estando a findar os frescaes queijos do Ceridó, as excellentes maçãas, e a bella manteiga refinada em frascos, previne-se aos amantes dos ditos generos, que venham a elles com presteza para depois não haver queixa: no armazem da rua estreita po Rosario n. 11.

— Aluga-se um sitio grande com excellente casa de vivenda, com todas as commodidades pma familia, no lugar da Casa Forte: a tratar com os proprietarios, N.O. Bieber & C.

Gravador e dourador.

Grava-se e doura-se em marmore lettras proprias para catacumba ou tumulo a 100 rs. cada uma, o annunciante apresenta seus trabalhos nos tumulos dos Illms. Srs. Virães, Dr. Aguiar, Guerra, Tasso e em outros mais. rua da Caixa d'Agua n. 52.

PREÇOS REDUZIDOS
CASA DE BANHOS
NO
PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos . . . . . 10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo . . . 15$000
15 Dias » » dito . . . . . 8$000
7 » » dito . . . . . 4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada.

CASA
DE
COMMISSÃO DE ESCRAVOS
NA
Rua larga do Rosario n. 20 segunde andar.

Nesta casa recebem-se escravos para serem vendidos por commissão por conta de seus senhores. Afiança-se o bom tratamento, assim como as diligencias possiveis para que os mesmos sejam vendidos com promptidão afim de seus senhores não soffrerem empate na venda delles. Nesta casa ha sempre para vender escravos de differentes idades de ambos os sexos, com habilidades e sem ellas.

— Mauricio José dos Santos Ribeiro, chegado ultimamente de Lisboa, faz sciente ao respeitavel publico que acaba de estabelecer na rua larga do Rosario n. 21, primeiro andar, uma officina de ourives onde apromptа quaesquer objectos tendentes a mesma arte do mais apurado gosto e perfeição de trabalho, como sejam adereços completos, brochas, pulseiras, aneis, alfinetes etc., etc. Em seu estabelecimento promette concertar qualquer obra da sua arte com perfeição. A pratica adquirida por sua longa residencia em Lisboa, e as relações directas que constantemente mantem com algumas das mais respeitaveis casas d'aquella cidade, que se empregam no fabrico de todo o genero de obras de prata, o habilitam a encarregar-se de qualquer encommenda de taes objectos tanto para a igreja como para uso domestico. As pessoas, pois, que se dignarem honra-lo com a sua confiança, serão servidas com o maior zelo e solicitude e por preços baratissimos.

— O Sr. Domingos José Soares, official da secretaria do governo, queira dirigir-se a rua Direita n. 68, afim de saldar o que está a dever aos herdeiros do Caetano Pereira Gonçalves da Cunha.

— Aluga-se uma preta moça para todo o serviço de uma casa de familia: na rua da Praia n. 47, segundo andar.

— Manoel Antonio Fernandes, retira-se para fóra da provincia.

Ensino de musica.

Offerece-se para leccionar o solfejo, como tambem a tocar varios instrumentos; dando as lições das 7 horas ás 9 1/2 da noite: a tratar na rua da Roda n. 50.

— Madame Gekle, estabelecida na rua das Cruzes n. 36, avisa ao respeitavel publico que se acha sempre prompta para fazer qualquer obra de vestidos de senhora, e tambem chapeos á moda de Paris, por muito commodo preço.

— Quem tiver um sitio perto ou longe desta cidade, com tanto que tenha casa de vivenda, arvores de fructo e fique proximo ao banho salgado, temperado ou doce, e o queira alugar dirija-se ao largo do Terço casa t rrea numero 33.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira da' consultas medicas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas até as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos:

1.° Molestias de olhos;
2.° Molestias de coração e de peito;
3.° Molestias dos orgãos da geração e do anus;
4.° Praticara' toda e qualquer operação que julg r conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas, fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

Retratos

em cartões de visita como se usa em Paris. Os 100 por 25$.

É o retrato o mais economico que se pode obter e o mais proprio para dar de mimo aos parentes e amigos, podendo ser remettido commodamente dentro de uma carta. Estes retratos, não obstante suas pequenas dimensões, representam a pessoa de figura inteira com o maior apuro nos detalhes, são a mais propria recordação de todas as pessoas que nos são gratas. Reunidos em collecção poderão servir para formar um elegante album dedicado a amisade. Tiram-se todos os dias e com qualquer tempo, no instituto photographico de Stahl & C. — Retratos de S. M. o Imperador, — rua da Imperatriz.

— Furtaram de uma canoa de ferro fundeada na corôa do passarinho, um ancorete de ferro patente com a competente corrente de 15 braças, pouco mais ou menos: se alguem descobrir quem foi o malfeitor ou larapio, souber da corrente, etc., e o communicar na rua da Cruz n. 21, primeiro andar, ou a Sebastião Lopes Guimarães Junior, será bem gratificado.

— Aluga-se um sobrado de um andar e sotão: na rua dos Quarteis n. 17.

— James Askell, John Dear, retiram-se para a Inglaterra

— Precis -se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade: na rua Direita dos Afogados n. 13.

— Domingo 16 do corrente principia o omnibus Santo Antão a viajar para a carreira de Olinda, e ficará viajando só nos domingos e dias santos de manhãa e a tarde, e quem algum negocio quizer contratar, dirija-se á cocheira da rua da Florentina n. 5. Nesta cocheira trata-se de cavallos e recolhe-se carros e cabriolet.

— Furtaram de cima de um carro, no aterro da Boa-Vista, defronte da padaria do Sr. Domingos, um barril de toucinho com 1 arroba e 25 libras de peso, com os pentes quebrados: quem delle souber e der noticia na Trempe na casa do Sr. Paula Lopes, ou na escadinha da alfandega ao carroceiro João de Couto Soares, será recompensado.

ASSOCIAÇÃO
DE
Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos.

De ordem do Sr presidente são convidados os membros do conselho para sessão extraordinaria do mesmo conselho domingo, 16 do corrente, as 11 horas do dia.

Secretaria da Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos em 14 de setembro de 1860.

Albino de Jesus Bandeira,
1.° secretario.

— Em praça publica do juizo dos feitos da fazenda nacional se ha de arrematar no dia 20 do corrente os escravos seguintes: Nicoláo, de idade 35 annos, avaliado por 500$; Benedicto, crioulo, idade 20 annos, avaliado por 625$; Canuto, crioulo, idade 50 annos, avaliado por 300$; Camillo, crioulo, idade 50 annos, avaliado por 300$; penhorados pela fazenda a Joaquim Cavalcanti de Albuquerque como fiador do ex-collector do Cabo Francisco Antonio de Sá Barreto Junior.

— Em praça publica dos feitos da fazenda nacional se ha de arrematar no dia 20 do corrente uma casa mei-agua sita na rua das Calçadas, avaliada por 1:600$, cuja casa foi penhorada por execução da fazenda contra a irmandade do Senhor dos Martyrios da igreja do Rosario do bairro de Santo Antonio.

— Th E. Muhle vai para fóra da provincia.

— Precisa-se de um caixeiro de 10 a 13 annos, sendo portuguez, ainda mesmo sem pratica, para taberna: a tratar na rua Direita n. 39.

— Offerece-se uma ama para casa de pouca familia: quem precisar, dirija-se á rua da Guia numero 37.

— Perdeu-se da quina do Cabugá até esta typographia 60$, sendo em tres cedulas de 20$: quem achou, querendo restituir, venha a esta typographia que se recompensará.

SOCIEDADE
INSTITUTO PIO E LITTERARIO

A sessão extraordinaria para posse do novo conselho será quinta-feira 20 do corrente as 4 horas da tarde.

Secretaria do Instituto Pio e Litterario aos 15 de setembro de 1860

Altino Rodrigues Pimenta,
1.° secretario.

Roga-se

ao Sr. Joaquim Cavalcanti do Rego Barros, que tenha a bondade de apparecer na rua do Queimado n. 46, loja.

Compras.

— Compra-se uma mulata moça perfeita costureira, paga-se muito bem agradando: na rua do Trapiche n. 40 escriptorio, se dira' quem a pretende.

Aviso.

Precisa-se comprar uma mulata moça que seja perfeita costureira de agulha e tesoura, paga-se bem agradando as suas qualidades: na rua do Trapiche, Recife, n. 40, se dira' quem a pretende.

— Compram-se traves de 45 palmos, e caibros de 35: na rua Nova n. 52, loja.

— Compram-se moedas de ouro de 16$ e 20$: no largo do Corpo Santo, escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho.

Vendas.

— Cintas pretas de gosto o mais moderno para senhoras: em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

— Lindos chapeos para baptisados, tanto para meninos como para meninas: na rua do Crespo n. 4, casa de J. Falque.

— Setas de tartaruga para segurar chapeos de senhoras: em caso de J. Falque, rua do Crespo numero 4.

— Vende-se uma taberna com poucos fundos, propria para um rapaz principiante: no becco Largo n. 1; o motivo se dirá.

Rua do Queimado n. 48.

Julio & Conrado receberam pelo ultimo vapor o verdadeiro merinó da China proprio para a ordem carmelitana, e bem assim alpaca branca para 640, 720, 600 e 1$ o covado.

Attenção.

Vende-se muito bom fumo de Garanhuns; na rua do Padre Floriano n. 74 por cima da taberna da esquina.

Madeira de jacarandá.

Vende-se duzia e meia de páos de jacarandá de superior qualidade e por modico preço: a tratar na rua do Crespo, esquina da rua do Imperador n. 7, loja de fazendas de Guimarães & Lima.

Chapeos de sol de seda inglezes a 8$000.

Na rua do Crespo, esquina da rua do Imperador n. 7, loja de fazendas finas de Guimarães & Lima, vendem-se chapeos de sol de seda inglezes a 8$ cada um.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Covado a 200 rs.

Chitas largas de bonitos gostos a 200 rs. o covado, ditas estreitas a imitação de lãazinhas a 160 rs., cassas de salpicos brancas e de cores a 200 rs. o covado, peças de esguião de algodão muito fino a 3$ a peça, ditas de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, riscadinho de linho a 160 rs. o covado, chales de merinó estampados a 2$, lenços brancos com barra de côr a 120 rs., ditos com bico a 200 rs., algodão monstro de duas larguras o melhor que é possivel a 640 rs. a vara, mussulina encarnada a 240 o covado, filó de linho preto bastante largo. A loja está aberta até as 9 horas da noite.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita barata.

Paletots de casemira escura a 4$, ditos de alpaca preta a 4 e 5$, camisas brancas e de cores a 2$, ditas de fustão a 2$500, ceroulas muito finas a 1$600 e 2$, paletots e brim pardo a 3$, calças de casemira pretas e de cores, paletots de panno preto, sobrecasacas, colletes de casemira preta, ditos de velludo preto e de cores, um completo sortimento de roupa feita.

ESTUDOS SOBRE O ENSINO PUBLICO
PELO DOUTOR
Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

Obra dedicada a S. M. o Imperador.

Acha-se á venda na livraria academica dos Srs. Miranda & Vasconcellos, rua do Imperador n. 79, a 5$000 cada exemplar.

Telhado de zinco.

O telhado de zinco aqui usado nas companhias do gaz e caminho de ferro, é uma das boas invenções modernas, elle faz-se recommendavel pela grande duração, pouco peso no edificio, bom acondicionamento, barateza do custo, facil conducção etc., etc., todos sabem que a duração do zinco é infinita principalmente se se tiver a cautela de dar uma mão de tinta do lado exposto ao tempo, uma telha de zinco com o peso de 20 libras, cobre um espaço que precisaria para tal fim 50 telhas de barro, o espaço coberto pela telha de zinco não penetra o menor pingo de chuva e a facilidade de sua conducção é tal que uma carroça pode conduzir de uma só vez o telhado preciso para cobrir uma grande casa, é o telhado de zinco muito util principalmente para cobrir engenhos, estaleiros, barracões de ferrarias, armazens de deposito etc., etc., em summa quem quizer experimentar o telhado de zinco, conhecera' sua grande vantagem, este telhado vende se a 120 rs. por libra de 50 telhas para cima: nos armazens de Paulo José Gomes e Manoel Firmino Ferreira rua da Concordia armazem de materiaes.

— Vende se uma bonita escrava crioula de 16 a 18 annos de idade: a tratar na rua da Moeda n. 3, segundo andar.

— Vende-se uma escrava crioula com idade de 25 annos, pouco mais ou menos: na rua do Queimado, loja de ferragens n. 13.

— Vende-se uma armação de um deposito na rua de Hortas n. 39: a tratar no mesmo.

NA LOJA
ao pé do arco de Santo Antonio

Vendem-se ricos coeiros bordados já debrunhados, os mais ricos que pode haver no mercado, proprios para baptisado.

— Vende-se um silhão com pouco uso, com todos os pertences: na rua do Queimado n. 14, loja de ferragens.

Pechincha

Na travessa da rua das Cruzes n. 2,

vendem-se borzeguins de Nantes de bezerro superiores a 8$500, e com meias batarias a 9$000; preço nunca visto.

Manteiga franceza.

A mais nova que ha no mercado a 560 rs. a libra, e em barril se faz algum abatimento: no largo da Penha n. 8.

Vendem-se

as seguintes obras: 1.° e 2.° volumes da grammatica de Burgain, diccionarios francez-portuguez por Fonseca, portuguez-francez por Roquette, todas em muito bom estado: a tratar na rua do Cabugá n. 8, loja.

— Gurgel Irmãos tem para vender:
Velas de carnauba.
Solla cortida á franceza.
Cera de carnauba.
Lenços de labyrintho.

Velas de espermacete.

Em caixa com 25 libras por 15$, a retalho a 640 a libra: no largo da Penha n. 8.

Manteiga para tempero.

Perfeitamente em bom estado, vende-se em barril a 160 rs. e a retalho a 200 rs. a libra: no largo da Penha n. 8.

Farinha de mandioca

muito nova, chegada antes de hontem: qualidades muito variadas, por differentes preços, em grandes porções ou a retalho; no armazem de Antunes Guimarães & C., largo da Assembléa, n. 19.

— Vende-se, permuta-se, ou em ultimo caso arrenda-se o sitio da travessa dos Remedios na freguezia dos Afogados n. 21, sendo que só se arrenda a quem quizer fazer já todos os concertos de que a casa precisar para ser descontada nos alugueis, a importancia despendida com o concerto: quem pretender fazer qualquer negocio, entenda-se com seu proprietario na rua de S. Francisco, sobrado n. 10, como quem vai para a rua Bella.

ATTENÇÃO.

Vende-se pela metade de seu valor, na loja da rua do Passeio Publico numero 11.

Cortes de casemira, padrões escuros a 3$200.
Cortes de calça de castor encorpado a 1$200.
Ditos de brim miudos a 1$.
Calças feitas de brim e de castores a 1$ e 1$200.
Chita franceza miuda a 240 o covado.
Dita a 280 rs.
Chita para coberta muito bonita a 240.
Dita miuda para vestido a 200 rs.
Lenços brancos de cassa, pequenos e finos, a 240 rs.
Panno fino azul muito bom a 4$ o covado.
Camisas francezas brancas a 1$900.
Ditas muito finas a 2$400.
Chapeos de feltro muito fino a 4$
Chapeos de sol de seda a 7$.
Madapolões de varias qualidades a 3$400, 4$300, 4$600, 4$800 e 6$800 muito finos.
Chales de lãa a 900 rs.
Ditos muito finos escuros a 2$400.
Meias para homem a 2$ a duzia.
Lenços de seda a 800 rs. cada um.
Chapeos de feltro com avaria a 500 rs.
Suspensorios, a duzia a 400 rs.
Algodão de duas larguras a 640 a vara.

Martinho & Oliveira
COM
Loja de fazendas finas.
40--Rua da Cadeia do Recife--40

Encontra-se neste estabelecimento todas as qualidades de fazendas, ricos e elegantes cortes de vestidos de filó, blond e de seda, pretos, brancos e de cores, cambraias, cassas, bareges, chapeos para homem e senhora, ricos menteletes de renda branca e preta, velludos de todas qualidades, grinaletas, adereços de brilhantes e toucados para senhora, perfumarias francezas, roupa feita para homem e meninos, calçado de Meliés para homem e Joly para senhora, luvas de pellica, chales de verdadeiro touquim e todos os objectos necessarios a uma senhora de gosto e do grande mundo.

Machinas de coser.

Vende-se uma machina de coser de nova invenção e de superior qualidade: na rua do Imperador, loja de miudezas de Joaquim Henriques da Silva n. 38.

EAU MINERALE
NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO
DA
ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA
E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA
CHAPAS MEDICINAES
ELECTRO MAGNETICAS EPISPATICAS
De Ricardo Kirk
Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo.

AS CHAPAS MEDICINAES são muito conhecidas no Rio de Janeiro e em todas as provincias deste imperio ha mais de 22 annos, e são afamadas, pelas boas curas que se tem obtido nas enfermidades abaixo escriptas, o que se prova com innumeros attestados que existem de pessoas capazes e de distincções.

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICA-EPISPASTICAS obtem-se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação (*cansaço ou falta de respiração*), sejam internas ou externas, como do figado, bofes, estomago, baço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismo, paralysia e todas as affecções, nervosas, etc., etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lobinhos, escrofulas etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão radicalmente extirpados, sendo o seu uso aconselhado por habeis e distinctos facultativos

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço, coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumferencia: e sendo inchações, feridas ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

Póde-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das competentes explicações e tambem de todos os accessorios para a collocação dellas.

Consultas a todas as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sem excepção, das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.

119 RUA DO PARTO 119
PERTO DO LARGO DA CARIOCA.
RIO DE JANEIRO.

FUNDIÇÃO
DO
ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.
Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meia moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões de aza;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Parões e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e odas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

ILEGÍVEL

Fazendas finas e roupa feita.

Augusto & Perdigão.

Com loja na rua da Cadeia do Recife n. 23 vendem e dão amostras as seguintes fazendas:
Cortes de vestidos de seda pretos e de cores.
Cortes de ditos de barege, de tarlatana e de gaze de seda.
Cambraias de côres, brancas e organdys.
Anquinhas para saias, saias balão, de clina, madapolão e bordadas.
Lenços de labyrintho do Aracaty e francezes.
Chapeos amazonas de palha e de seda para senhoras e meninas.
Enfeites de froco, de vidrilho e de flores.
Pentes de tartaruga, imperatriz e outros gostos.
Manguitos e gollas, ponto inglez, francez e missanga.
Vestuarios de fustão, de lã e de seda para criança.
Manteletes, talmas e pelerinas de differentes qualidades.
Chales de touquim, de merinó e de lã de ponta redonda.
Luvas de pellica brancas, pretas e de cores.
Vestidos de blond, mantas de dito, capellas e flores soltas.
Sinturões, camisas de linho e espartilhos para senhora.
Perfumarias finas, sabonetes e agua de colonia.
Casacas, sobrecasacas e paletots de panno preto e de cor.
Paletots de alpaca, de seda e de linho.
Calças de casemira de côr, pretas e de brim
Camisas de madapolão, de linho inglez e de lãa.
Seroulas de linho e de meia.
Malas, saccos, apetreixos para viagem.
Chancas para inverno, botinas de Melié e outros fabricantes.
Chapéos do Chyli, de massa e de feltro para homem.
Charutos manilha, havana, Rio de Janeiro e Bahia.

Libras sterlinas

Vendem-se libras sterlinas: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filhos, largo do Corpo Santo.

NA NOVA

Loja de miudezas na rua *Direita N. 85, onde tem o lampeão do gaz,*

vendem-se bandejas finas a 1$, 1$200, 1$500, 2$, 2$400, 2$600, 2$800, 3$200, 4$ e 5$, bengalas de canna finas a 2$ e 1$500, gravatas pretas de setim a 1$200, ditas de cores a 1$, alfinetes em caixinhas muito finos a 200 e 280 rs., fitas proprias para enfeites de vestido de seda a 400, 500 e 640 rs. a vara, franjas de seda de cores a 320, 500, 600 e 800 rs. a vara, luvas de fio de cores para homem, brancas, a 640, ditas de cores a 640, ditas de seda enfeitadas para senhora a 2$, enfeites de tranças de velludo dos mais modernos que ha para senhora a 5$500, ditos de fitas de seda a 1$500, ditos para meninas de trança de velludo a 4$500, ditos de fita de seda a 4$, luvas de seda para homem a 1$400, tesouras para unhas finas a 800 rs., ditas para costura a 1$, colchetes bordadinhos a 120, escovas para cabello a 1$, ditas para roupa a 1$200, tranças de caracol de linho, peça grande, a 280, meias cruas para homem a 2$400, ditas a 4$800 e 5$, ditas brancas a 2$400 e 3$200, ditas finas de cores a 2$800, ditas para meninos, de cores a 2$600, ditas finas brancas de meninos a 3$800, ditas para meninas a 3$700 a duzia, botões de seda para casaveque a 320 a duzia, tinta de carmizin fina a 500 rs., concha de metal principe para assucar a 400 rs., ditas para chá a 800 rs. a duzia, tinteiros e areieiros finos a 1$, caixinhas de papel sortidas em cores a 1$, ditos de quadrinhos a 800 rs., lãa para bordar a mais fina que ha a 7$500 a libra, atacadores chatos de algodão a 60 rs., ditos roliços a 100 rs., pentes de borracha para bichos a 140, ditos travessos para meninas a 640, ditos de bufalo branco para bichos a 280, ditos para alisar a 500 rs., ditos de borracha para alisar a 600 rs., botões de osso a 240, ditos de louça brancos a 140, ditos de cores a 160, botões de madreperola fina a 800 rs. a groza, fivelas para calças a 100 rs., caixinhas de papel de cor a 800 rs., caixas de obreia de cola a 100 rs. linhas de peso a 120, ditas de cabeça encarnada a 120, fitas lavradas da largura de 5 dedos com pintas de mofo a 320 a vara, galão de linho a 140 a vara, bico preto de seda a 120, 240, 320, 400 e 600 rs. a vara, brinquedos para meninos, de diversas qualidades, mais barato que em outra qualquer parte, bruncas de camurça a 500 rs., ditas de chouro a 440, 500, 800, 1$500 e 2$

Parahyba.

Vende-se o engenho Torrinha distante desta cidade duas leguas por terra, tem terreno para dous mil pães por anno e boa casa de vivenda assobradada é boas obras, tem embarque no porto distante do engenho 1|2 quarto de legua do rio Parahyba e em menos de 3 horas se vem a cidade; quem o pretender dirija-se a João José de Medeiros Correia & C., que dirá quem o vende.

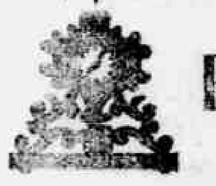 **Relogios**

Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 33, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Cheguem ao barato.

Vende-se na taberna po pateo do Terço n. 28, manteiga ingleza muito nova a 1$200 a libra, dita franceza a 600 rs., chá da India muito superior a 2$200, aletria muito nova a 480, macarrão a 400 rs., batatas a 60 rs., toucinho de Lisboa muito novo a 360, chouriças de Lisboa muito novas a 560, banha de porco a 560, vinho do Porto chamico engarrafado, a garrafa 1$, dito de Lisboa em pipa a garrafa a 480, e outros muitos generos que aqui se não mencionam, e que á vista do comprador se dirá o menos preço que em outra qualquer parte, e tudo muito bom.

— Vende-se cera de carnauba, sebo em velas e em pão, vindo do Porto, fio da Bahia para liquidar: na rua da Cruz, armazem n. 33.

Cera de carnauba.

Vende-se na rua da Cadeia n. 57 a 9$600 a arroba e a 11$500; a melhor que tem vindo ao mercado.

Sola.

Vende-se uma partida de 1,220 meios de sola, quasi toda de muito boa qualidade, propria para embarque; e tambem se retalha, a dinheiro ou a prazo com firmas a contento: trata-se na loja da rua do Livramento n. 33.

— Vende-se um excellente cabriolet e tambem um carro de 4 rodas: na rua do Aragão numero 37.

— Vende-se um carro de conducção de generos e dous bois mansos e gordos, acostumados a serviço, tudo por preços razoaveis: na rua Nova n. 48.

Aviso aos senhores fabricantes de velas de carnauba.

Fio de algodão o melhor que tem vindo ao mercado, para pavios de velas: vende-se na rua da Cadeia, loja de ferragens de Vidal & Bastos.

— Vende-se para fóra da provincia ou para algum engenho uma escrava de nação, moça, muito robusta e sadia, capaz de qualquer serviço, e que sabe lavar e cozinhar o ordinario de uma casa: quem a pretender, dirija-se a rua do Imperador (antiga rua do Collegio) n. 77, no terceiro andar.

CAL DE LISBOA,
nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

CORTES
DE
Vestido a 2:500.

Riquissimos cortes de chita larga franceza, de mui lindos padrões, tendo entre elles de cores escuras, claras, e miudinhas, pelo diminuto preço de 2$500, tendo 11 covados cada corte; na rua do Queimado, loja n. 18 A, esquina que volta para a rua estreita do Rosario.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lizos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400, rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, casemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambria preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhôr.

Mel.

No caes do Ramos n. 10, vendem-se barris de mel de muito boa qualidade por 15$000 cada um com 17 canadas.

Milho novo

Chegado do Ceará, Maranhão e Cotinguiba a dois dias, em saccos grandes; no armazem de Antunes Guimarães & C., largo da Assembléa n. 19.

— Vendem-se duas juntas de bois mansos para carro: na rua da Imperatriz n. 5, segundo andar.

Sebo e graixa.

Sebo coado e graixa em bexigas: no armazem de Tasso Irmãos, no caes de Apollo

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze
DE
Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

Pechinchas

sem iguaes, na rua do Queimado n. 65, na bem conhecida loja da diligencia de Fajozes Junior & Guimarães

Meias pintadas muito finas para homem a 1$800 a duzia, e em pares a 160 rs., colchetes francezes em cartão a 320 a duzia de cartões, e a 30 rs. cada cartão com 14 pares, luvas finas de seda para homens e senhoras a 640 o par, ditas com algum defeito a 240 o par, muito boas cordas para violão a 80 rs., agulhas francezas, caixas com 4 papeis a 100 rs., apparelhos de porcellana muito lindos para menina a 1$800, 2$500, 3 e 4$.

Fogões economicos.

Fogões economicos americanos, os melhores que tem vindo ao mercado, não só por cozinharem em metade do tempo de qualquer outro, como por não gastarem uma terça parte da lenha; estão-se vendendo por metade do seu valor, é approveitar a occasião. Garante-se a boa qualidade e bom travado dos mesmos: vende-se na fundição da rua do Brum n. 28, loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 64.

BARATO SÓ NO PROGRESSO
DE
DUARTE IRMÃOS
8--Largo da Penha--8

Neste armazem de molhados con-

tinua-se a vender os seguintes generos abaixo mencianados de superiores qualidades e mais barato do que em outra qualquer parte, por serem a maior parte delles recebidos em direitura por conta dos proprietarios.

Manteiga ingleza e franceza
perfeitamente flor a mais nova que tem vindo ao mercado de 640 a 800 rs. a libra e em barril se fará algum abatimento.

Queijos flamengos
muito novos recentemente chegados no ultimo vapor da Europa de 1$700 a 3$ en vista do gasto que o freguez fizer se fará mais algum abatimento.

Queijo prato
os mais novos que existem no mercado a 1$ a libra, em porção se fará abatimento.

Ameixas francezas
em latas de 1 1|2 libra por 1$500 rs., e em campoteiras de vidro contendo cada uma 3 libra por 3$000.

Mustarda ingleza e franceza
em frascos a 640 rs. e em potes franceza a 800 rs cada um.

Verdadeiros figos de comadre
em caixinhas de 8 libras elegantemente enfeitadas proprias para mimo a 1$600 rs.

Bolachinha ingleza
a mais nova que ha no mercado a 240 rs. a libra e em barrica com 1 arroba por 4$.

Potes vidrados
de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$000 rs. cada um.

Amendoas confeitadas proprias para sortes de S João
a 1$ a libra e em frasquinhos, contendo 1 1|2 libra por 2$.

Chá preto, hyson e perola
os melhores que ha neste mercado de 1$600, 2$ e 2$500 a libra.

Maças em caixinhas de 8 libras
contendo cada uma differentes qualidades a 4$500.

Palitos de dentes lichados
em molhos com 20 macinhos cada um por 200 rs.

Tijolo francez
proprios para limpar faca a 200 rs.

Conservas inglezas e francezas
em latas e em frascos de differentes qualidades.

Presuntos, chouriças e paios
o mais novo que ha neste genero a 480, 640 e 720 rs. a libra.

Latas de bolachinha de soda
de differentes qualidades a 1$600 em porção se fará algum abatimento.

Tambem vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de uperiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muito generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, e prometem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como se viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento

ARMAZEM DE ROUPA FEITA
40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Casacas de panno preto a 30$, 35$ e	40$000	Colletes de velludo de cores muito fino a	10$000
Sobrecasacas de dito dito a	35$000	Ditos de casemira bordados e lisos pretos e de cores a 5$, 5$500 e	6$000
Paletots de panno pretos e de cores a 20$, 25$, 30$ e	35$000	Ditos de setim preto a	5$000
Ditos de casemira de cores a 15$ e	22$000	Ditos de casemira a	3$500
Ditos de casemira de cores a 7$ e	12$000	Ditos de seda branca a 5$ e	6$000
Ditos de alpaca preta golla de velludo a	12$000	Ditos de gorgurão de seda a 5$ e	6$000
Ditos de merinó setim preto e de cor a 8$ e	9$000	Ditos de fustão brancos e de cores a 3$ e	3$500
Ditos de alpaca de cores a 3$500 e	5$000	Ditos de brim branco e de cores a 2$ e	2$500
Ditos de alpaca preta a 3$500, 5$, 7$ e	9$000	Seroulas de linho a	2$500
Ditos de brim de cores a 3$500, 4$500 e	5$000	Ditas de algodão a 1$600 e	2$000
Ditos de bramante de linho brancos a 4$500 e	6$000	Camisas de peito de fustão brancas e de cores a 2$300 e	2$500
Calças de casemira preta e de cores a 9$, 10$ e	12$000	Ditas de peito e punhos de linho muito finas inglezas a duzia	35$000
Ditas de princeza e alpaca de cordão pretos a	5$000	Ditas de madapolão brancas e de cores a 1$800, 2$ e	2$500
Ditas de brim branco e de cores a 2$500, 4$500 e	5$000	Ditas de meia a 1$ e	1$600
Ditas de ganga de cores a	3$000	Relogios de ouro patente e orisontaes	$
Ditas de casemira a	5$500	Ditos de prata galvanisados a 25$ e	30$000
		Obras de ouro, adereços, puiceiras e rosetas	$

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em eu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e obras feitas.
NA
Loja e armazem
DE
Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Sortimento completo de sobrecasaca de panno preto e de côr a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacas a 28$, 30$ e 35$, palitots dos mesmos pannos 20$, 22$ e 25$, ditos de casemira de côr a 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras modelo inglez casemira fina a 10$, 12$ 14$ e 15$, ditos saccos de alpaca preto a 4$, ditos sobre fino de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó cordão a 10$ e 12$, ditos de sarja preta trançada saccos a 6$, ditos sobrecasacos da mesma fazenda a 8$, ditos de fustão de côr e branco a 4$, 4$500 e 5$, colletes de casemira de côr e preto a 5$ e 6$, ditos de merinó preto para luto a 4$ e 5$, ditos de velludo preto de côr a 9$ e 10$, ditos de gorgurão de seda a 5$ e 6$, ditos de brim branco e de cor a 2$500 e 3$, calças de casemira de cor e preto a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas para menino a 6$ e 7$, ditas de merinó de cordão para homem a 5$ e 6$, ditas de brim branco a 5$ e 6$, ditas ditd de cor a 3$, 3$500, 4$ e 5$, e de todas estas obras temos um grande sortimento para menino de todos os tamanhos; camisas inglezas a 36$ a duzia. Na mesma loja ha paletots de panno preto para menino a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira para os mesmos pelo mesmo preço, ditos de alpaca saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 6$ para os mesmos, calças de brim a 2$500, 3$ e 3$500, paletots saccos de casemira de côr a 6$ e 7$, toalhas de linho a 800 e 1$ cada uma.

No mesmo estabelecimento manda-se aprompiar todas as qualidades de obras tendentes a roupas feitas, em poucos dias, que para esse fim temos numero sufficiente de peritos officiaes de alfaiates rigidos por um habil mestre de semelhante arte, ficando os donos do estabelecimento responsaveis pelas mesmas obras até a sua entrega.

Rua do Crespo,

Loja n 25, de Joaquim Ferreira de Sá.

Vende-se por preços baratissimos para acabar: roupões de seda para senhora a 15$, lãazinhas de cores para vestido a 200 rs. o covado, cassas de cores finas a 240 o covado, chita larga a 200 rs., casaveques de cambraia bordados a 8$, capas de fustão a 5$, penteadores de cambraia bordados a 6$, tiras e babados bordados a 320 a vara, lenços de seda com franja a 1$, riscado francez a 200 rs., sobrecasacas de panno fino a 25$, paletots de panno preto e de cores a 18, 20 e 22$, ditos de alpaca de 4$ a 8$, calças de casemira pretas e de cores para todos os preços, ditas de brim branco e de cores de 2$ a 4$, gollinhas bordadas de traspasso, camisinhas para senhora a 2$500, manguitos bordados a 2$000, chita de lustre larga para coberta a 320 rs., esguião de linho muito fino a 1$200 a vara, bramante de linho com 9 palmos de largura a 2$000 a vara, damasco de lãa com 9 palmos de largura a 2$000 o covado, peças de madapolão fino a 4$500, chapeos de feltro finos, balões á Garibalde a 5$500, paletots de brim de cores e brancos de 4$ a 6$, camisas brancas e de cores de 1$500 a 3$, e outras muitas fazendas por muito menos do seu valor para fechar contas.

Cimento inglez.

Para collar vidros, louça, tartaruga, marfim etc., chegou uma pequena porção deste cimento ja mui conhecido nesta capital e se vende unicamente na casa de Augusto & Perdigão, na rua da Cadeia do Recife n. 23, a 2$ cada vidro dinheiro á vista. Os amadores devem quanto antes prover-se delle.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Pechincha.

Cortes de chita franceza com 14 covados a 2$200, chitas francezas a 200, 240 e 260 rs. o covado; a ellas que se acabam: na rua do Queimado n. 44.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende-se os seguintes medicamentos:
Rob l'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de bocca larga com rolhas, de 2 onças e 12 libras.

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

ATTENÇÃO.

Chegou o bem conhecido unguento de matar ratos e baratas rapidamente: na bem conhecida casa já acostumada, na rua da Senzala Velha numero 50.

Oito palmos de largo.

A 900 rs. a vara

No armazem da rua do Queimado n. 19, vende-se brim trançado alvo com 8 palmos de largo, fazenda a mais propria para toalhas, pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara: vende-se unicamente no armazem acima.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte della são tão sor prendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam esses resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente. Que tudo cura.

O unguento e util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
ance res.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengiva escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas na rua larga do Rosario n. 36.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins esilhões inglezes, candeeiros e casticaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos e relogios d'ouro patente inglezes

Rival sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55, defronte do sobrado novo, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, ha para vender os seguintes artigos abaixo declarados:
Caixas de agulhas francezas a 120 rs.
Sapatos de trança de algodão a 1$.
Cartas de alfinetes finos a 100 rs.
Espelhos de columnas, madeira branca, a 1$440.
Phosphoros com caixa de folha a 120 rs.
Frascos de macassá perula a 200 rs.
Duzia de facas e garfos muito finos a 3$500.
Colchetes em cartão de boa qualidade a 40 rs.
Caixas de colchetes batidos a 60 rs.
Caixas de obreias muito novas a 40 rs.
Frasco de oleo de babosa a 500 rs.
Dito dito para fazer cabello corredio a 800 rs.
Sapatos de lãa para crianças e 200 rs.
Pares de meias para meninas a 240.
Pares de luvas de fio de Escocia a 320.
Massos de grampas muito boas a 40 rs.
Agulheiros de marfim a 160 rs.
Canivetes de aparar penas a 100 rs.
Gravatas de seda muito finas a 600 rs.
Tesouras para costura muito finas a 500 rs.
Ditas para unhas a 500 rs.
Peças de franja de lãa com 10 varas a 1$.
Peças de trança de lãa com 10 varas a 500 rs.
Fetilho para enfeitar vestido (peça) 1$.
Linhas Pedro V, cartão com 200 jardas, a 60 rs.
Ditas dito com 100 jardas a 20 rs.
Escovas para dentes muito finas a 200 rs.
Pares de meias de cores para homem muito finas a 140.
Cordão imperial (peças) 40 rs.

Só interessa ás senhoras.

Chegaram mais de novo as bellas e desejadas pulseiras de coral, fingindo uma cobrinha, encastoadas em ouro: nas lojas de ourives de Seralim & Irmão na rua do Cabugá ns. 9 e 11.

— Pechincha em roupa feita por um dos melhores artistas nacionaes, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva: calças de ganga franceza muito bem feitas a 2$500; ditas de brim de linho a 2$500, ditas de dito a 2$, colletes de varias qualidades, paletots de panno fino sobrecasacos, ditos saccos, ditos de alpaca preta e sobrecasacos, assim como roupas grossas para escravos, as quaes se vendem muito em conta.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, ivndos pelo ultimo paquete inglez: em casa de oSuthall Mellor & C.ª

Vaquetas.

Vendem-se por preço commodo boas vaquetas de lustre para cobrir carros; na loja de selleiro da rua larga do Rosario n. 28.

— Vende-se por precisão uma escrava de nação ainda moça, a qual é boa quitandeira: em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 67.

— Vende-se um mulatinho proprio para pagem, de idade 15 annos: na rua da Imperatriz n. 5.

CALÇADO

45---Rua Direita--45

Este estabelecimento offerece ao publico um bello e rico sortimento por preços convenientes, a saber:

Homem.

Borzeguins imperiaes. . . .	10$000
Ditos aristocraticos	9$000
Ditos burguezes.	7$000
Ditos democraticos.	6$000
Meio borzeguins patente. . .	6$500
Sapatões nobreza.	6$000
Ditos infantes.	5$000
Ditos de linha (3 1|2 baterias).	6$000
Ditos fragata (sola dupla). . .	5$000
Sapatos de salto (do tom). . .	6$000
Ditos de petimetre.	5$000
Ditos bailarinos.	3$500
Ditos impermeaveis.	2$500

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar).	5$000
Ditos de segunda classe (quebra cambada).	4$800
Ditos todos de merinó (salto dengoso).	4$500

Meninos e meninas.

Sapatões de força.	4$000
Ditos de arranca.	3$500
Borzeguins resistencia 4$ e . .	3$800

Pateo de S. Pedro n. 6, armazem de generos seccos e molhados.

Vende-se neste novo estabelecimento saccos com farelo de Lisboa, farinha de mandioca, milho, feijão mulatinho e preto, gomma de mandioca, arroz de casca e dito do Maranhão de superior qualidade, doce da casca da goiaba, vinho do Porto em garrafa do melhor que póde haver no mercado, manteiga ingleza e franceza, banha de porco em latas, bolachinhas de soda de todas as qualidades, cerveja preta e branca da melhor marca, queijos flamengos frescaes, conservas inglezas e os mais generos que se vendem por menos preço do que se vende em outra qualquer parte.

— Em casa de N. O. Bieber & C. successores, rua da Cruz n. 4, vende-se Vinho Xerez em barris.
Champanha em caixas de 1 duzia da acreditada marca Farre & C.ª vinho de superior qualidade.
Conhac em caixas de 1 duzia.
Vermouth em ditas de ditas.
Ferro da Suecia.
Aço de Milão
Brilhantes de todos os tamanhos.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio nem alguma outra substancia delecteria Benigno á mais tenra infancia, e á compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude

Não se perca tempo em tomar este remedio para quaquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febre de toda a especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas	Indigesiões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades de menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Combrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de Pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phthisica ou comsumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	Venereo (mal).
— intermitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na lojo de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa de Sr. Soum pharmeceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco

GRANDE PECHINCHA.

No armasem de fazendas da rua do Queimado n, 19.

Chitas francezas miudinhas com pequeno toque de mofo a 200 rs. o covado, cambraias de cores finas a 200 rs. o covado, lenços brancos para algibeira a 2$ a duzia, cambraia preta com pintas brancas a 500 rs. a vara, chitas de cores fixas miudinhas a 160 o covado, cortes de liberia com 14 covados por 2$500, cobertas de chita (chinezas) a 1$800, algodão enfestado largo a 600 rs. a vara, chales de merinó estampados a 2$500, meias para meninos e meninas, chita fina de ramagem para coberta a 280 o covado, balões a 5$ de superior qualidade, cobertores de lãa a 2$

Attenção.

Vendem-se queijos londrinos muito frescos de superior qualidade e cousa nunca vista: na rua estreita do Rosario, armazem n. 11; quanto ao preço é segredo.

Na rua da Cadeia n. 14,

vendem-se as seguintes fazendas por metade de seu valor para liquidação.
Casaveques de fustão a 8 e 12$.
Ditos de seda a 25$.
Ditos de velludo a 40 e 60$.
Chapeos de seda para senhora a 10$.
Enfeites de flores a 6$.
Camisetas com manguitos a 3, 4, 5 e 6$.
Folhos bordados tiras a 500, 1$, 2$ e 3$500.
Entremeios finos, peças com 12 varas a 1$.
Collarinhos bordados de 500 rs., 2$, 3 e 4$.
Botões de seda, velludo, de louça e de fustão de qualidades finas, duzia a 200, 400 e 600 rs.
Chales de touquim a 10$, 15$, 20$ e 35$.
Um completo sortimento de franjas de seda e de algodão.
Bicos de seda brancos e pretos, de todas as larguras, vara a 160, 240, 400, 800 e 1$.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

ILEGÍVEL

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
Sita na rua Imperial n 118 e 120 junto a fabrica de sabão.
DE
Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de iodas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lençóes e arroellas de cobre, lençóes de ferro a latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acha-se na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

PILULAS VEGETAES
ASSUCARADAS
DE KEMP.
NEW-YORK
O MELHOR REMEDIO CONHECIDO

Contra constipações, ictericia, affecções do figado febres biliosas, colicas, indigestões enxaquecas.

Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupções, e todas as enfermidades, PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.

75,000 caixas deste remedio consommem-se annualmente!!

Remedio da natureza.

Approvado pela falcudade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartico vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral*; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficazes em sua operação, é um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lêa-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas que tem effectuado. D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado em New York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro, na rua Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Cruz n. 22.

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias.

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas esyphiliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema: prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres hipocondria, venereo, etc.

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauseas ne dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acampanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

A 1,000 rs. a arroba e 40 rs, a libra

Na rua Nova n. 69, vendam-se batatas muito novas chegadas no ultimo navio a 1$ a arroba e 40 rs. a libra.

5000 RS.

Ferros economicos de engommar a vapor: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

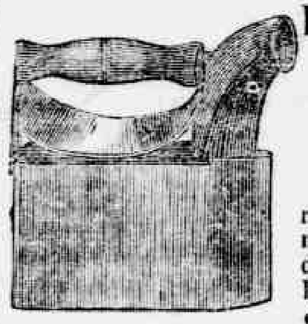

Ferros de engommar economicos a 5$000.

Estes magnificos ferros acham-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um comapleto sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machina de vapor e taixas de ferro batido e coado. de todos os tamanhos para d

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

UNICA VERDADEIRA E LEGITIMA.

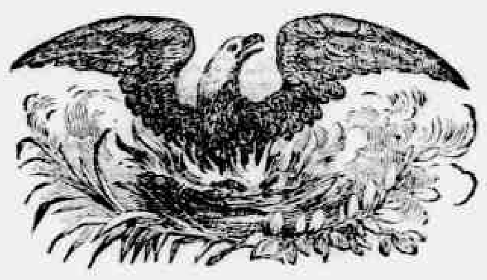

SALSA BARRILHA
DE
BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecidos pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, cancros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.

D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acgam-se obrigados a prevenir o resdeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol, que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que saõ elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a salsa parrilha de Bristol, porque o segredo de sua preparaçaõ acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp.

Para evitar enganos com desapreciaveis combinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signaes, sem os quaes qualquer outra preparaçaõ é falsa;

1º O envoltorio de fora está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras:

D. T. LANMAM & KEMP
SOLE AGENTS
N. 69 WATER STREET.
New-York.

2º O mesmo do outro lado têm um rotulo em pápel azul claro cem a firma e rubrica dos proprietarios.

3º Sobre a rolha acha-se o retrato e firma do inventor C. C. Bristol em papel cor de rosa.

4º Que as direcções juntas á cada garrafa tem uma phenix semelhante a que vai ácima do presente annuncio.

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro rua da Alfandega n. 89.
Bahia Germano & C. rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum, C., rua da Cruz n 22.

DELICIOSAS E INFALLIVEIS.

Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas

approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habona e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar, são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nauseas, nem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abono das pastilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp.—Port Byron 12 de abril de 1859. —Senhores. As pastilhas que Vmcs. fazem, curaram meu filho; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fedito, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestas circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmcs. seu amo agradecido.

W. T. Floyr. »

Preparadas no seu laboratorio n. 36 Gold Street pelos unicos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS
Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Suum & Companhia rua do Cruz n. 22.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.
St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.
St, Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:
Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveia branca.

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e roupa feita
NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Rodrigues Tavares de Mello
RUA DO QUEIMADO N. 39
EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.

Tem um completo sortimento de roupa feita, e convida a todos os seus freguezes e todas as pessoas que desejarem ter um sobrecasaco bem feito, ou uma calça ou collete, de dirigirem-se a este estabelecimento que encontrarão um habil artista, chegado ultimamente de Lisboa, para desempenhar as obras a vontade dos freguezes. Já tem um grande sortimento de palitots de casemira cor de rapé e outros escuros, que se vendem a 12$, outros de casemira de quadrinhos da mais fina que ha no mercado a 16$, ditos de merinó setim a 12$, ditos de alpaka muito fina a 6$, ditos francezes sobrecasacados a 12$, ditos de panno fino a 20$, 25$, e 30$, sobrecasacas francezas muito bem feitas a 35$, calças feitas da mais fina casemira a 10$, ditas de brim e de fustão por preço commodo, um grande sortimento de colletes de casemira a 5$, ditos de outras fazendas por preço commodo, um grande sortimento de sapatos de tapete de gosto muito apurado a 2$, ditos de borracha a 2$500, chapéos de castor muito superiores a 16$, ditos de seda, dos melhores que tem vindo ao mercado a 10$, ditos de sol. inglezes a 10$, ditos muitos bons a 12$, ditos francezes a 8$, ditos grandes de panno a 4$, um completo sortimento de gollinhas e manguitos, tiras bordadas, e entre meios muito proprio para collerinhos de meninos e travesseiros por preço commodo, camisas bordadas que servem para batisado de crianças e para passeio a 8$, 10$ e 12$, ricos lenços de cambraia de linho bordados para senhoras, ditos lisos para homem por preço commodo, saias bordadas a 3$500, ditas muito finas a 5$. Ainda tem um restinho de chales de toquim a 30$, cortes de vestido de seda de cores muito lindas e superiores qualidades a 100$, que já se venderam a 150$, capotinhos pretos e manteletes pretos de ricos gostos a 20$, 25$ e 30$, os mais superiores chales de casemira estampados, muito finos, a 8$ e a 10$, toalhas de linho de vara e tres quartas. adamascadas, muito superiores a 5$, ditas para rosto de linho a 1$, chitas francezas de superior qualidade, tanto escuras como claras a 260, 280, 320, 400 e 440 rs. o covado, ricas casemiras para calça, colletes e palitots a 4$ o covado, e um completo sortimento de outras fazendas, e tudo se vende por preço barato, e que não é possivel aqui se poder mencionar nem a quarta parte dellas, no entanto os freguezes chegando e querendo comprar não irão sem fazenda.

— Vende-se uma excellente barcaça nova, toda encavilhada de ferro e preparada para navegar, a qual foi feita na provincia das Alagoas, com optimas madeiras de construcção e com capacidade de pegar 700 saccos de assucar, visto ter 70 toneladas de lotação; quem a pretender, dirija-se a rua do Crespo n. 13, para seu ajuste, quér a dinheiro quér a prazo, com boas firmas.

GRANDE ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA
Rua Nova n. 47, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Acha-se na direcção da officina deste acreditado armazem o habil artista Francisco de Assis Avellar, antigo contra-mestre do fallecido Manoel José Ferreira. O respeitável publico continuara' a encontrar em dito armazem um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam: casacas, sobrecasacas, fraques, paletots de panno fino, ditos de casemira de côres, de merinó, bombazina, alpaca preta e de côres, ditos de brim de linho branco, pardo e de côres, calças de casemira preta e de côres, ditas de merinò, de princeza, de brins pardo, branco e de côres, colletes de velludo preto e de cores, ditos de gorgurão, ditos de setim preto e branco, ditos de merinó para luto ditos de fustão branco e de cores, paletots, casacas, jaquetas, calças e colhetes para meninos de 6 a 12 annos, camisas, seroulas, chapéos e gravatas pretas e de cores, librés para criados, fardamentos para a guarda nacional da capital e do interior.

Apromptam-se becas para desembargadores, lentes, juizes de direito, municipaes e promotores, e vestidos para montaria. Não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompta rão outras a seu gosto, quér com fazenda sua ou do armazem para o que tem escolhidos e habeis officiaes, dando-se toda e qualquer roupa no dia convencionado.

NOVO SORTIMENTO
DE
Fazendas.
NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Francisco dos Santos.
40 RUA DO QUEIMADO 40
Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Seda de quadrinhos muito fina covado	1$000
Enfeites de velludo com froco pretos e de cores para cabeça de senhora da ultima moda	$
Fazendas para vestidos, sendo sedas, lã e seda, cambraia e seda tapada e transparente, covado	$
Luvas de seda bordadas e lisas para senhoras, homens e meninos	$
Lenços de seda rôxos para senhora a 2$000 e	2$500
Mantas para gravatas e gravatas de seda de todas as qualidades	$
Chapéos francezes forma moderna	8$500
Lenços de gorgurão pretos	2$000
Ricas capellas brancas para noivados	$
Saias balão para senhoras e meninas	$
Tafetá rôxo o covado	$500
Chitas francezas a 260, 280. 300 e	$320
Cassas francezas, a vara	$500
Setim preto azul e encarnado proprio para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$600
Casemira lisa de cores 2 larguras, o covado	2$000
Chales de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Seda lisa preta e de cores propria para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$500
Ricos cortes de seda pretos e de cores com 2 saias e de babados	
Ditos de gaze e de seda phantasia	
Chales de tonquim muito finos	
Grosdenaple preto e de cores de todas as qualidades	$
Seda lavrada preta e branca	$
Capas de filó e visitas de seda preta com froco	$

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande ortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo de osito ou na rua do Trapiche n 4.

Fazendas por baixos preços
Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seues:

Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara 1$000.
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia. 800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$.
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 500.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covado a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora a
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 5$
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lencos brancos de cambraia, a duzia, 2$.

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua nova n. 7.

— Vendem-se libras sterlinas, em casa de N. O. Bieber & C.: rua da Cruz n. 4.

— Vendem-se saccos com farinha de mandioca a 6$000: na rua da Madre de Deos n. 2

Machinas de costura.

N. O. Bieber & C. Successores avisam ao publico, que no seu armazem na rua da Cruz n. 4, estão expostos á venda as melhores machinas de costura que até hoje teem vindo a este mercado, as quaes possuem todos os melhoramentos inventados até esta época sem ter os defeitos que em outras se nota, assim são de construcção simples e facilitam o uso. A costura feita por estas machinas não teem igual em obra de mão, um ponto bonito e forte, alem de que alinham e cosem de todos os modos, cada caixa de costura representa um lindo toilete para gabinete de senhora. Igualmente ha machinas para selleiros, etc. Os preços são modicos, e o Sr. Birmingham, engenheiro, ensina o uso das machinas e todas as particularidades da conservação de sua construcção no acto da compra.

Vende-se na loja de Antonio Augusto dos Santos Porto na loja ns. 37 e 39 na praça da Independencia, capellas de aljofar e imortal e para catacumbas, tumulos etc., etc., da forma seguinte e preços razoaveis:

Capellas de aljofe com inscripções, grandes a	10$
Ditas ditas por	8$
Ditas ditas por	5$
Ditas ditas por	3$
Ditas de imortaile por	2$
Quadros com a imagem do Senhor Cruxificado com inscripções por baixo a 10$ e a	8$

Pechincha.

Chita estreita rôxa com pequenas pintas de mofo, covado a 120 rs., peça a 4$500: na rua do Queimado n. 44.

Telhado de zinco.

Na fabrica de caldeireiro, sita na rua Imperial, e na rua Nova n. 35, loja de ferragens, continúa a vender-se telhado de zinco por menos preço do que se vender em qualquer outra parte.

— Vendem-se tres vaccas de leite muito boas por não haver pasto no sitio em que estão: nos Afflictos, casa cinzenta confrente a igreja.

— Vende-se uma serraria, contendo pouco mais de 2:000$ em madeiras serradas, pranchões e utencilios; faz-se todo o negocio a dinheiro ou a prazo: a tratar com Ignacio Bento de Loyola.

Prestem attenção.

Na praça da Boa-Vista n. 16 A, vende-se a verdadeira cerveja Basst & C a 320 rs. a garrafa, garantindo-se ao comprador a qualidade.

Seguro contra Fogo
COMPANHIA
NORTHERN
LONDRES
AGENTES
C J. Astley & Companhia.

Vende-se
Formas de ferro para purgar assucar.
Enchadas de ferro.
Ferro sueco.
Espingardas.
Aço de Trieste.
Pregos de cobre de composição.
Barrilha e cabos.
Brim de vela.
Couro de lustre.
Palhinha para marceneiro: no armazem de C. J. Astley & C.

Attenção

Vende se na rua da Cruz n. 48, uma divida julgada por sentença, o devedor dizem que tem loja em nome de outro na rua da Imperatriz, cujo devedor chama-se Antonio José de Azevedo,

— Em casa de N. O. Bieber & C. Successores, rua da Cruz n. 4, acha-se á venda um grande e variado sortimento de ferragens finas, obras de tanoeiro e pertences sem fim por usos domesticos, productos todos da industria norte americana, assim como:
Arados de diversos tamanhos.
Moinhos de milho.
Machinas para cortar capim.
Grades.
Machinas para descaroçar milho.
Cultivadores e ferros de engommar economicos

Na rua do Codorniz n. 8, vende-se:
Milho, saccos grandes, 7$000.
Farelo de Lisboa 5$.
Farinha de mandioca 5$.
Gomma do Aracaty propria para grude de fabrica de chapeos a 3$ a arroba. E outros mais generos, tudo mais barato que em outra qualquer parte.

CANDIEIROS
ECONOMICOS

Grande sortimento de candieiros economicos a gaz idrogenio, e todos os mais preparos para consumo dos mesmos: na rua Nova n 20, loja Vianna.

Bombas de Japy e de outros autores.

Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, e na rua Nova n. 35, loja de ferragens, vendem-se as verdadeiras bombas de Japy e de outros autores, assim como tubos de chumbo para as mesmas o mesmo para encamento, etc., etc.

Pechincha sem igual.

Superiores cortes de chita franceza larga de muito lindos padrões, miudinhas e de quadros, de cores claras o escuras, com 11 covados cada corte, pelo baratissimo preço de 2$500: na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de José Moreira Lopes.

Aos senhores musicos de clarineto.

Vende-se um methodo de clarineto do autor S. T. Blatte em perfeito estado, pelo diminuto preço de 8$: na rua do Brum n. 44.

O barateiro do passeio Publico.
Loja numero 11.
Está vendendo tudo por metade do seu valor.

Casemira preta muito fina, covado a 2$.
Panno fino preto, covado a 3$, e muito superior a 5$.
Sarja de seda hespanhola, covado a 2$.
Grosdenaple do mais fino que pode haver para as senhoras de bom gosto a 1$900, 2$400 e 2$800 o covado.
Tafetá branco covado a 600 rs.
Dito côr de rosa a 600 rs.
Setim azul a 900 rs.
Dito preto a 900 rs.
Lenços pretos de setim macáo da melhor qualidade que há a 2$600.
Ditos muito finos a 2$400.
Seda preta lavrada, covado a 1$900.
Lenços de seda com avaria a 320.
Bretanha de linho para lenções e toalha, vara a 600 rs.
Chapeos de feltro bons a 3$200 e 4$.
Gravatas de seda de cordão muito ricas a 640.
Ditas de setim bonitos gostos a 700 rs.
Panninho muito fino e largo, peça a 4$800 e 6$500.
Cassa de flores miudas para babados e cortinados, a peça a 2$.
Dita de quadros a 3$.
Cambraia branca muito fina e larga com 10 varas, peça a 6$ e 9$500.
Cortes de collete de fustão a 560 rs.
Alpaca preta fina, covado a 700 e 800 rs.
Brim de linho branco muito fino, vara a 2$200.
Dito pardo de quadros, linho puro, vara a 700 rs.
Ditos de linho miudos, covado a 180.
Cambraias de cores, superior fazenda, vara a 600 rs.

Escravos fugidos.

— Continúa fugida desde outubro do anno proximo passado a preta Rita, de idade 50 annos, alta, corpo regular, tem as mãos foveiras e os dedos dos pés trepados uns por cima dos outros, é casada e deixou o marido: quem a apprehender, leve-a a propriedade dos Coqueiros, freguezia de Muribeca, a Miguel Nunes Correia, senhor da mesma, ou na rua do Palacio do Bispo, a Manoel Gomes de Sá, que será generosamente recompensado.

— Acha-se fugido um mulato cabra de nome Raymundo Patricio, official de pedreiro e barbeiro, foi remettido do Pará em abril de 1859 pelo Sr. Manoel Jcaquim de Faria, o qual foi aqui vevdido ao Sr Feliciano José Gomes, e este senhor vendeu ultimamente ao Sr Francisco Mathias Pereira da Costa; tem os seguintes signaes: estatura regular, bastante grosso e barbado, olhos amarellados, falla com desembaraço, representa ter 35 a 40 annos: roga-se as autoridades policiaes a sua apprehensão; e quem o pegar, dirija-se ao engenho Guerra, em Ipojuca, ou na rua do Imperador n. 79, escriptorio de Polycarpo José Layme, ou na rua de Apollo n. 30, escriptorio de Manoel Gouveia de Souza, que será generosamente recompensado.

— Fugio no dia 9 do corrente uma preta de nação Costa, de nome Isabel, representa ter 35 annos de idade, baixa, muito preta e muito bexigosa, falta de 2 dentes na frente, levou vestido de chita novo côr de rosa e panno da Costa, tem sido vista no aterro dos Afogados e nas ruas desta cidade com um taboleiro vendendo fructas e hortalice: pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão da dita, e levem á rua da Cadeia Velha n. 1, que será pago todo o trabalho.

200$.

Fugio do engenho Quanduz, em Santo Antão, no dia 18 de maio do anno proximo passado, um escravo de nome Luiz, de idade de 23 a 24 annos, com os signaes seguintes: é cabra, de estatura regular, baixo, quando se ausentou não tinha barba nenhuma, cabello a especie do de rato, tem um pequeno geito nas pernas para dentro, um signal na ponta da lingua do tamanho de um caroço de goiaba que o atrapalha um pouco quando falla, tem as costas bem cicatrizadas de chicote; este escravo foi da villa do Saboeiro, comprado ao Sr. Domingos de Souza Barros, e ha noticia delle estar acoutado em uma fazenda acima da dita villa 20 legoas: pede-se portanto a captura do dito escravo, e quem o pegar, leve-o a seu senhor no dito engenho, ou no Recife a Bernardino Francisco de Azevedo Campos, no pateo do Carmo, que se gratificará com a quantia de 200$.

50$ de gratificação.

Continúa a estar fugido desde o dia 4 de abril proximo passado o preto de nome Felix, com idade de 35 a 40 annos, de nação Mossambique, e tem os signaes seguintes: estatura baixa, côr fula, pés um pouco apalhetados, tem um calombinho entre as sobrancelhas por cima do nariz, que parece ser signal da terra delle; este preto tem servido em differentes artes, pescador, canoeiro, caiador, trabalhador de campo, e hoje é padeiro, a que pertence; foi escravo do Sr. Manoel Francisco Duarte, e quando foge costuma mudar o nome para João, e intitula-se forro, tem sido visto nos arrabaldes desta cidade da estrada de Beberibe em direcção até a matriz da Varzea: portanto roga-se a todo e qualquer que o encontrar ou delle souber, que o pegue e leve-o ao pateo da Santa Cruz, padaria n. 6, que receberá a gratificação acima: assim como se protesta contra quem o tiver acoutado.

Litteratura.

Quintino Metsys.

(Conclusão.)

— Tia Metsys, disse ella, ha agora muita gente doente ; e até aqui mesmo na visinhança ha tres pessoas que estão de cama ; o tecelão Vecken, o carpinteiro Balens, e Hans, o tapeceiro. Tambem trago para os dous primeiros alguma cousinha, quando posso arranja-lo ; mas o tapeceiro Hans trabalha na cama para o nosso convento...

— Que faz Hans para o vosso convento, minha irmãa ? diz Quintino interrompendo-a precipitadamente.

— Pinta imagens impressas para leprosos, respondeu ella ; nem por isso desempenha esse trabalho muito bem, mas, como está doente, não fazemos caso... Olhai, aqui trago algumas que fui agora buscar á casa delle.

Tirou do cesto uma porção das imagens, e deu-as á Quintino, que as examinou uma a uma.

— Minha irmãa, disse elle por fim, parece-me que poderia fazer melhor do que isto.

— Oh ! estais a rir, Quintino ! Hans, o tapeceiro, todos os dias tece desenhos nos tapetes ; é o que faz com que elle entenda disto alguma cousa ; mas vós que sois ferreiro, como vos havia de convir esta obra ?

Quintino levantou-se vivamente, e dirigindo-se á irmãa, disse com altivez :

— Irmãa Ursula, não ha ferreiro, nem tapeceiro, nem pintor que saiba fazer uma bomba como a que Quintino Metsys fez para o mercado dos sapatos ! E' verdade que eu nunca me servi de cores, e talvez que a principio estrague algumas imagens ; mas não esqueçais, minha irmãa, que um filho que trabalha para sua mãi não é um operario ordinario. Tenho o presentimento de que hei de fazer alguma cousa.

— Pois bem, Quintino, aqui estão imagens. Experimentai o que podereis fazer. Vossa mãi acompanha-me ao convento para eu lhe dar tintas e pinceis.

— Ide, minha mãi, ide depressa, exclamou Quintino arrebatado. Oh ! vou poder trabalhar, e se conseguir fazer alguma cousa, sararei seguramente, pois não tornareis a soffrer fome por minha causa. Ide depressa.

Quando sua mãi tinha partido com a irmãa, pegou nas imagens uma depois da outra, pensando nas cores com que lhes pintaria as differentes partes : aqui azul, ali amarello, aqui vermelho ou verde. Esta meditação solitaria inflammou-lhe de tal modo a cabeça, que as faces emmagrecidas lhe revelaram ainda o resto d'um sangue generoso ; andava com o dedo por cima das figuras como se já estivesse occupado a pinta-las. As imagens que tinha á vista estavam bem longe de serem boas, e os seus defeitos não escapavam á Quintino ; pois, durante os seus annos de aprendisagem, tinha-se familiarisado com o desenho ; os trabalhos d'arte que tinha executado em ferro demonstravam sufficientemente a sua experiencia e o seu gosto.

Quando sua mãi voltou com as tintas, metteu-se na cama, poz diante de si uma taboa quadrada, e meio sentado principiou a pintar. A velha viuva estava com uma tal curiosidade de ver o resultado do trabalho deste filho tão dedicado, que seguia com uma attenção cheia de anciedade os movimentos do pincel.

Ainda que Quintino trabalhava muito lentamente, tinha comtudo no fim d'uma hora coberto uma imagem com as mais bellas cores e com as tintas mais delicadas. Arrebatado da sua propria obra, exclamou :

— O' minha mãi, vêde, estarei curado dentro de pouco ; isto excede as minhas esperanças.

A pobre mulher não sabia nada da arte ácerca da qual Quintino consultava a sua opinião ; mas deixou-se seduzir pelo brilho das cores, e ficou estupefacta, muda de admiração diante da imagem pintada.

— Quintino, exclamou ella de repente, e se eu a fosse mostrar ao convento ?

— Logo, mãi, depois de eu ter feito mais algumas. Dai-me essa para a pôr diante de mim.

— Vais então pinta-las todas do mesmo modo, Quintino ?

— Não, mãi ; mas esta tem muitos defeitos, e quero ve-los para os corrigir na segunda. A velha estava tão cheia de alegria e contentamento como se lhe tivesse sobrevindo uma inexprimivel felicidade ; o que a encantava não era o saber seu filho colorir tão bem imagens, pois disso não duvidava ella, e apenas esperára alguns *stuivers* do seu trabalho, se comtudo lh'o quizessem acceitar ; mas rigosijava-se com o contentamento de seu filho, que, sustentado pela paixão do trabalho, parecia achar-se muito melhor, e que, depois de ter acabado a terceira imagem, tinha feito ouvir, á maneira de exclamação, as primeiras palavras d'uma das suas canções esquecidas. De tempos a tempos, com o seu arrebatamento, a mulher interrompia a assiduidade do pintor para o abraçar, e este dizia rindo :

— Então, deixai-me trabalhar, mãi ; não me estorveis de continuar !

Quando a quarta imagem estava prompta, a boa mulher insistio de tal modo com seu filho para as levar todas á irmãa Ursula, que elle acabou por consentir, e a tia Metsys correu o mais depressa que podia para o convento, que era pouco distante da cidade. Bateu á porta precipitadamente, e esperou, com o coração palpitando que lh'a viessem abrir.

Uma irmãa muito idosa appareceu ao postigo ; vendo que era uma mulher do povo, que tinha batido, abrio lentamente e perguntou :

— Que quereis, boa mulher ?

— Está no convento a irmãa Ursula ?

— Não, sahio ; voltai amanhãa.

A' estas palavras fez á velha um signal, que queria dizer : Retirai-vos, que vou fechar a porta.

A tia Metsys sentio um vivo pezar por estar ausente a irmãa Ursula, e, retida por um sentimento mais forte que ella, não pôde dar um passo para se affastar do convento.

— Tendes ainda alguma cousa á dizer ? perguntou a irmãa.

— Sim, minha irmãa, respondeu a velha, tende a bondade de entregar estas imagens á irmãa Ursula, e dizei-lhe que foi Quintino Metsys, o ferreiro que as fez...

— Ah ! meu Deus ! que terriveis imagens ! exclamou ella. Faz mal o ver isto ; por todo o dinheiro do mundo não queria ter semelhante imagem no meu livro de reza ! Comtudo mostra-las-hei á irmãa Ursula.

— Não estão bem, minha irmãa ? perguntou a mãi inquieta.

— Apre ! que horror ! respondeu bruscamente a irmãa. E depois foi preciso resignar-se a partir.

Com o coração despedaçado e a alma cheia de tristeza, voltou a mãi para junto de seu filho. Dir-lhe hia ella o resultado da sua ida ao convento, e lança-lo-hia novamente no seu mortal desespero ? Mas poderia ella reter as lagrimas e tornar-se senhora da sua physionomia para não dar a conhecer o acolhimento que tinha recebido ?

Affligia-se entretanto sem razão com as duras palavras da irmãa, pois essas palavras tinham um sentido muito diverso daquelle que lhes attribuia a tia Metsys. Para comprehender o seu equivoco, deve-se saber que as imagens pintadas por Quintino representavam leprosos, aleijados e pestiferos : o joven ferreiro tinha-as pintado com tanta naturalidade, tinha até talvez exagerado a natureza por excesso de sentimento, que a irmãa, vendo scenas horrorosas e ferida da sua verdade, tinha com isso sentido desgosto e havia exclamado : que horror !

A mãi, ignorando o motivo desta exclamação, tinha entendido que a religiosa achava as pinturas más.

Apenas tinha entrado a porta, já seu filho exclamava :

— Então, mãi, que se diz ?

A pobre mulher cahio, chorando, nos braços de seu filho, e o excesso do seu pezar impedio-a a pronunciar uma unica palavra ; banhada em lagrimas cobria de caricias apaixonadas o seu pobre Quintino, que escondia a cabeça no seio de sua mãi. Quanto mais intoleraveis eram as desgraças destes infelizes, mais se exaltava o seu amor. Se os suspiros abafados não tivessem demonstrado o seu soffrimento, poder-se-hia acreditar facilmente que a alegria os transportava, pois davam-se mutuamente as mais vivas provas d'uma ardente ternura. A intima dôr que os atormentava levava-os a consolarem-se reciprocamente, pois ambos comprehendiam egualmente a extensão da sua miseria. Finalmente Quintino fallou :

— Minha mãi, minha querida mãi, que havemos de fazer ? Tudo nos engana, tudo nos repelle, meu Deus !

— Meu filho, exclamou com desespero a mãi desvairada, meu querido filho ; nutri-te com o meu leite, sempre trabalhei para ti como uma escrava quando eras novo. Tu tambem me tens amado como um bom filho, e por um penoso trabalho quotidiano tens provido ás precisões de tua velha mãi. Pois bem, Quintino, se é preciso... se nos é preciso morrer, se a morte te impelle para o tumulo, se succumbo á fome... oh ! resta-nos ao menos uma ditosa certeza : morreremos juntos !

Um longo abraço seguio estas palavras ; não se ouvio mais no quarto senão as penosas aspirações de dous peitos opprimidos pela dôr e ás vezes uma voz extincta que murmurava :

— Minha mãi, oh minha querida mãi !

Havia já muito tempo que estavam abraçados, silenciosos e chorando, pois na sua tristeza inexprimivel estavam como encadeados um ao outro pelo seu mutuo amor, quando ouviram de repente uma voz que perguntava á porta :

— Onde mora o ferreiro Quintino Metsys ?

A velha mulher apressou-se á enchugar as lagrimas que lhe banhavam o rosto, e quiz ir abrir a porta ; mas antes della lá ter chegado quatro pessoas penetravam ao mesmo tempo no quarto

As duas primeiras eram a abbadessa do convento das irmãas hospitaleiras e um sacerdote que a acompanhava. Em seguida vinham a irmãa Ursula e outra religiosa, trazendo debaixo do braço um grande livro. Os visitantes fixaram todos com espanto os olhos em Quintino, que tinha deposto o seu pincel, e que, vergonhoso, inquieto, esperava uma severa censura.

A abbadessa approximou-se delle, e, mostrando-lhe as primeiras imagens que elle tinha colorido, perguntou-lhe com uma voz que accusava evidentemente uma grande benevolencia :

— Fostes vós, mancebo, que pintastes estas imagens ?

— Sim, Sra. abbadessa, respondeu Quintino com o coração apertado ; mas espero que, se tiver a felicidade de obter as vossas boas graças, poderei com o tempo adquirir mais habilidade. Perdoai-me, veneravel senhora, o ter estragado essas imagens : oh ! perdoai-m'o em nome da minha desgraçada mãi !

— Estragado ! exclamou a abbadessa com espanto ; sois bem modesto, mancebo. Vim para dizer-vos que nunca se viram mais bellas imagens do que as que pintastes !

Estas palavras assombraram como um raio Quintino interdicto ; o rosto já pallido cobrio-se-lhe de uma pallidez mortal, e tremia excessivamente, como dominado por uma enfermidade subita ; de repente estendeu os braços para sua mãi, e exclamou :

— Oh minha mãi, minha querida mãi !

A feliz mulher comprehendeu-o ; precipitou-se para elle com um impulso apaixonado, e cahio anhelante nos braços de seu filho.

Com este tocante espectaculo de amor e de felicidade se sentiram as quatro pessoas que eram testemunhas delle, tão vivamente commovidas, que as lagrimas lhes rebentaram dos olhos.

— Quintino Metsys, exclamou a abbadessa, quereis fazer alguma cousa para mim ?

Ouvindo a voz da abbadessa, a mãi tinha cessado de apertar seu filho, mas conservava uma das suas mãos nas della, e ficou de pé ao seu lado. Quintino, mergulhado n'uma especie de extasis, respondeu :

— Fallai, senhora, sou vosso obediente criado.

A abbadessa tomou o livro das mãos da irmãa, e, mostrando-o ao mancebo, perguntou-lhe se elle queria pintar-lhe as imagens da paixão de Nosso Senhor que ali se achavam. Quintino respondeu que não ousaria emprehender essa tarefa, com o receio de estragar o precioso missal ; mas os elogios que lhe foram prodigalisados pela abbadessa e pelo sacerdote deram-lhe emfim a coragem de acceitar essa grande obra.

Depois que prometteu, os visitantes prepararam-se para partir, e a irmãa Ursula approximou-se de Quintino e disse-lhe ao ouvido :

— Continuai, mancebo. A Sra. abbadessa está satisfeita no mais alto ponto com a vossa obra á não deixa de exaltar o vosso merito.

E com uma voz mais doce accrescentou :

— Vossa mãi não terá a soffrer mais nenhuma privação. Tende coragem !

Não se póde imaginar de que doce emoção estas palavras encheram o coração de Quintino ; dirigio um olhar de reconhecimento á irmãa Ursula, e disse com uma voz alterada :

— Resarei sempre por vós, sempre ! e minha mãi tambem !

Quando a abbadessa partio com as pessoas que a acompanhavam, a feliz mãi voltou para junto de seu filho, e lançando dous florins de ouro sobre a palheta, exclamou :

— Vês, Quintino, vês o que a abbadessa me deu como paga do teu trabalho ! Somos ricos, meu filho, immensamente ricos ! Vou depressa buscar tudo o que te faltou na tua doença !... E tu hasde sarar, meu querido Quintino ! Todos os nossos males acabaram ; vamos de novo viver felizes !

— Não vos disse que um filho que trabalha para sua mãi não é um operario ordinario ? Oh ! sim, a dôr que senti, vendo a vossa miseria, tornou-me pintor. Foi o proprio Deus que dirigio a minha fraca mão !

....

....

Quintino trabalhou muito tempo no livro da abbadessa ; mas quando terminou a obra, já se notaram nella maravilhosos progressos, que lhe valeram uma generosa remuneração. Recebeu outros trabalhos do mesmo genero que elle sempre executou á vontade de quem lh'os confiava. Por fim aborreceu-se de pintar imagens impressas, poz-se elle mesmo a compor assumptos, e bem que a principio achasse alguma difficuldade, chegou a vencer em pouco tempo todos os obstaculos que lhe apresentava a pratica da arte.

Durante dez mezes ainda, esteve fraco e doente, sem poder sahir de casa ; mas aproveitou esse tempo em aprender tudo o que lhe não tinha cedido a generosa natureza, tão bem que, quando, pela primeira vez sahio foi logo saudado por toda a parte como um pintor celebre.

Já lhe não faltava dinheiro. Foi habitar com sua velha mãi uma bella casa, e tratou della sempre com o mesmo amor, até que, feliz por ter seu filho vindo a ser a gloria da sua patria, adormeceu docemente nos seus braços com o somno eterno.

HENRY CONSCIENCE.

A mão malefica.

—Effectivamente, vizinho, é verdade succedem frequentemente cousas que excedem a intelligencia humana, acontecimentos que vem desmentir todos os dados da sciencia, e nos fazem sonhar, apezar nosso, com espiritos invisiveis, e com um poder mysterioso e desconhecido. Á este respeito, quero contar-vos um facto de que fui testemunha ocular, o que me fez na imaginação uma impressão indestructivel.

No anno de 1834, habitava em Borgerhout uma orphãa de edade de pouco mais ou menos 18 annos, chamada Thereza. Tinha um genio docil e pacifico ; ganhava o seu pão quotidiano costurando, e morava só n'um quarto que tinha alugado. As suas delicadas feições apresentavam todos os signaes de saúde e de felicidade ; o seu comportamento irreprehensivel e a sua alegria natural, faziam com que toda a gente fosse sua amiga ; e como era muito laboriosa e ganhava por isso um menos máo salario, julgava-se com justiça uma das mais felizes creaturas da terra.

Uma inacreditavel aventura veio subitamente fazer da joven e alegre rapariga um ser triste e miseravel. Eis, pouco mais ou menos, como ella referia o acontecimento :

Um dia tinha ido á Berchem, para lá fazer vestidos de mulher e outras obras de costura. Pela tarde, á essa hora em que não é dia nem noite, tinha ella tomado por um atalho para chegar á casa mais depressa. Caminhava ligeira, pois o céo cobria-se de nuvens negras, e a obscuridade ameaçava sorprende-la de improviso. Demais, tinha feito nesse dia um calor abafadiço ; tudo fazia receiar que uma terrivel tempestade rebentaria em breve, e isto tanto mais que já ardentes relampagos illuminavam, por momentos, o horizonte. Thereza não era das mais atrevidas ; o silencio da morte, que reinava no campo, esse instante lugubre, que precede á tempestade, e em que a natureza assustada parece mergulhada n'um estupor, todos esses terriveis signaes lhe faziam bater de angustia o coração, e accelerar rapidamente o passo.

De repente um formidavel relampago sahio das nuvens ; o trovão ribomba e abala o sólo. Thereza pára, dominada por uma viva anciedade, e leva as mãos aos olhos ; o seu susto, porém, augmenta ainda, ouvindo perto de si uma voz estranha, que lhe pergunta as horas. A rapariga aterrada deixou cahir os braços, e o seu olhar fixou-se com horror n'uma feia velha, que, com um rir medonho, reiterava a sua pergunta :

— Então, minha filha, que horas são ?

Sem reflectir e com a cabeça desvairada, Thereza respondeu :

— Oito horas.

Uma expressão de colera se pintou no rosto enrugado da velha, e exclamou com um modo ironico :

— Oh ! tu, tambem, tu és d'aquelles que zombam dos velhos de cabellos brancos ! Não fazes bem, minha filha, em andar depois das nove horas, por este caminho solitario. Não sabes o que póde acontecer !

Dizendo estas palavras, deu tres palmadas no hombro direito de Thereza, e continuou o seu caminho. Com o contacto da mão da velha, a desgraçada rapariga tornou-se fria como gelo ; sentio um inexplicavel calafrio percorrer-lhe o corpo, e pareceu-lhe que um rude laço lhe apertava o coração.

Tremula e immovel, ficou alguns instantes como accommettida d'um torpôr no mesmo lugar, antes de lhe vir á idéa o bater na cabeça da velha para quebrar o encanto da mão malefica, pela qual receiava ter sido tocada ; mas a mulher já ia tão longe na escura vereda, que Thereza não ousou segui-la, tanto mais que um novo relampago, acompanhado de trovão, despedaçou as nuvens e a chuva principiou a cahir á torrentes.

Com os vestidos todos molhados e semi-morta, Thereza chegou por fim á casa, e despio-se e metteu-se na cama.

No dia seguinte, pelo meio dia, entrou no seu quarto uma pessoa de casa á chama-la para jantar ; mas ainda bem não tinha entrado quando recuou dando um grande grito ; desceu á correr ás escadas, e chegou ao pé das outras pessoas, dizendo :

— Oh ! Thereza está morta !

Á estas palavras, dous homens e tres ou quatro mulheres se levantaram da mesa e subiram precipitamente. A' primeira vista, julgaram tambem ver um cadaver ; mas tendo-se approximado do leito, começaram á duvidar desta desgraça Thereza jazia sem movimento, é verdade ; um de seus braços parecia muito flexivel, pois estava pendente, como uma corda pelo leito abaixo ; o rosto estava transparente como vidro, e amarellado ; mas tinha os olhos abertos, e ainda que brilhando d'um modo fixo e assustador, estavam vivos e intactos. Um dos homens presentes quiz pôr sobre o leito o braço pendente ; mas não ficou pouco horrorisado encontrando este braço tão teso e tão duro como se fosse de ferro. Bem que o corpo de Thereza apresentasse todos os signaes da morte, comtudo um sentimento inexprimivel estava no coração de todos os espectadores. Nenhum d'entre elles acreditava que a rapariga tivesse deixado este mundo ; ao contrario, todos tinham a convicção de que ella vivia ainda, apezar de ficar surda á todo o chamamento e insensivel aos beliscões e sacudidellas.

Á despeito de todos os esforços dos medicos, Thereza ficou neste estado por dous dias e duas noites. No fim de quarenta e oito horas, despertou por si mesma, esfregou um instante os olhos, como quem sahe d'um profundo somno, deitou um olhar sorprezo pelo quarto e para as pessoas que a rodeiavam, e começou subitamente á derramar lagrimas tão abundantes, que todos os que ali estavam, cheios de compaixão, choraram com ella.

Todos lhe dirigiram a palavra e lhe perguntaram como este inexplicavel mal lhe tinha sobrevindo, mas ella cada vez chorava mais amargamente, e não respondia nada. Depois d'um longo interrogatorio que lhe fez o medico, exclamou, emfim, dando um cruel suspiro :

— Oh ! rogai por mim ; estou enfeitiçada !

Poucas pessoas acreditaram á principio nesta asserção. Eu mesmo que a ouvi, presumi ser isto effeito do desvario d'um espirito enfermo. Porém a narração do seu encontro com a velha, deu pelo menos a todas ás pessoas presentes, exceptuando o medico e eu, a convicção de que ella estava effectivamente enfeitiçada.

Fosse como fosse, o que se seguio pareceu confirmar o seu horrivel pensamento. Por cinco annos, os olhos lhe conservaram o mesmo brilho, a pelle continuou amarellada e transparente como vidro. Além disto, não se observava nella nenhuma outra mudança senão um emagrecimento sempre crescente, e já todos julgavam que a morte tinha marcado com uma cruz vermelha a rapariga enfeitiçada, e que não tardaria á arrebatar a sua victima. Todos os annos, no dia e na hora do seu encontro com a velha, era subitamente atacada d'um somno lethargico que, como o primeiro, durava todas ás vezes quarenta e oito horas. Durante estas crises, ella devia ouvir e vêr horriveis cousas, bem como padecer atrozes soffrimentos ; é pelo menos o que muito faziam presumir as queixas e palavras entrecortadas que lhe escapavam ; mas nem promessas nem ameaças podiam decidi-la á dizer o que sentia ou via. Um poder mysterioso e formidavel para ella a forçava ao silencio sobre este ponto. Contava todavia á quem queria ouvi-la, que todas as noites, pela volta da meia noite, via abrir-se a porta do seu quarto e apparecer a velha feiticeira ; que esta má mulher se approximava do leito, se lhe punha á cavallo sobre o corpo, e lhe comprimia o peito com os joelhos durante uma hora, de tal sorte que a dôr lhe fazia perder os sentidos, e a vida, sem que podesse gritar, nem levantar-se.

Duas mulheres que não acreditavam na realidade destas apparições, tomaram uma vez a audaciosa resolução de velar junto de seu leito até que ella adormecesse. Ellas não viram a feiticeira ; mas ao dar a meia noite, a rapariga adormecida abrio olhos brilhantes, e suando abundantemente e com gritos roucos e assustadores, poz-se á lutar e á debater-se contra um ser invisivel que lhe devia pesar sobre o peito, e a sua physionomia tomou por fim uma tal expressão de angustia, que as duas mulheres espantadas fugiram do quarto.

Estes soffrimentos continuos e inexplicaveis não impediam Thereza de se entregar aos seus trabalhos habituaes. Considerava o seu estado como uma sorte inevitavel, e ainda que deixasse os seus visinhos consultar os medicos e procurar remedios para os seus males, parecia ficar indifferente aos esforços. Comprehende-se de certo que todos os charlatães, todos os possuidores de segredos contra a bruxaria, tinham sido consultados á este respeito. Tinham-se pronunciado todas as especies de palavras em linguas conhecidas e desconhecidas, sobre a joven doente ; tinha-se deitado com um sapo vivo na mão ; tinham-se posto dous ossos humanos em cruz ao pés da cama ; tinha-se posto debaixo do travesseiro, durante seis mezes, uma destas membranas, que algumas crianças trazem na cabeça quando nascem, e trazia ao peito um bocado de corda que tinha servido para enforcar um assassino. E todavia tudo isto não tinha servido de nada ; a feiticeira continuava todas as noites a pisar sob seus joelhos e a martyrisar a desgraçada rapariga.

Pelos fins de 1837, Thereza estava de tal modo magra e enfraquecida, que já se não tinha em pé senão com difficuldade, e cada dia parecia ser o ultimo da sua vida. Apresenta inteiramente o aspecto de um esqueleto vestido ; as faces tinhaas cavadas, os olhos brilhantes enterrados na orbita, e os dedos delgados estalavam como ossos despojados de carne.

Por esta época souberam os visinhos por uma aldeã, que entre Zoersel e Schilde, no meio do mato, habitava um velhinho que tinha poder contra todo o sortilegio, e sabia livrar da mão malefica e de todo o máo fado. A aldeã contou como o velho tinha desenfeitiçado as suas vaccas, como tinha livrado da mão malefica o filho de seu irmão, e muitos outros factos maravilhosos que decidiram os visinhos á experimentarem ainda uma vez, se este homem poderia vir em auxilio de Thereza.

Mandaram á Schilde procurar o velho, e este, depois de muitas instancias e supplicas, veio a Borgerhout com o mensageiro. Como todos os septuagenarios, tinha as costas curvadas, os cabellos brancos, as faces cavadas e seccas, e os olhos profundamente enterrados. Comtudo á sua physionomia não faltava uma certa nobreza, e lia-se-lhe nella a finura e a manha. O seu andar era lento, os seus passos medidos e o seu olhar constantemente fixo no chão.

Quando entrou no quarto de Thereza, estavam ahi algumas velhas e eu tambem. A rapariga não se commoveu á chegada do novo fazedor de milagres, e considerou-o com indifferença e incredulidade. Elle, sem reparar nella, foi successivamente murmurar a todos os cantos do quarto algumas palavras incomprehensiveis, tomou do fogão dous tissões inflammados, po-los em cruz junto da porta, e só então veio collocar-se diante da rapariga. Depois de lhe ter um instante olhado para os olhos, dirigio-lhe com uma voz, cujo timbre era exquisito, as seguintes perguntas :

— Minha filha, uma mão malefica pousou sobre vós.

— Bem o sei.

— Não tendes nada na consciencia ?

— Oh ! não, vou confessar-me todos os mezes.

— Não vos amaldiçoastes a vós mesmo ?

— Ainda menos.

— Não sabeis se vosso pai ou se vossa mãi vos amaldiçoou alguma vez ?

— Não sei ; eram muito meus amigos e morreram cedo.

— Nunca acariciastes um gato preto ?

— Não.

— Nunca parastes á meia noite n'uma encruzilhada.

— Nunca.

— Então, talvez tenhaes razão para crêr que a velha vos enfeitiçou.

— Oh ! quanto a isso, não tenho duvida.

— Quereis ser livre ?

— Isso não se pergunta.

— Respondei-me !

— Sim, quero ser livre.

O velho foi silenciosamente acocorar-se ao pé do fogo, e olhou fixamente para as crepitantes labaredas, parecendo fallar a um espirito invisivel.

É inulil pintar-vos a anciedade e o terror das mulheres que lá se achavam : todas estavam pallidas, tremulas, e olhavam umas para as outras com um modo interrogador e interdicto. As mais timidas teriam de boa vontade sahido do quarto ; mas nenhuma ousava transpôr os tições inflammados, sabendo que a que fosse feiticeira alli quebraria infallivelmente a cabeça. No entretanto, o quarto tinha-se enchido de fumo ; as pobres mulheres suffocavam e suavam á bom suar com os esforços que faziam para não tossirem.

Finalmente, no fim de um quarto de hora, o velho levantou-se, e, voltando para diante da rapariga, recomeçou a fallar nestes termos :

— Minha filha, conheço agora o vosso mal e aquella que poz sobre a mão malefica.

— É a velha feiticeira ?

— É.

— Oh ! bem o sei.

— Posso livrar-vos, mas só por uma luta de vida ou de morte. Dizei-me : se morrerdes em quanto eu me esforçar por vos livrar da mão malefica, arguir-me-heis no dia do juizo final ? Carregareis com isso a minha alma ?

— Oh ! não ; não estou eu condemnada á morrer se vós me não livrardes ?

— E' isso o que decidis ?

— Sim.

O velho voltou-se para as mulheres espantadas, e disse :

— Desejais todas que esta rapariga seja livre ? Pois bem, posso cumprir essa obra ; mas para a levar a bom fim tenho precisão d'uma cousa que não posso encontrar senão no cemiterio d'uma aldeia do territorio de Waes, do outro lado do Escaut. Eu podia fazer a viagem á minha custa ; mas ella deve ser feita com dinheiro expressamente dado para isto.

(Continuar se-ha).

FOLHETIM (*)

CERISETTE.

POR

PAULO DE KOCK.

XLII

Regresso de um viajante.

(Continuação.)

As exhortações de Sabretache fizeram com que Cerisette adquirisse um pouco de coragem. Quando seu marido voltou á informar-se do seu estado, ella disse-lhe que estava melhor, desceu com elle ao salão, mas a pallidez de seu rosto, a languidez do seu olhar trahiam os soffrimentos mudos que experimentava.

A propria madama de Fierville conheceu o encommodo de Cerisette e dignou-se perguntar-lhe o que tinha. A moça fez como todos os que não querem dizer ou não adevinham a causa de seu mal ; dá-se que o desarranjo de sua saude provenha do tempo. Pobre tempo ! quantas vezes não tem coberto com a tua responsabilidade os enganos dos medicos ! É muito facil accusar aquelles que não podem se defender.

— Contraria-me muito, disse Leon, estares indisposta justamente no momento em que Gastão está para chegar, quero apresenta-lo até... Contava arranjarmos com elle algum passeio...

Cerisette procurou sorrir dizendo :

— Passeiarão sem mim.

— Sem ti ! Pois não. Eu havia de ir passeiar deixando-te encommodada. Ficaremos fazendo-te companhia.

— Isso não ha de divertir nada o teu amigo.

— Porque ? Contará as suas viagens, aventuras, que deve ter tido algumas interessantes ; porque é o homem das aventuras ; em Paris já tivera muitas. Lembro-me que algum tempo antes de sahir de Paris encontrei-o, disse-me que andava morto de amores por uma moça que tinha perdido e que não lhe era possivel encontrar.

Cerisette esteve por um triz á desmaiar ; olhou para Sabretache que tomou logo a palavra e disse :

— Um ! os rapazes sempre tem aventuras de todas as côres ! No regimento, contavam-se algumas bem boas... E então na Africa, isso então era um Deus nos acuda ! Com mil... oh ! perdão minha senhora... Mas algumas vezes acabavam tragicamente porque os Beduinos não gostam de graças !

— Vi duas ou tres vezes o Sr Gastão de Brumiére, disse madama de Fierville á Leon. Pareceu-me muito estouvado, leviano ; e soffrivelmente extravagante !

— Minha tia julga-o muito severamente... Gastão é muito franco e nunca soube occultar os seus defeitos... Isso para mim é uma qualidade ; mas, na sociedade, sei que ha muita gente que prefira a hypocrisia, com a mascara da sisudez. Cada qual tem o seu gosto ; eu cá não gosto de mascaras.

Madama de Fierville mordeu os beiços, franzio a testa e não disse mais palavra durante toda a noite.

O dia seguinte passou-se sem que ninguem apparecesse nos Grandes Carvalhos e Cerisette disse comsigo.

— Se elle mudasse de idéa ! se algum obstaculo o impedisse de vir ! Mas era o mesmo ; mais tarde ou mais cedo hade conhecer-me por força ! Oh ! meu Deus ! tornai-me desconhecida, envelhecei-me dez annos... Porém então Leon não me amaria mais e seria comprar muito charo a minha tranquillidade.

No dia seguinte estava a companhia reunida para jantar, quando se ouvio no pateo um grande barulho de cavallos e estallos de chicote. Era uma sege de posta que tinha chegado. Leon levantou-se da mesa e correu á janella dizendo.

— Sou capaz de apostar que é Gastão ! Lá se apeiou do carro ! Vou já busca-lo... Botem depressa mais um prato na mesa !

E Leon sahio da salla de jantar. Cerisette tremula e podendo apenas sustentar-se na sua cadeira, olhava para Sabretache que procurava incutir-lhe coragem.

Passos precipitados se fizeram ouvir na escada... Entrou gente... Era Leon que trazia o seu amigo dizendo :

— Ora aqui está o senhor tão desejado !

Cerisette abaixou os olhos, porque não tinha animo para olhar o recem-chegado.

— Minhas senhoras, disse Gastão, perdôem-me o apresentar-me neste traje de viagem... mas Leon exigio, eu não podia recusar nada á um amigo, de quem estou separado ha tanto tempo ; tanto mais quanto elle disse-me que Vs. Excs. me desculpariam...

— Sim, deixa estar que te desculpam. No campo, não ha essas ceremonias... Agora vou apresentar-te á minha mulher... Está um pouco encommodada neste momento, mas, não obstante, estimará muito conhecer-te.

Cerisette reconhecera perfeitamente a voz de Gastão ; não precisava olhar para elle, porque não lhe restava a menor duvida.

— Minha querida Agatha, aqui tens o meu melhor amigo Gastão de Brumiére, disse Leon approximando-se de sua mulher com seu amigo.

Era necessario erguer os olhos ; se o não fizera, trahir-se-hia ; fôra confessar que não tinha animo para a pessoa que lhe apresentavam : Cerisette fez um esforço e levantando os olhos para Gastão que olhava para ella, balbuciou algumas palavras de comprimento ; procurou ainda fallar ; mas toldou-se-lhe a vista, deixou-se cahir nas costas da cadeira, e desmaiou.

Este acontecimento impedio que Leon percebesse a perturbação, a emoção que se manifestára na physionomia de Gastão, olhando para a senhora á quem era apresentado ; Leon só se occupou com sua mulher ; correu a ella agoniado, exclamando :

— Agatha ! querida Agatha ! oh ! meu Deus não nos ouve mais. Depressa, soccorro.... Minha tia, o que devo fazer ?

— Penso, disse madama de Fierville, que o mais urgente agora é transporta-la para a outra sala e deita-la no divan.

— Não se assuste, disse Sabretache á Leon, isso não é nada, é fraqueza... Não deve admirar-se por que sabe que ha uns poucos de dias anda encommodada....

— Oh ! sim, pobre Agatha... Gastão, tu me desculpas, não é assim ?

E sem esperar a resposta do seu amigo, Leon tomou a mulher nos braços e transportou-a á sala vizinha, onde a deitou sobre o divan. Madama de Fierville acompanhou a doente. As criadas vieram com saes e frascos de cheiro. Guichardet apresentou-se com duas garrafas d'agua que tinha tirado de cima da mesa. Pouco tardou que ligeiro rubor assomasse ao rosto de Cerisette que entreabrindo os olhos disse para o marido :

— Oh ! meu Deus, que trabalho que te dou !

— Ora aqui está o que fizestes, não querendo que eu fosse chamar o medico, ha dous dias ; estavas hoje boa. Mas d'ora em diante, não lhe darei mais ouvidos, minha senhora,... Tu vais para o teu quarto e deitar-te, não é assim ?

— Desejava bastante, se isso não te contraria.

— Contrariar-me.... por que ? por causa de Gastão ? Pensas que tenho ceremonias com elle ? E depois, em primeiro lugar tú. Vou levar-te para o teu quarto.

— Posso andar, meu amigo.

— Já disse que não te dava mais ouvidos.

Leon tomou-a de novo nos braços e levou-a para o seu aposento, acompanhado pelas duas criadas e por Guichardet, com uma garrafa d'agua em cada mão. Madama de Fierville voltou á sala de jantar.

Sabretache alli ficára para observar aquelle que fôra causa de todo esse incidente.

Gastão estava no mesmo lugar, immovel, pensativo. De risonha que estava sua physionomia ao entrar na sala, tinha-se tornado seria, sombria mesmo ; uma idéa fixa parecia occupar-lhe o espirito.

— Com os diados ! disse comsigo Sabretache, parece-me que a reconheceu.

— Senhor, disse madama de Fierville voltando para a salla de jantar, meu sobrinho pede-lhe que o desculpe... Foi levar sua mulher para o quarto... não tardará á vir para cá !

— Espero, minha senhora, que Leon, não se encommodará por minha causa. E como está madama Dalbonne ?

— Melhor ; tornou a si ... mas precisa de descanço...

— Sim, disse Sabretache apoiando em cada palavra, *minha sobrinha* ha uns dias que anda doente... quiz lutar, mas o mal era grande.

Gastão voltou-se para Sabretache a quem até então não prestára attenção ; examinou-o com curiosidade, e disse em fim comprimentando-a :

— O Sr. é... tio de madama Dalbonne ?

— Sim, senhor, com sua licença.... Sabretache, que serviu vinte e cinco annos, velho da velha, como se dizia naquelle bom tempo...

Gastão ficou um pouco sorpreso com o tom um pouco soldadesco do tio de madama Dalbonne ; mas não disse mais palavra e pareceu tornar ás suas reflexões. Madama de Fierville fez um movimento de hombros, pouco lisongeiro, em quanto Sabretache fallava, porém não disse nada. Esses tres personagens ficaram, pois, á examinar-se em silencio, situação que tinha alguma cousa de encommodo para cada um delles.

Gastão perguntava á si mesmo se tinha sido victima de uma illusão, olhando para a mulher do seu amigo.

Sabretache procurava adevinhar na physionomia do mancebo o que fazia, e se tinha reconhecido Cerisette.

Madama de Fierville achava alguma cousa de singular no subito desmaio de Cerisette, no embaraço que depois se manifestára em Gastão de Brumiére ; suspeitava nisso algum mysterio e fazia tenção de descobri-lo.

A volta de Leon e de Guichardet veio felizmente pôr termo á essa situação.

— Como, minha tia, pois não se sentou á mesa ! disse Leon correndo á apertar a mão de Gastão. Reparemos o tempo perdido... minha mulher não quer que nos deixemos morrer á fome.... vai melhor, muito melhor....

— Não passava de uma syncope, disse o mestre de musica, pondo as duas garrafas em cima da mesa, uma pequena pausa na cama lhe fará bem....

— Minha sobrinha tornou á si ? perguntou Sabretache

— Inteiramente.... Agatha sente apenas extrema fraqueza, julgo que não póde vir cá hoje, desculpa-la-has, Gastão. Ella está muito contrariada com este incidente, justamente no dia da tua chegada.... e eu tambem, porque veio espalhar um pouco de tristeza sobre a nossa felicidade.

— Meu charo Leon, espero que não me tratarás como á qualquer estranho... o mais importante neste momento é a saude de tua mulher ; talvez desejasses estar ao pé della....

— Não, não, já passou : ella agora vai descançar um pouco. Vamos para a mesa, deixemonos de tristezas.... festejemos a chegada de Gastão...: amanhãa Agatha festeja-la-ha comnosco.

Sentaram-se á mesa, mas, apezar dos esforços do dono da casa, não conseguio alegrar os seus convivas. Madama de Fierville estava ainda mais silenciosa que de ordinario, Sabretache inquieto, o bom Guichardet triste pela ausencia de sua discipula, que não poderá de noite estudar musica com elle ; emfim Gastão estava distrahido e nem sempre respondia direito ás perguntas de seu amigo, que lhe disse rindo :

— Parece-me, meu charo Gastão, que a tua viagem á Turquia amadureceu-te muito a razão. Em vez daquelle estouvamento de outr'ora, acho-te um ar grave e pensativo.

— Que queres ? Sempre se traz alguma cousa do paiz em que se esteve. A taciturnidade dos Turcos contaminou-me tambem.... espero, todavia que os ares da França a dissiparam.

— Ah ! meu charo, desta vez creio que ficarás muito tempo aqui.... promettteste-m'o na tua carta.... só te retirarás quando eu te botar para fóra ! Póde ser que envelheças nos Grandes Carvalhos !

— Gastão ficou vexado e respondeu :

— Meu amigo, bem sei que nunca me despedirias, por isso ficarei o mais tempo que me fôr possivel... Conforme as noticias que receber de Paris.

— Ah ! ora muito bem ! Aqui está o senhor á procurar o pretexto dos negocios para me deixar, porque, quando chegou, achou gente doente, e casos tristes, e pensa que a vida neste caso deve ser pouco divertida !

— Ah ! Leon, não tens razão no que dizes... pensava que me conhecias melhor. Se eu julgasse que tinhas desgostos, se eu suppozesse que minha presença poderia mittiga-los, fôra necessario que me botasses para fóra para que eu me afastasse do teu lado.

— Então, tomas ao serio um gracejo ? Pois eu duvido da tua amizade ? Mas para que me fallas já em noticias de Paris ? Ora vamos : um toast ao inteiro restabelecimento de minha mulher !

Todos os homens satisfizeram essa saude. Madama de Fierville não bebeu. Leon subio ao cabo de um momento para saber como estava Agatha.

— Eis ahi um bom marido, disse Guichardet durante a ausencia de Leon.

— Oh ! sim, exclamou Sabretache, mil carabinas ! Elle adora a mulher, mas é verdade que minha sobrinha lhe paga bem !

— Então é um casal excellente ! disse Gastão.

— Sim, senhor, um casal, que ha quasi dous annos ainda não foi perturbado pela mais ligeira nuvem.

(Continuar-se-ha)

(*) Vide o *Diario* n. 213.

PERN —TYP. DE M F. DE FARIA.— 1860.